Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra

Ativos de Rendimento Fixo **Ano: 2015**

(unidade: €)

Descrição do Activo	Entidade devedora	Valor a 1 de janeiro		Valor a 31 de dezembro		Rendimento		Observações
		Valor Nominal	Valor de Mercado	Valor Nominal	Valor de Mercado	Vencido e cobrado	Vencido por cobrar	
a curto prazo...								
a médio e longo prazo...								

20. Ativos de Rendimento Variável

Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra

Ativos de Rendimento Variável **Ano: 2015**

(unidade: €)

Descrição do Activo	Entidade devedora	Valor a 1 de Janeiro		Valor a 31 de dezembro		Rendimento		Observações
		Valor Nominal	Valor de Mercado	Valor Nominal	Valor de Mercado	Vencido e cobrado	Vencido por cobrar	
a curto prazo...								
a médio e longo prazo...								

21. Empréstimos

Caracterização do Empréstimo	Data de Aprovação	Data da contratação do Empréstimo	Prazo do Contrato	Anos decorridos	Visto do TC		Finalidade do Empréstimo	Capital		Taxa de Juro		Encargos do Ano				Encargos do Ano Vencidos e não pagos	Dívida a 1 de Janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
					n.º registo	Data		Contratado	Utilizado	Inicial	Atual	Amortização	Juros	Total	Juros de Mora				

22. Outras Dívidas a Terceiros

Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano: 2015

Caracterização da dívida		Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
221000011	Sojornédia Beiras, S.A.	73,80	0,00	
221000013	Diário de Coimbra, Lda	1.119,30	0,00	
221000036	MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, SA	24,99	110,24	
221000049	ADSE	98,57	0,00	
221000066	Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.	0,00	1.216,35	
221000075	Aníbal Antunes Bandeira, Lda	184,56	0,00	
221000143	CEFA - Fundação para os Estudos e Formação Autárqu	1.537,50	0,00	
221000195	Instituto Politécnico de Coimbra	1.302,50	0,00	
221000230	NOS Comunicações, SA	54,12	0,00	
221000280	Alves e Santos, Lda	56,62	0,00	
221000304	SLC - Sociedade de Limpezas do Centro, Lda	129,89	0,00	
221000384	Ambientes Perfeitos - Catering e Eventos, Lda	1.125,00	0,00	
221000412	Jorge Mendes, Lda	832,71	0,00	
221000423	Fernanda Paula Oliveira, Lda	688,80	0,00	
221000433	TRENMO, Engenharia, SA	0,00	33.495,36	
2421	Trabalho dependente	2.758,00	1.909,00	
2422	Trabalho independente	4.080,36	807,23	
2426	Sobretaxa Extraordinária	210,00	163,00	
24361	IVA Pagar resultante Apur. Normal	4.370,97	8.159,66	
24512	Retenções dos Funcionários - ADSE	321,69	2,67	
24522	Retenções dos Funcionários - CGA	947,54	1.101,76	
24532	Retenções dos Funcionários - SS	1.355,33	950,90	
24911	Pensões	149,64	0,00	
2611000036	MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, SA	0,00	4.678,03	
2611000324	VIANAS, SA	188.425,43	0,00	
2611000424	Electronic Shop II - Unipessoal, Lda	4.237,35	0,00	
263	Sindicatos	25,34	17,02	
26852	Outros	57,72	0,00	

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano: 2015

Caracterização da dívida		Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
26883000376	Ana Cristina Marques dos Santos	0,00	1.477,82	
26883000390	Ana Cláudia Veloso Guedes de Almeida	547,47	0,00	
		214.715,20	54.089,04	

23. Contratação Administrativa - Situação dos Contratos

Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra

Ano: 2015
Até à data: 31-12-2015

Situação dos Contratos

(unidade: €)

Entidade	Objeto	Data	Valor total	Proc. Adjudica.	Visto Trib.de Contas Nº de Reg.	Visto Trib.de Contas Data	Dt 1º Pag.	Comprom. na gerência	Pagamentos na gerência Trab. Normais	Pagamentos na gerência R. de Preços	Pagamentos na gerência Trab. a Mais	Pagamentos na gerência Total	Pagamentos acumulados Trab. Normais	Pagamentos acumulados Rev. de Preços	Pagamentos acumulados Trab. a Mais	Pagamentos acumulados Total
AIRC - Associação de Informática da Região Centro	Aquisição de Serviços de Assistência Técnica e Manutenção de Software Informático_Procedimento 16/2014	2014-07-24	5.025,34	Ajuste direto			2014-09-12	1.788,17	512,91			512,91	1.992,60			1.992,60
AMBISIG - Ambiente e Sistemas de Informação Geográfica, SA	Aquisição de uma Solução Global de gestão Documental na Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra_Procedimento 20/2015	2015-06-30	13.216,04	Ajuste direto			2015-09-14	13.216,04	11.894,45			11.894,45	11.894,45			11.894,45
Ana Cristina Marques dos Santos	Aquisição de Serviços em regime de Avença para a Promoção Turística da Região de Coimbra_Procedimento 18/2014	2014-08-26	53.201,53	Ajuste direto			2014-10-03	19.211,66	17.733,84			17.733,84	22.167,30			22.167,30
BDO & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda	Aquisição de Serviços de Auditoria e Certificação Legal das Contas Anuais no Triénio 2014-2017, da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra_Procedimento 19/2015	2015-11-04	15.276,60	Ajuste direto			2015-12-30	5.092,20	2.546,10			2.546,10	2.546,10			2.546,10
CAPGEMINI PORTUGAL - Serviços de Consultoria e Informática, SA	Aquisição de Serviços paraRealização do Programa Intermunicipal para a Promoção de Emprego, Criação de Empresas e Inclusão Ativa_Procedimento 03/2015.	2015-02-20	76.875,00	Ajuste direto			2015-06-05	76.875,00	76.875,00			76.875,00	76.875,00			76.875,00
CEFA - Fundação para os Estudos e Formação Autárquica	Aquisição de Serviços de Aluguer de Salas de Formação Equipadas_Procedimento 26/2014.	2014-10-17	5.896,25	Ajuste direto			2014-11-07	1.537,50	1.537,50			1.537,50	5.504,25			5.504,25
Deloitte Consultores, SA	Aquisição de Serviços de Consultoria para Operacionalização do Programa Intermunicipal de Modernização Administrativa_Procedimento 14/2015	2015-03-16	60.993,24	Ajuste direto			2015-04-22	60.993,24	60.993,24			60.993,24	60.993,24			60.993,24
Deloitte Consultores, SA	Aquisição de Serviços para a Elaboração de Diagnóstico à Situação Atual dos Municípios da CIM Região de Coimbra, na Área da Modernização Administrativa_Procedimento 29/2014	2015-01-05	76.260,00	Ajuste direto			2015-02-13	76.260,00	76.260,00			76.260,00	76.260,00			76.260,00
Edicópia - Sociedade de Equipamentos de Escritório, Lda	Aquisição de Serviços de Locação de Impressora_Procedimento 07/2015	2015-04-17	13.549,68	Ajuste direto			2015-07-22	3.387,42	2.559,60			2.559,60	2.559,60			2.559,60
FNAC Portugal, Lda	Aquisição de Vales Tecnológicos	2015-06-08	9.050,00	Ajuste direto			2015-06-26	9.050,00	9.050,00			9.050,00	9.050,00			9.050,00
Filipa Margarida Costa Santos	Aquisição de Serviços em Regime de Avença para Reforço da Estrutura de Apoio (EAT) da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra_Procedimento 28/2015	2015-10-29	62.321,89	Ajuste direto			2015-12-21	3.462,33	1.731,16			1.731,16	1.731,16			1.731,16
Filipa Margarida Costa Santos	Aquisição de Serviços em Regime de Avença para Reforço da Estrutura de Apoio Técnico (EAT) da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra_Procedimento 24/2014.	2014-11-06	17.733,84	Ajuste direto			2014-12-16	14.548,45	14.062,10			14.062,10	15.119,40			15.119,40
GRUPEME - Serviços e Sistemas de Segurança, Lda	Aquisição de Serviços de Vigilância das Instalações da CIM Região de Coimbra_Procedimento 13/2014.	2014-07-21	1.174,40	Ajuste direto			2014-10-27	233,21	233,21			233,21	941,20			941,20
GesEntrepreneur - Empreendedorismo Sustentável, Lda	Aquisição de Serviços para a Implementação do Programa de Educação nas Escolas - 2.ª Edição_Procedimento 23/2014	2014-10-07	64.944,00	Ajuste direto			2014-12-19	51.660,00	51.660,00			51.660,00	64.944,00			64.944,00
HELPPHONE - Tecnologias de Comunicação, SA	Locação de Bens Móveis de Teleassistência - Sistema Fixo, no âmbito do Programa de Apoio à População Sénior e/ou dependente, carente de Apoio Pessoal na Comunidade Intermunicipal do Baixo Mondego	2012-09-03	62.677,80	Ajuste direto			2012-12-21	15.669,45	15.669,45			15.669,45	59.149,27			59.149,27
INESC COIMBRA-Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores de Coimbra	Aquisição de Serviços para o Levantamento e Operacionalização do Plano Intermunicipal para a Eficiência Energética_Procedimento 09/2015	2015-03-11	23.985,00	Ajuste direto			2015-06-02	23.985,00	5.996,25			5.996,25	5.996,25			5.996,25
Instituto Politécnico de Coimbra	Aquisição de Serviços de Acompanhamento Técnico e Especializado ao Empreendedor, integrado no Projeto: "Operação Imaterial de Promoção do Empreendedorismo da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra"_Procedimento 01/2015.	2015-02-12	18.388,50	Ajuste direto			2015-06-16	18.388,50	18.388,50			18.388,50	18.388,50			18.388,50
Jet Stand - Montagem de Stands, Feiras e Exposições, Lda	Aquisição de Serviços de Aluguer e Montagem de Stands para o Evento: "Empreende. I Feira de Empreendedorismo e Inovação"_Procedimento 22/2015	2015-06-17	14.402,99	Ajuste direto			2015-06-26	14.402,99	14.402,99			14.402,99	14.402,99			14.402,99
Joana Paula da Costa Souto Gonçalves	Aquisição de Serviços em Regime de Avença de Serviços Administrativos na Área da Formação Profissional da CIM Região de Coimbra_Procedimento 25/2014	2014-10-14	5.041,50	Ajuste direto			2014-11-06	2.231,43	2.231,43			2.231,43	3.597,69			3.597,69
LEASEPLAN PORTUGAL-Comércio e Aluguer de Automóveis, Lda	Aquisição de Serviços de Aluguer Operacional de Viatura (AOV)_Procedimento 32/2014	2015-01-21	17.957,56	Ajuste direto			2015-03-09	7.836,16	7.803,70			7.803,70	7.803,70			7.803,70
LEASEPLAN PORTUGAL-Comércio e Aluguer de Automóveis, Lda	Aquisição de Serviços de Aluguer Operacional de Viatura_Procedimento 05/2014.	2014-05-20	9.854,60	Ajuste direto			2014-10-07	7.663,84	6.024,59			6.024,59	8.215,35			8.215,35
MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, SA	Aquisição de Serviços de Comunicações de Voz e Internet Fixa_procedimento 15/2015	2015-06-11	4.862,29	Ajuste direto			2015-09-18	4.862,29	1.031,64			1.031,64	1.031,64			1.031,64

Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra

Ano: 2015
Até à data: 31-12-2015

Situação dos Contratos

(unidade: €)

Entidade	Objeto	Data	Valor total	Proc. Adjudica.	Visto Trib.de Contas		Dt 1º Pag.	Comprom. na gerência	Pagamentos na gerência				Pagamentos acumulados			
					Nº de Reg.	Data			Trab. Normais	R. de Preços	Trab. a Mais	Total	Trab. Normais	Rev. de Preços	Trab. a Mais	Total
MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, SA	Aquisição de Serviços de Manutenção e Assistência Técnica de Central Telefónica e Telefones da CIM Região de Coimbra_Procedimento 18/2015	2015-07-28	1.293,42	Ajuste direto			2015-11-30	1.293,42	129,35			129,35	129,36			129,35
MM Comunicação, de Luis Miguel Correia Martins	Aquisição de Material Promocional no Âmbito da Realização e Participação em Feiras, Seminários e Outros Eventos da CIM Região de Coimbra - Ano 2015_Procedimento 24/2015	2015-07-17	6.150,00	Ajuste direto			2015-07-31	1.230,00	1.230,00			1.230,00	1.230,00			1.230,00
MM Comunicação, de Luis Miguel Correia Martins	Aquisição de Material Promocional para Eventos do Projeto do Empreendedorismo_Procedimento 18/2015	2015-05-08	1.906,50	Ajuste direto			2015-06-02	1.906,50	1.906,50			1.906,50	1.906,50			1.906,50
Mário Miguel Ferreira Nicolau	Aquisição de Serviços em Regime de Avença para Assessoria e Comunicação da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra_Procedimento 20/2014	2014-08-27	50.331,60	Ajuste direto			2014-10-03	17.732,00	17.732,00			17.732,00	21.452,00			21.452,00
Opium Ldª	Aquisição de Serviços de Consultoria para Estruturação Técnica do Programa Intermunicipal para a Valorização do Património Natural e Cultural e Promoção Turística - Plano de Ação_Procedimento 11/2015	2015-03-02	23.763,60	Ajuste direto			2015-06-02	23.763,60	23.763,60			23.763,60	23.763,60			23.763,60
Opium Ldª	Aquisição de Serviços de Consultoria para Estruturação Técnica do Programa Intermunicipal para a Valorização do Património Natural e Cultural e Promoção Turística_Procedimento 02/2015.	2015-02-10	17.712,00	Ajuste direto			2015-03-20	17.712,00	17.712,00			17.712,00	17.712,00			17.712,00
Pixelstudio- Unipessoal, Lda	Aquisição de Serviços de Criação do Portal da Central de Compras da CIM Região de Coimbra_Procedimento 04/2015	2015-03-16	15.436,50	Ajuste direto			2015-05-19	15.436,50	15.436,50			15.436,50	15.436,50			15.436,50
Pixelstudio- Unipessoal, Lda	Aquisição de Serviços de Manutenção do Site da CIM Região de Coimbra_Procedimento 11/2014.	2014-08-18	15.667,60	Ajuste direto			2014-09-10	6.528,17	5.222,52			5.222,52	7.833,78			7.833,78
Pixelstudio- Unipessoal, Lda	Aquisição de Serviços de Servidor e Alojamento de Domínio Construir Futuros_Procedimento 06/2015.	2015-02-06	442,80	Ajuste direto			2015-06-29	442,80	147,60			147,60	147,60			147,60
Pixelstudio- Unipessoal, Lda	Aquisição de Serviços de Servidor e Alojamento de Domínio da CIM Região de Coimbra_Procedimento 05/2015.	2015-02-05	664,20	Ajuste direto			2015-08-29	664,20	221,40			221,40	221,40			221,40
SAPHETY LEVEL - Trusted Services, Lda	Aquisição de serviços de uma Solução Global de Suporte à Atividade da Central de Compras da CIM Região de Coimbra_Procedimento 01/2014.	2014-03-03	91.633,77	Ajuste direto			2014-07-28	34.820,88	34.820,88			34.820,88	80.637,72			80.637,72
SLC - Sociedade de Limpezas do Centro, Lda	Aquisição de Serviços de Limpeza das Instalações da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra_Procedimento 17/2014	2014-08-26	5.313,60	Ajuste direto			2014-10-22	1.874,73	1.688,66			1.688,66	2.078,33			2.078,33
TCARE - Conhecimento e Saúde, SA	Locação de Bens Móveis de Teleassistência - Sistema Móvel, no âmbito do Programa de Apoio à População Sénior e/ou dependente, carente de Apoio Pessoal na Comunidade Intermunicipal do Baixo Mondego	2012-09-03	44.501,40	Ajuste direto			2012-12-26	8.236,20	8.236,20			8.236,20	34.041,90			34.041,90
TRENMO, Engenharia, SA	Aquisição de Serviços de Consultoria Técnica Especializada para Elaboração do Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável da NUTS III Região de Coimbra/Plano Intermunicipal de Mobilidade e Transportes da Região de Coimbra_Procedimento 27/2015	2015-08-24	83.738,40	Ajuste direto			2015-11-23	75.364,56	16.747,68			16.747,68	16.747,68			16.747,68
TRENMO, Engenharia, SA	Aquisição de Serviços de Consultoria Técnica e Especializada para a Elaboração de um Estudo de Diagnóstico sobre os Transportes e a Mobilidade na Área Abrangida pela CIM Região de Coimbra_Procedimento 28/2014.	2015-01-26	70.110,00	Ajuste direto			2015-03-26	70.110,00	70.110,00			70.110,00	70.110,00			70.110,00
Universidade de Coimbra	Aquisição de Serviços para o Levantamento de Diagnóstico e Operacionalização do Programa Intermunicipal de Prevenção do Abandono Escolar e Promoção da Igualdade de Acesso ao Ensino_Procedimento 10/2015	2015-03-11	45.510,00	Ajuste direto			2015-07-01	45.510,00	40.959,00			40.959,00	40.959,00			40.959,00
		Total:	1.106.963,44					754.980,44	655.261,55	0,00	0,00	655.261,55	805.571,05	0,00	0,00	805.571,05

24. Norma de Controlo Interno

Norma de Controlo Interno

Índice

Pág.

Preâmbulo

Capítulo I – Disposições Gerais 4
Artigo 1.º - Âmbito e Aplicação 5
Artigo 2.º - Objeto 5
Artigo 3.º - Objetivos 5
Artigo 4.º - Competência para a Implementação 6
Artigo 5.º - Funções de Controlo e Supervisão 6

Capítulo II – Da Contabilidade, documentos, livros e arquivo 7
Artigo 6.º - Operações e fases dos registos contabilísticos 7
Artigo 7.º - Critérios de valorimetria 7
Artigo 8.º - Documentos Previsionais 7
Artigo 9.º - Documentos de Registo de Diários e Livros de Escrituração 7
Artigo 10.º - Arquivo e classificação dos documentos 7

Capítulo III – Execução Orçamental da Receita 8
Artigo 11.º - Receita e Reconhecimento 8
Artigo 12.º - Liquidação de receita 9
Artigo 13.º - Cobrança de receita 9
Artigo 14.º - Meios e formas de recebimento 10
Artigo 15.º - Anulação e restituição de receita 10

Capítulo IV – Execução Orçamental da Despesa 10
Artigo 16.º - Fases de realização da despesa 10
Artigo 17.º - Regras para a realização da despesa 11
Artigo 18.º - Tipificação da despesa 11
Artigo 19.º - Serviços responsável pelo registo contabilístico das diferentes fases da despesa 11
Artigo 20.º - Registo contabilístico da ordem de pagamento 12
Artigo 21.º - Regras de execução contabilística a cumprir no final do exercício económico 12

Capítulo V – Operações de Tesouraria e Bancárias 12
Artigo 22.º - Conceito de Operações de Tesouraria 12
Artigo 23.º Abertura e encerramento de contas bancárias 12
Artigo 24.º - Realização de Aplicações Financeiras 12

Capítulo VI – Fundo de Maneio 13
Artigo 25.º - Âmbito 13
Artigo 26. º - Disposições gerais 14
Artigo 27.º - Princípios 14
Artigo 28.º - Constituição 14
Artigo 29.º - Reconstituição 15
Artigo 30.º - Reposição 15

Capítulo VII – Operações de Controlo 16

Secção I – Disponibilidades 16
Artigo 31.º - Fundo de Caixa 16
Artigo 32. º - Formas de pagamento 16
Artigo 33. º - Emissão e Guarda de Cheques 16
Artigo 34.º - Reconciliações Bancárias 17
Artigo 35.º - Responsabilidade e dependência do trabalhador responsável pela Tesouraria 17

Artigo 36.º - Endividamento e regime de crédito 17

Secção II – Conta de Terceiros 18

Subsecção I – Aquisição de Bens e Serviços 18
Artigo 37.º - Princípios gerais 18
Artigo 38.º - Procedimentos de aquisição de bens, serviços e empreitadas 18
Artigo 39.º - Controlo da receção dos bens 18
Artigo 40.º - Documentos e registos contabilísticos 20
Artigo 41.º - Tramitação do processo de Liquidação e Pagamento 21

Subsecção II – Terceiros 22
Artigo 42.º - Acréscimos de proveitos e proveitos diferidos 22
Artigo 43.º - Provisões 24
Artigo 44.º - Conferência dos saldos de terceiros 25

Secção III – Imobilizado 25
Artigo 45.º - Objetivo 25
Artigo 46.º - Campo de aplicação 25
Artigo 47.º - Bens susceptíveis de inventariação 26
Artigo 48.º - Fichas de Inventário 26
Artigo 49.º - Identificação do bem 26

Subsecção I – Aquisição e Registo 26
Artigo 50.º - Aquisição 26
Artigo 51. º - Receção 27
Artigo 52.º - Abates 27
Artigo 53.º - Alienação 27
Artigo 54.º - Cedência 28
Artigo 55.º - Alteração de valor, amortizações e reintegrações 28

Subsecção II – Controlos periódicos 29
Artigo 56.º - Verificação física e periódica 29
Artigo 57.º - Reconciliações 29
Artigo 58.º - Critérios de valorimetria 29

Capítulo VIII – Gestão de Recursos 29
Artigo 59.º - Objetivo 30
Artigo 60.º - Processo individual 30
Artigo 61.º - Emissão de declarações e notas biográficas 30
Artigo 62.º - Processamento de remunerações 30
Artigo 63.º - Recrutamento e selecção de pessoal 31
Artigo 64.º - Avaliação de desempenho 31
Artigo 65.º - Processamento de horas extraordinárias 32
Artigo 66.º - Ajudas de custo 32
Artigo 67.º - Abono de vencimento de exercício perdido 33
Artigo 68.º - Acumulação de atividade e funções 33
Artigo 69.º - Testes de conformidade 34

Capítulo IX – Outras Considerações de Coordenação Administrativa 34
Artigo 70.º - Prestação de informações obrigatórias 34
Artigo 71.º - Aplicações informáticas 35

Capítulo X – Disposições Finais 35
Artigo 72.º - Responsabilidade Funcional 35
Artigo 73.º - Articulação com restantes normas 35
Artigo 74.º - Revogação, entrada em vigor e alterações 35

Artigo 75.º - Publicidade

NORMA DE CONTROLO INTERNO

Preâmbulo

O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, posteriormente alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 setembro, pelos Decretos-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, e n.º 84-A/2002, de 5 de abril, e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro, consubstancia a reforma da administração financeira e das contas pú

blicas do sector da administração local.

De acordo com o ponto 2.9.1. do POCAL, o Sistema de Controlo Interno a adotar engloba, designadamente, o plano de organização, políticas, métodos e procedimentos de controlo, bem como todos os outros métodos e procedimentos definidos pelos responsáveis autárquicos que contribuam para assegurar o desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação financeira fiável.

Este sistema deve igualmente garantir a integridade e a fiabilidade da informação financeira apresentada, assim como a veracidade dos seus números e indicadores a extrair dos elementos de prestação de contas, através da inclusão dos seguintes princípios básicos:

a) Segregação de funções, atenta à relação custo-benefício;

b) Controlo das operações;

c) Definição de autoridade e de responsabilidade;

d) Registo metódico dos factos.

O presente documento pressupõe uma estrutura de funcionamento da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra constituída, principalmente, pela Unidade de Coordenação Administrativa, que será a responsável pela gestão e acompanhamento operacionais do sistema de controlo interno, cabendo ao Secretariado Executivo Intermunicipal a respetiva coordenação.

De acordo com o ponto 2.9.3. do POCAL e o disposto no artigo 96.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Secretariado Executivo Intermunicipal, preparar para o Conselho Intermunicipal, a Norma de Controlo Interno, adequada à atividade da CIM-RC, assegurando o seu acompanhamento e avaliação permanente.

Nestes termos, o Conselho Intermunicipal da CIM da Região de Coimbra, sob proposta do Secretariado Executivo Intermunicipal, deliberou em reunião ordinária de 09.12.2014, aprovar a presente Norma de Controlo Interno.

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Âmbito e Aplicação

1. A presente Norma de Controlo Interno, aplica-se à Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC) e aos órgãos, serviços e trabalhadores que a integram.

2. A Norma de Controlo Interno é aplicável a todos os serviços da CIM-RC abrangidos pelos procedimentos constantes do presente documento e vincula todos os titulares de órgãos, trabalhadores e demais colaboradores.

Artigo 2.º

Objeto

1. A Norma de Controlo Interno estabelece os fluxos de informação, procedimentos e medidas de controlo, em cumprimento com o estabelecido no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua atual redação.

2. A presente Norma é parte integrante do Sistema de Controlo Interno da CIM-RC, juntamente com o regulamento orgânico das funções.

3. Demais regulamentos, normas e diretivas complementares ou interpretativas das normas apresentadas.

Artigo 3.º

Objetivos

1. O Controlo Interno tem como objetivo minimizar riscos, concretizar objetivos, contribuir para a boa gestão e simultaneamente verificar o cumprimento das normas legais e regulamentares, sendo um dos instrumentos que a Comunidade dispõe para alcançar tais desideratos.

2. Os métodos e procedimentos de controlo têm em vista os seguintes objetivos gerais:

a) A salvaguarda da legalidade e regularidade quanto à elaboração, execução e modificação dos documentos previsionais, à elaboração das demonstrações financeiras e ao sistema contabilístico;

b) O cumprimento das deliberações dos órgãos e das decisões dos respetivos titulares;

c) A salvaguarda do património;

d) A aprovação e controlo de documentos;

e) A exatidão e integridade dos registos contabilísticos e garantia da fiabilidade da informação produzida;

f) O incremento da eficiência das operações;

g) A adequada utilização dos fundos e o cumprimento dos limites legais à assunção de encargos;

h) O controlo das aplicações e do ambiente informático;

i) A transparência e a concorrência no âmbito dos mercados públicos;

j) O registo oportuno das operações pela quantia correta, no período contabilístico a que respeitam de acordo com as decisões de gestão e no respeito das normas legais

Artigo 4.º

Competência para a Implementação

1 Compete ao Secretariado Executivo Intermunicipal, no âmbito das suas funções:

a) Elaborar a Norma de Controlo Interno, adequada às atividades da Cim-RC;

b) Submeter a Norma de Controlo Interno à aprovação do Conselho Intermunicipal;

c) Assegurar o seu acompanhamento e avaliação permanente;

d) Assegurar a divulgação de difusão generalizada da Norma de Controlo Interno.

2. Compete ao Conselho Intermunicipal aprovar a Norma de Controlo Interno e assegurar o seu acompanhamento e avaliação permanente.

Artigo 5.º

Funções de controlo e supervisão

1. Compete ao Secretariado Executivo Intermunicipal superintender e gerir os recursos humanos e patrimoniais existentes na CIM-RC.

2. Na definição das funções de controlo e nomeação dos respetivos responsáveis deve atender-se:

a) À identificação das responsabilidades funcionais;

b) Aos circuitos obrigatórios dos documentos e às respetivas verificações;

c) Ao princípio da segregação de funções de acordo com as normas legais e os sãos princípios da boa gestão, nomeadamente para salvaguardar a segurança entre o controlo físico e o processamento dos correspondentes registos.

3. Para cada unidade da estrutura orgânica da CIM-RC, poderá ser nomeado um responsável por despacho Secretariado Executivo Intermunicipal nos termos do Regulamento Orgânico, sem prejuízo do disposto no n.º seguinte.

4. Para efeitos do disposto na alínea c) do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de agosto que regulamenta a aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, deverá ser expressamente designado pelo Secretariado Executivo Intermunicipal o "responsável pela contabilidade"

CAPÍTULO II

Da contabilidade, documentos, livros e arquivo

Artigo 6.º

Operações e fases dos registos contabilísticos

São suscetíveis de registo contabilístico todas as operações de despesa e receita, custo e proveito, quer sejam orçamentais ou patrimoniais, bem como as operações de tesouraria.

Artigo 7.º

Critérios de valorimetria

Os critérios de valorimetria relativos a disponibilidades, contas de terceiros, existências, provisões, e imobilizado são as constantes do POCAL.

Artigo 8.º

Documentos Previsionais

Os documentos previsionais consubstanciam-se nas Grandes Opções do Plano (GOP), da qual são parte integrante, o Plano Plurianual de Investimento (PPI) e o Plano das Atividades Mais Relevantes (AMR) e o Orçamento, que devem obedecer às regras previsionais previstas no POCAL, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril, e pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Artigo 9.º

Documentos de Registo de Diários e Livros de Escrituração

1. São documentos obrigatórios:

a) De registo do inventário e do património as fichas respeitantes aos bens de imobilizado, referidos no Ponto 2.8.2.2 do POCAL;

b) De suporte ao registo contabilístico das operações relativas aos recebimentos e pagamentos os mencionados no Ponto 2.8.2.3 do POCAL;

2. Os documentos origináriios são objeto de registo contabilístico nos livros de escrituração permanente mencionados no ponto 2.8.2.4 do POCAL.

Artigo 10.º

Arquivo e classificação dos documentos

1. O arquivo corrente é constituído por todos os documentos do ano e fica junto do serviço para consulta permanente dos colaboradores.

2. O arquivo histórico é constituído por todos os documentos relativos aos anos anteriores.

3. Todos os tipos de documentos que integram processos administrativos devem sempre identificar os eleitos, os dirigentes e os colaboradores que subscreveram e a qualidade em que o fazem, de forma clara e legível.

CAPÍTULO III

Execução Orçamental da Receita

Artigo 11.º

Receita e Reconhecimento

1. A receita da CIM-RC consubstancia-se nos temos da Lei em:

a) O produto das contribuições e transferências dos municípios que a integram, incluindo as decorrentes da delegação de competências;

b) As transferências decorrentes da delegação de competências do Estado ou de qualquer outra entidade pública;

c) As transferências decorrentes de contratualização com quaisquer entidades públicas ou privadas;

d) Os montantes de cofinanciamentos europeus;

e) As dotações, subsídios ou comparticipações;

f) As taxas devidas à entidade intermunicipal;

g) Os preços relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos;

h) O rendimento de bens próprios, o produto da sua alienação ou da atribuição de direitos sobre eles;

i) Quaisquer acréscimos patrimoniais, fixos ou periódicos, que, a título gratuito ou oneroso, lhes sejam atribuídos por lei, contrato ou outro ato jurídico;

j) As transferências do Orçamento do Estado;

k) Quaisquer outras receitas permitidas por lei.

2. A CIM-RC trata maioritariamente de receita eventual contudo, sempre que se verifique diferimento no tempo entre a emissão e a cobrança, o direito a receber implica um registo contabilístico em terceiros, por contrapartida de um proveito do exercício ou de um proveito diferido, sendo o reconhecimento de receita contabilizado no momento em que ocorre, independentemente do momento do seu recebimento.

3. As receitas só podem ser liquidadas e arrecadadas se tiverem sido objeto de inscrição orçamental adequada.

4. A cobrança da receita pode, no entanto, ser efetuada para além dos valores inscritos no orçamento.

5. Os documentos de receita devem cumprir os requisitos previstos no do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (CIVA).

6. Os documentos de receita previstos no presente capítulo devem ser correlativamente numerados e emitidos a partir da aplicação informática apropriada e uniforme.

Artigo 12.º

Liquidação de receita

1. Na liquidação da receita devem ser respeitados os seguintes princípios e regras:

a) Todas as receitas liquidadas e não cobradas até 31 de Dezembro de cada ano devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do orçamento do ano em que a cobrança se efetuar;

b)Todas as liquidações de receitas para cobrança diferida (faturação) devem ser exclusivamente efetuadas pela Unidade de Coordenação Administrativa;

c) Todas as unidades orgânicas devem remeter à Unidade de Coordenação Administrativa, cópia de todos os contratos, protocolos, acordos, deliberações, concessões, ou quaisquer outros que acarretem receita e dos respetivos pedidos de pagamento, com informação da data previsível de recebimento;

d) A Unidade de Coordenação Administrativa deve proceder ao registo correto de toda esta informação e proceder mensalmente ao seu controlo;

e) A emissão da receita é suportada por fatura ou documento equivalente, de forma numerada e sequencial, devendo indicar o código do serviço emissor.

2. A liquidação da receita envolve as seguintes operações:

a) Emissão de fatura ou documento equivalente, em duas vias (original e duplicado);

b) Entrega do original do documento à entidade devedora;

c) Registo e arquivo do duplicado no Diário e Razão;

d) Envio da informação de faturação mensal aos serviços tributários, através do portal eletrónico;

e) Cálculo do valor do IVA liquidado, quando devido, e entrega trimestral, após apuramento, ao Estado.

Artigo 13.º

Cobrança de receita

1. A Tesouraria, integrada na Unidade de Coordenação Administrativa, é responsável pela correta cobrança e arrecadação da receita.

2. A cobrança de receita envolve as operações a seguir discriminadas:

a) Emissão de Guia de Recebimento em duas vias (original e duplicado);

b) Entrega do original da guia à entidade pagadora;

c) Registo e arquivo do duplicado da guia de recebimento na Folha de Caixa e no Resumo Diário de Tesouraria;

d) Receção e conferência dos documentos referidos na alínea anterior;

e) Registo da Guia de Recebimento no Diário e Razão.

Artigo 14.º

Meios e formas de recebimento

1. Os meios de recebimento aceites são o cheque, transferência bancária, numerário ou outro meio legal disponibilizado para o efeito.

2. Os cheques aceites têm de ser cruzados, emitidos à ordem da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra.

3. O pagamento efetuado deve fazer-se acompanhar por documento que identifique a natureza da receita a que se refere.

4. Caso se verifique a devolução de cheques por falta de provisão ou outro motivo por parte das instituições bancárias, a Unidade de Coordenação Administrativa, deve informar esse facto ao Secretariado Executivo Intermunicipal e interpelar a entidade emissora do cheque, que em caso disso deverá proceder de acordo com as regras previstas no Decreto-Lei n.º 454/91 de 28 de dezembro, na sua atual redação.

5. A Unidade de Coordenação Administrativa deve tomar as medidas necessárias para que a CIM-RC seja ressarcida das despesas bancárias inerentes à devolução do cheque.

Artigo 15.º

Anulação e restituição de receita

1. A anulação de documentos de receita deve ser pronta e devidamente justificada e, sempre que aplicável, deve-se indicar o número do novo documento.

2. A anulação de receita liquidada e/ou cobrada e a efetivação das respetivas restituições deve ser autorizada de acordo com as competências previstas nesta Norma para a autorização de despesas.

3. As restituições efetuadas no mesmo exercício económico em que ocorreu o registo da receita devem ser tratadas como abate à receita.

4. As restituições efetuadas em exercício posterior àquele em que ocorreu o registo da receita devem ser consideradas como despesa orçamental.

CAPÍTULO IV

Execução Orçamental da Despesa

Artigo 16.º

Fases de realização da despesa

As fases da realização da despesa, de acordo com o disposto no POCAL, são:

a) O Cabimento (cativação de despesa por valor estimado);

b) O Compromisso (aquando da outorga do contrato, emissão da requisição externa ou documento equivalente);

c) O Lançamento da obrigação (registo do documento de entidade credora);

d) A Liquidação (processamento da ordem de pagamento);

e) O Pagamento.

Artigo 17.º

Regras para a realização da despesa

1. As despesas só podem ser cabimentadas, assumidas, autorizadas e pagas se, para além de serem legais, estiverem inscritas no orçamento com dotação igual ou superior ao cabimento e ao compromisso, respetivamente, e esteja adequadamente classificada.

2. As dotações orçamentais da despesa constituem o limite máximo a utilizar na sua realização, tendo em conta as eventuais modificações orçamentais.

3. O cabimento provisório ou cativação provisória de verbas é feita a pedido dos serviços responsáveis pela despesa, que informam da necessidade do cabimento e da extinção do mesmo, com base em informação interna devidamente assinada e validada pelo responsável dos serviços.

4. Não podem ser assumidos compromissos que excedam os fundos disponíveis, referidos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Artigo 18.º

Tipificação da despesa

1. A despesa é dividida nos seguintes grupos com caracterização homogénea:

a) Despesas relativas a transferências de verbas, cuja natureza seja corrente ou de capital;

b) Despesas com Empreitadas de Obras Públicas;

c) Despesas com a Aquisição de Bens e Serviços;

d) Outras despesas.

Artigo 19.º

Serviço responsável pelo registo contabilístico das diferentes fases da despesa

1. É da responsabilidade da Contabilidade, integrada na Unidade de Coordenação Administrativa, o registo das diferentes fases da despesa.

2. O Pagamento é da competência da Tesouraria.

Artigo 20.º

Registo contabilístico da ordem de pagamento

1. A emissão da ordem de pagamento ocorre quando se verificam cumulativamente duas situações:

a) Validação do documento de entidade credora (fatura ou documento equivalente), por parte do serviço requisitante, em como este se encontra em condições de pagamento;

b) Conferência do documento pela Contabilidade nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (CIVA).

Artigo 21.º

Regras de execução contabilística a cumprir no final do exercício económico

No final de cada exercício económico e até à data em que este encerra, todas as faturas ou documentos equivalentes são registados até ao último dia do exercício, para que todos os custos e proveitos sejam reconhecidos no período em que efetivamente ocorrem, sem prejuízo das necessárias especializações.

CAPÍTULO V

Operações de Tesouraria e Bancárias

Artigo 22.º

Conceito de Operações de Tesouraria

1. As Operações de Tesouraria (OT) consistem na retenção de verbas para posterior entrega a entidades terceiras.

2. Os pagamentos considerados em OT provêm de:

a) Retenções efetuadas mensalmente, no processamento dos vencimentos aos colaboradores e outras entidades;b) Retenções efetuadas nos pagamentos a entidades a favor de:

b1) Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social;

b2) Caixa Geral de Aposentações;

b3) Direção Geral de Proteção Social dos Trabalhadores em Funções Públicas;

b4) Autoridade Tributária e Aduaneira;

b5) Agentes de Execução;

b6) Outros com natureza semelhante.

c) Devoluções;

d) Cauções;

e) Cofres

Artigo 23.º

Abertura e encerramento de contas bancárias

A abertura e encerramento de contas bancárias são sujeitas a prévia autorização do Conselho Intermunicipal, sob proposta do Secretariado Executivo Intermunicipal, sendo as mesmas sempre tituladas pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra e movimentadas obrigatoriamente pelo Tesoureiro ou substituto do Tesoureiro e pelo Secretário Executivo Intermunicipal e, no seu impedimento, pelo Presidente ou Vice Presidentes do Conselho Intermunicipal.

Artigo 24.º

Realização de Aplicações Financeiras

1. Sempre que se verifique disponibilidade temporária de liquidez e para uma boa gestão dos ativos, deve a Unidade de Coordenação Administrativa promover consultas ao mercado por forma a obter as melhores condições para aplicações financeiras sem risco, carecendo de autorização do Conselho Intermunicipal, sob proposta do Secretariado Executivo Intermunicipal

2. É responsável pelo processo negocial, a Unidade de Coordenação Administrativa, devendo em cada fase do processo ser dado conhecimento ao Secretariado Executivo Intermunicipal.

CAPÍTULO VI

Fundo de Maneio

Artigo 25.º

Âmbito

1. O presente capítulo estabelece, em conformidade com o ponto 2.8.10.1.11 das considerações técnicas do Plano Oficial das Autarquias Locais (POCAL) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, as políticas e procedimentos de constituição, reconstituição e reposição dos fundos de maneio constituídos nos termos da lei.

2. Cada fundo de maneio deverá ser reconstituído mensalmente, mediante a entrega de documentos justificativos das despesas efetuadas, faturas ou documentos equivalentes, com evidência da quitação, nomeadamente através da entrega de recibo ou documento equivalente e reposto até ao final do exercício.

3. Os documentos entregues são remetidos para o serviço de Contabilidade da Unidade de Coordenação Administrativa.

Artigo 26.º

Disposições gerais

1. Cada fundo de maneio possui um limite máximo expressamente discriminado por rubricas e a sua utilização deve ser compensada pela reconstituição ou reposição do mesmo, nos termos da Lei e do presente capítulo.

2. O somatório dos meios monetários disponíveis no fundo de maneio e do valor das faturas ou documentos equivalentes pagos a partir desse fundo, deve ser permanentemente igual ao valor mensal autorizado para o mesmo.

Artigo 27.º

Princípios

A autorização, constituição, reconstituição e reposição de fundos de maneio deve obedecer aos seguintes princípios:

a) A constituição e reconstituição dos fundos de maneio só se poderá fazer quando existam fundos disponíveis de valor igual ou superior ao dos montantes a entregar aos detentores de fundos de maneio;

b) As despesas efetuadas por recurso a fundos de maneio devem obedecer ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e demais legislação em vigor;

c) Os fundos de maneio só podem ser utilizados para fazer face a despesas urgentes e inadiáveis;

d) A utilização de fundos de maneio para aquisição de artigos de economato, só poderá ser feita mediante indicação na requisição interna, pelo serviço de Aprovisionamento da Unidade de Coordenação Administrativa, da inexistência em stock dos mesmos, pelo que, para garantir a elegibilidade da despesa, na reconstituição mensal dos fundos, a requisição interna com aquela indicação, deve ser acompanhada do documento legal da despesa;

e) É totalmente vedada a utilização de fundos de maneio na aquisição de bens considerados de imobilizado;

f) É vedada a aquisição de artigos ou serviços cuja classificação económica da despesa difira da autorizada no documento que autoriza a constituição do fundo de maneio.

Artigo 28.º

Constituição

1. O responsável do fundo de maneio formalizará o pedido de constituição do mesmo discriminando o limite máximo por rubrica e envia-a para a Contabilidade.

2. Após verificar os dados constantes no pedido de constituição, e de acordo com a autorização exarada pelo Conselho Intermunicipal, a Contabilidade deverá proceder ao registo do(s) cabimento(s) e do compromisso, nos termos do art.º 10.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, referentes aos fundos constituídos, após o que emitirá a nota de lançamento de Tesouraria que enviará para este serviço.

4. No registo do compromisso o mesmo deverá ter por entidade credora a CIM-RC.

5. O trabalhador responsável pela Tesouraria emite o meio de pagamento, recolhe a assinatura do Secretário Executivo e entrega os valores ao responsável do fundo de maneio.

6. O trabalhador responsável pela Tesouraria deve ainda registar na folha de caixa e no resumo diário de Tesouraria, as constituições de fundos efetuadas.

Artigo 29.º

Reconstituição

1. Até ao 10.º dia útil do mês seguinte àquele a que se reporta, o responsável do fundo deve remeter ao serviço de Contabilidade o «Mapa Resumo do Fundo de Maneio» onde conste toda a informação relativa aos pagamentos efetuados por conta do fundo, anexando faturas ou documentos equivalentes as quais deverão ter expressa indicação da quitação.

2. A Contabilidade deve verificar a legalidade e conformidade dos documentos apresentados, após o que emite a ordem de pagamento referente às faturas ou documentos equivalentes apresentados e a nota de lançamento de Tesouraria, correspondente ao movimento de reconstituição do fundo, caso se seja cumprido o princípio estabelecido na alínea a) do art.º 27.º, pelo valor total do mapa.

3. Para proceder ao recebimento, o responsável pelo fundo deve apresentar o mapa resumo do fundo de maneio devidamente assinado e a nota de lançamento de Tesouraria emitida pelo serviço de Contabilidade.

4. Analisado o correto preenchimento destes documentos, o trabalhador responsável pela Tesouraria reembolsa o responsável do fundo, assina e coloca os elementos relativos ao movimento no mapa resumo do fundo de maneio.

Artigo 30.º

Reposição

1. Até ao dia 20 do mês de dezembro, os responsáveis pelos diversos fundos devem efetuar a sua reposição, nos termos do disposto no artigo anterior, sem, contudo, se proceder à sua reconstituição.

2. O processamento das faturas ou documentos equivalentes recebidos no momento da reposição deverá ser precedido da regularização do compromisso registado na última reconstituição.

CAPÍTULO VII

Operações de controlo

Seção I

Disponibilidades

Artigo 31.º
Fundo de Caixa

1. A importância em numerário diariamente existente em caixa deve limitar-se ao indispensável, não devendo ultrapassar o montante correspondente ao limite fixado pelo Conselho intermunicipal, sendo que nas situações em que tal limite é excedido proceder-se-á de imediato ao seu depósito bancário.

2. Sempre que no final do dia se apure um montante superior ao limite atrás referido, o mesmo deverá ser depositado em contas bancárias tituladas pela CIM-RC no dia útil seguinte ou, atentas as condições de segurança, por meio de depósito em cofre noturno.

3. Compete ao trabalhador responsável pela Tesouraria, ou seu substituto, assegurar o depósito diário em instituições bancárias das quantias referidas no ponto anterior.

Artigo 32.º
Formas de pagamento

Qualquer pagamento é obrigatoriamente suportado por uma Ordem de Pagamento Orçamental ou Ordem de Pagamento de Operações de Tesouraria.

Artigo 33.º
Emissão e Guarda de Cheques

1 Os cheques são emitidos pelo trabalhador responsável pela Tesouraria, ou seu substituto.

2 Os cheques são assinados com duas assinaturas obrigatórias, nos termos do n.º 2 do artigo 23.º do presente documento.

3. Os cheques não preenchidos estão à guarda do trabalhador responsável pela Tesouraria.

4. Os cheques que venham a ser anulados após a sua emissão, são arquivados sequencialmente na Tesouraria, após a inutilização das assinaturas, quando as houver.

5. Findo o período de validade dos cheques em trânsito (seis meses a partir do 8.º dia da data de emissão), nos termos da Lei Uniforme sobre os Cheques, verificado no momento da realização da reconciliação bancária, o trabalhador responsável pela Tesouraria deve proceder ao respetivo cancelamento junto da instituição bancária, comunicando esse facto à Contabilidade para proceder aos registos contabilísticos de regularização.

6. É vedada a assinatura de cheques em branco.

7. Os cheques só poderão ser emitidos pela Tesouraria na presença dos documentos a pagar que os suportam, devidamente autorizados, nomeadamente quanto ao valor inscrito e ao seu destinatário.

Artigo 34.º

Reconciliações Bancárias

1. As reconciliações bancárias são realizadas mensalmente e até ao 10.º dia do mês seguinte.

2. Para efeitos do número anterior, será designado pelo Secretariado Executivo Intermunicipal, um trabalhador que não se encontre afeto à Tesouraria e que não tenha acesso às respetivas contas correntes.

3. O trabalhador designado no número anterior confrontará os extratos bancários das instituições financeiras com os registos contabilísticos.

4. Quando se verifiquem diferenças nas reconciliações bancárias, estas são averiguadas e prontamente regularizadas.

5. Os movimentos passíveis de regularização devem ser devidamente discriminados, devendo o trabalhador responsável pela reconciliação apor no campo "Observação/Justificação" do resumo da reconciliação bancária, acompanhado da listagem de cheques em trânsito extraída da aplicação POCAL; o tipo, número de documento e a data em que se procedeu à correção.

6. Após cada reconciliação bancária, o trabalhador referido no ponto número 2 analisa a validade dos cheques emitidos que se encontram em trânsito, elabora informação dirigida ao Tesoureiro o qual diligenciará no sentido do seu cancelamento junto da instituição bancária nos casos que o justifiquem.

7. Concluídas mensalmente, as reconciliações são visadas pelo Secretariado Executivo Intermunicipal sendo os suportes de papel arquivados numa pasta por conta bancária.

Artigo 35.º

Responsabilidade e dependência do trabalhador responsável pela Tesouraria

1. O trabalhador responsável pela Tesouraria, ou seu substituto, é responsável pelos fundos permanentes, montantes e documentos à sua guarda.

2. O trabalhador responsável pela Tesouraria, ou seu substituto, responde diretamente pelo conjunto das importâncias que lhe são confiadas, bem como pelos seus atos e omissões que se traduzam em situações de alcance, qualquer que seja a sua natureza.

3. O estado de responsabilidade do trabalhador responsável pela Tesouraria pelos fundos, montantes e documentos entregues à sua guarda, é verificado na presença daquele ou seu substituto, através da contagem física do numerário e documentos sob a sua responsabilidade, com uma periodicidade regular, no mínimo trimestral e sem aviso prévio

Artigo 36.º

Endividamento e regime de crédito

1. A contratação de qualquer empréstimo de médio ou longo prazo deverá ser obrigatoriamente precedida de consulta a pelo menos três instituições de crédito e sempre em cumprimento do estipulado na legislação em vigor.

2. A proposta de decisão, a ser submetida à apreciação da Assembleia Intermunicipal deverá ser acompanhada de um mapa demonstrativo da dívida total da CIM-RC, bem como de um estudo comparativo das várias propostas recebidas, justificando os critérios e a razão da opção

Secção II

Contas de Terceiros

Subsecção I

Aquisição de Bens e Serviços

Artigo 37.º

Princípios gerais

1. As aquisições de bens e serviços necessárias à atividade dos serviços devem ser planeadas aquando da preparação do orçamento, tendo por base uma avaliação objetiva das necessidades, e transmitidas ao serviço de Aprovisionamento integrado na Unidade de Coordenação Administrativa.

2. Nenhuma aquisição ou contrato poderá ser efetuado sem autorização prévia do órgão com competência própria ou delegada.

Artigo 38.º

Procedimentos de aquisição de bens, serviços e empreitadas

1. Sempre que se verifique a necessidade de realização de uma obra com recurso a empreitada, ou adquirir bens ou serviços, deve a Contabilidade, previamente ao procedimento da despesa, proceder à emissão do cabimento, com base em informação emitida pelo serviço requisitante que contenha:

a) Despacho de autorização, em relação à necessidade e oportunidade de aquisição dos bens ou serviços em causa por parte do órgão com competência para autorizar o procedimento de realização de despesa;

b) Fundamentação da necessidade de realização da despesa;

c) Identificação e especificações técnicas da empreitada, bens ou serviços que se pretendem adquirir;

d) Estimativa do custo da empreitada, bens ou serviços;

e) Indicação da ação das opções do plano, quando aplicável, onde se insere a aquisição, caso exista, após confirmação da dotação disponível para o efeito;

f) Identificação dos requisitos técnicos na seleção do fornecedor, caso exista;

g) Proposta de Caderno de Encargos e Programa de Concurso, sempre que necessário;

h) Proposta de indicação dos critérios de adjudicação e ponderação dos mesmos;

i) Proposta de designação dos elementos que possam integrar o júri, nos casos em que a lei o exige.

2. A informação referida no número anterior deverá ser analisada pelo Aprovisionamento, que verificará a sua conformidade com as normas legais em vigor, designadamente com o Código dos Contratos Públicos e com os procedimentos definidos, devendo, em caso de incumprimento, devolver o processo ao serviço requisitante de origem para supressão das anomalias ou dúvidas existentes.

3. A Contabilidade assegurará que a emissão do cabimento e do compromisso obedece ao disposto no POCAL e na Lei dos Compromissos e pagamentos em Atraso (LCPA).

4. Caso não seja possível efetuar o cabimento, por inexistência de dotação disponível suficiente, a Contabilidade comunica o facto ao Secretariado Executivo Intermunicipal, que determinará a modificação orçamental dos documentos previsionais, devendo para o efeito solicitar autorização ao Conselho Intermunicipal.

5. Após o cabimento, pode o Aprovisionamento iniciar os procedimentos inerentes à abertura de procedimento e à consequente tramitação.

6. Após a adjudicação e antes de se proceder à emissão de requisição externa, outorga de contrato ou documento equivalente, deverá o Aprovisionamento solicitar à Contabilidade o registo do compromisso, testando a existência de Fundos Disponíveis, nos termos da LCPA.

7. Após confirmação dos Fundos Disponíveis, o Aprovisionamento deverá emitir a requisição externa, devendo especificar no documento, as quantidades, a designação dos bens ou serviços, o preço contratado e o local de entrega.

8. Compete ao Aprovisionamento assegurar que o início do procedimento e a execução do contrato são publicitados, nos termos de lei, no Portal dos Contratos Públicos, sob pena da não eficácia do respetivo contrato.

Artigo 39.º

Controlo da receção dos bens

1. A entrega e receção dos bens são acompanhadas de fatura ou outro documento de transporte que obedeça aos requisitos legais definidos no CIVA e demais legislação aplicável e tem que identificar o documento que serviu de suporte à adjudicação, bem como o respetivo número sequencial de compromisso, sob pena de ser recusada pelos serviços.

2. Compete ao Aprovisionamento o controlo das encomendas até à sua satisfação.

3. A entrega de bens é efetuada preferencialmente no Aprovisionamento.

4. Por questões de logística ou operacionalidade, apenas em função da natureza dos bens, pode a entrega ser efetuada noutro local previamente acordado, sempre supervisionada por trabalhador da CIM-RC que para o efeito deve ser previamente avisado da data de entrega e que pode ser acompanhado de pessoal técnico sempre que a especificidade do bem o exija

5. O trabalhador conferente, aquando da receção, tem que proceder à conferência física, quantitativa e qualitativa dos bens pelo meio mais adequado, confrontando para o efeito o documento que acompanhou os bens com os documentos da requisição externa.

6. No documento suporte à receção dos bens, o trabalhador que os receba deve apor, por inscrição ou colocação de carimbo "Recebido e Conferido", a data de receção, categoria, cargo e identificação legíveis, e assinatura.

7. Nos casos em que é detetada a não conformidade do fornecimento com o requisitado, quanto à qualidade, características técnicas ou quantidade, o serviço recusará a sua receção.

8. Nos casos em que a não conformidade dos bens fornecido apenas for detetada após a receção, deverá o serviço requisitante informar o Aprovisionamento para que este providencie no sentido de regularizar a situação, e a Contabilidade para, caso necessário, proceder às regularizações contabilísticas e fiscais.

9. Após a conferência dos bens, o Aprovisionamento deve enviar à Contabilidade o original dos(s) documento(s) mencionados no número 1 deste artigo.

10. No final de cada ano, o Aprovisionamento e a Contabilidade deverão proceder ao controlo, por cruzamento entre a verificação das requisições externas emitidas e ainda não satisfeitas, efetuando as diligências que achar conveniente.

Artigo 40.º

Documentos e registos contabilísticos

1. Todas as faturas ou documento equivalente devem dar entrada na Unidade de Coordenação Administrativa, sendo aposto um carimbo, com o número de registo sequencial, data em que a mesma foi recebida e assinatura, sendo de imediato encaminhadas para a Contabilidade.

2. A Contabilidade, depois de verificar os requisitos legais exigidos pelo CIVA e verificação da inscrição do número sequencial de compromisso, classifica o documento de acordo com o plano de contas POCAL.

3. A Contabilidade processa os documentos até ao quinto dia útil seguinte à data de receção, após confronto de fatura com o auto de medição de trabalhos executados, caso se trate de empreitadas, ou no caso de bens ou serviços adquiridos, com o documento que suportou a entrega e com a requisição externa.

4. A existência de diferenças entre a fatura e o documento de requisição externa ou documento equivalente tem que ser justificada pelo serviço emissor da requisição, excluindo-se apenas as divergências resultantes de alterações fiscais ou arredondamentos.

5. Os documentos de despesa em que se verifique não cumprirem os requisitos legais, são imediatamente devolvidos através de ofício, objeto de registo.

6. Após processamento, a Contabilidade deve inventariar os bens, proceder ao registo do seguro, quando aplicável, e demais procedimentos nos termos da lei

Artigo 41.º

Tramitação do processo de Liquidação e Pagamento

1. Após conferência dos documentos nos termos do artigo anterior, a Contabilidade procede à emissão das ordens de pagamento (Liquidação), de acordo com o plano de pagamentos previamente elaborado por este serviço, considerando os seguintes requisitos:

a) Existir fatura devidamente conferida e confirmada pelo serviço requisitante, nos termos do artigo 39.º do CIVA, e respetiva requisição externa ou documento equivalente;

b) Existir informação interna, documentos de despesa e deliberação ou despacho competente para autorizar a realização da despesa, acompanhados, sempre que se justifique, de protocolo, acordo, contrato, devidamente assinado e carimbado.

2. As ordens de pagamento são assinadas pelo trabalhador que as emite, sendo posteriormente autorizadas pelo Secretariado Executivo Intermunicipal e assinadas pelo Tesoureiro ou seu substituto.

3. Cumpridas as formalidades referidas nos números anteriores, as ordens de pagamento são remetidas para a Tesouraria para pagamento.

4. A Tesouraria deve aferir da situação do terceiro perante a Administração Fiscal e a Segurança Social, através da consulta *on line*, quando autorizada, ou através da receção de certidões atualizadas das referidas entidades.

5. Sempre que os pagamentos sejam efetuados por cheque a emitir pela Tesouraria, este é apenso à respetiva ordem de pagamento de modo a que quem autoriza nos termos do número anterior, proceda à sua assinatura.

6. Na ordem de pagamento a Tesouraria apõe, no momento do pagamento, de forma legível o carimbo de "Pago" e respetiva data.

7 Quer as Ordens de Pagamento quer as Operações de Tesouraria, são arquivadas na Unidade de Coordenação Administrativa.

Subseção II

Terceiros

Artigo 42.º

Acréscimos de proveitos e proveitos diferidos

1. As contas de acréscimos e diferimentos destinam-se a permitir o registo dos custos e dos proveitos nos exercícios a que respeitam, independentemente do momento em que se verificou a despesa ou receita, ou o pagamento ou recebimento, no cumprimento do princípio da especialização.

2. O conceito de acréscimo e diferimento está interligado com:

a) Custo – componente negativa do rédito, representa o consumo de recursos, de trabalho ou capital, no desenvolvimento da atividade normal da entidade e com vista a uma futura obtenção de proveitos. Representa um fluxo económico;

b) Despesa – momento em que nasce a obrigação de pagar ou liquidar determinado valor a favor de um terceiro, originando uma dívida. Essa responsabilidade poderá resultar de uma aquisição externa ou de um consumo interno de recursos (por exemplo, salários do pessoal). Representa um fluxo financeiro;

c) Pagamento – dispêndio de meios de Tesouraria para liquidação de uma despesa. Representa um fluxo de Tesouraria;

d) Proveito – componente positiva do rédito, resulta dos factos que incrementam a massa patrimonial da entidade, tais como vendas de bens ou serviços, impostos cobrados imputáveis à Comunidade e transferências e subsídios obtidos. Representa um fluxo económico;

e) Receita – momento em que nasce o Direito a receber determinado valor de um terceiro, originando um crédito. Representa um fluxo financeiro;

f) Recebimento – recebimento de meios de Tesouraria para regularização de uma receita. Representa um fluxo de Tesouraria.

3. O princípio contabilístico da especialização, tal como definido em sede do POCAL, estabelece que os proveitos e os custos são reconhecidos quando obtidos ou incorridos, independentemente do seu recebimento ou pagamento.

4. As contas de acréscimos e diferimentos são contas de regularização que visam colmatar o desfasamento temporal, por vezes existente, entre os fluxos económicos, custos e proveitos, e os fluxos financeiros, despesas e receitas, e de tesouraria, pagamentos e recebimentos, associados às operações da entidade.

5. As contas de acréscimos e diferimentos podem ser divididas em:

a) Acréscimos de proveitos – serve de contrapartida aos proveitos a reconhecer no próprio exercício, ainda que não tenham documentação vinculativa, cuja receita só venha a obter-se em exercício(s) posterior(es).

b) Custos diferidos – compreende os custos que devam ser reconhecidos nos exercícios seguintes respeitantes a despesas já assumidas.

c) Acréscimos de custos – serve de contrapartida aos custos a reconhecer no próprio exercício, ainda que não tenham documentação vinculativa, cuja despesa só venha a incorrer em exercício(s) posterior(es).

d) Proveitos diferidos – compreende os proveitos que devam ser reconhecidos nos exercícios seguintes referentes a receitas já obtidas.

4. Esquematicamente:

a) Acréscimos de proveitos:

a1) Arrendamentos de imóveis - a CIM-RC arrenda imóveis a terceiros e o produto desse arrendamento - ou parte dele - apenas vai ser recebido nos exercícios seguintes:

Período	*Débito*	*Crédito*	
31/12/N	271	712	[1]
N+1	21	271	[2]
N+1	12	21	[3]

a2) Rendimentos financeiros - a CIM-RC detém aplicações financeiras cujos juros do exercício apenas vão ser recebidos, ou capitalizados, nos exercícios seguintes:

Período	*Débito*	*Crédito*	
31/12/N	271	781	[4]
N+1	12	271	[5]

b) Custos diferidos:

b1) Economato - a CIM-RC adquire artigos de economato e consumo corrente que apenas vai consumir posteriormente, sempre que a materialidade dos mesmos assim o justifique:

---

[1] Registo do proveito referente à renda (ou parte da renda) do ano N a receber em N+1

[2] Reconhecimento da receita da renda do ano N (corresponde à emissão da guia de débito ao Tesoureiro)

[3] Recebimento da renda (emissão da guia de recebimento)

[4] Registo do proveito referente ao rendimento (ou parte do rendimento) do ano N a receber em N+1

[5] Reconhecimento do rendimento obtido (neste caso, a receita e o recebimento são simultâneos) e conhecimento da receita da renda do ano N (corresponde à emissão da guia de débito ao Tesoureiro)

Período	Débito	Crédito	
N	272	12	6
N ou N+1	62	272	7

b2) Seguros

Período	Débito	Crédito	
31/12//N	62/272	12	8
N+1	62	272	9

c) Acréscimos de custos

c1) Remunerações a liquidar - compreende, entre outras, as remunerações - e respetivos encargos - devidas por motivo de férias, cujo processamento e pagamento ocorram no ano seguinte:

Período	Débito	Crédito	
N	64	273	10
N+1	273	262/24	11

c2) Trabalhos especializados - trabalhos ou serviços prestados por entidades externas referentes a um exercício económico e cuja fatura apenas é emitida no ano seguinte:

Período	Débito	Crédito	
N	62	273	12
N+1	273	12	13

6 Aquisição dos artigos de economato ou consumo corrente

7 Reconhecimento do consumo dos Artigos, à medida que estes forem sendo requisitados ao armazém de material de economato

8 Pagamento do prémio de seguro (parte referente ao ano N e parte ao ano N+1)

9 Reconhecimento da parte do seguro referente ao ano N+1

10 Registo dos encargos relativos a férias por trabalho prestado no ano

11 Processamento dos encargos relativos a férias referentes ao trabalho prestado no ano anterior

12 Registo do custo (fluxo económico) do serviço prestado.

13 Pagamento (fluxo financeiro e de caixa) do serviço prestado

d) Proveitos diferidos

d1) Subsídios para investimentos - incluem-se, nesta conta, os subsídios/transferências para investimento a que a CIM-RC tem direito, os quais, estando associados aos ativos, deverão ser movimentados numa base sistemática para a conta de resultados, à medida que forem contabilizadas as amortizações do imobilizado a que respeitam.

Artigo 43.º

Provisões

1. A contabilidade procede à contabilização de provisões, tendo em conta para o seu cálculo, a maturação da dívida.

2. De acordo com o POCAL, a afetação da percentagem a aprovisionar é efetuada da seguinte forma:

a) Menos de 6 meses – 0% de provisão;

b) Entre 6 meses e 12 meses – 50% do valor da dívida;

c) Mais de 12 meses – 100% do valor da dívida.

3. Após a confirmação da dívida existente à CIM-RC, são calculados os montantes a aprovisionar por classificação económica.

Artigo 44.º

Conferência dos saldos de terceiros

1. A análise efetua-se em mapa de controlo e visa conferir, de acordo com o saldo inicial e com os movimentos ocorridos durante o mês, se o saldo final coincide com o verificado em extratos de conta retirados da aplicação SCA.

2. Será designado um ou mais trabalhadores da Unidade de Coordenação Administrativa para efetuar as diversas reconciliações de contas correntes de devedores e credores, que deverão ser enviadas ao Secretariado Executivo Intermunicipal em documento próprio, visadas pelo trabalhador encarregue da tarefa.

3. Semestralmente serão efetuadas reconciliações de contas correntes de clientes, fornecedores, Outros Devedores e Credores e Estado e Outros Entes Públicos, sendo para o efeito conferidos os extratos de conta corrente com os registos efetuados na correspondente conta patrimonial

4. Podem ainda ser realizadas reconciliações recorrendo ao método de amostra com vista ao apuramento de eventuais divergências.

Secção III

Imobilizado

Artigo 45.º

Objetivo

Estabelecer as responsabilidades e os métodos de controlo e inventariação do imobilizado da CIM-RC.

Artigo 46.º

Campo de aplicação

Aplica-se na aquisição, inventariação e restantes operações respeitantes ao imobilizado da CIM-RC

Artigo 47.º

Bens suscetíveis de inventariação

Anualmente a CIM-RC define e/ou atualiza a lista de bens do ativo imobilizado suscetíveis de inventariação.

Artigo 48.º

Fichas de inventário

1. Os bens do ativo imobilizado estão sujeitos a inventariação e controlo através de documentos próprios, cujo conteúdo mínimo obrigatório se encontra definido no POCAL, ponto 12.1.

2. As fichas de inventário do imobilizado são numeradas sequencialmente e mantidas permanentemente atualizadas em suporte informático pela Contabilidade.

3. Quaisquer alterações e abates verificados nos bens do ativo imobilizado serão objeto de registo na respetiva ficha, com as devidas especificações

4. Os responsáveis dos bens do ativo imobilizado à sua guarda, ficam obrigados a comunicar à Contabilidade qualquer alteração ocorrida nesses bens (transferência, avaria, grande reparação, abate, cedência, permuta ou alienação), utilizando para o efeito, os autos correspondentes.

5. Entende-se por grande reparação num bem do ativo imobilizado todas as operações que não se enquadrem nas rotinas de manutenção desses bens, caso a elas estejam sujeitos

Artigo 49.º

Identificação do bem

A identificação de cada bem é da competência da Contabilidade, sendo feita mediante a atribuição de um código de classificação de acordo com o POCAL, previamente definido.

Subsação I

Aquisição e registo

Artigo 50.º
Aquisição

As aquisições de imobilizado devem ser efetuadas de acordo com o Plano Plurianual de Investimentos e com base em deliberação ou despacho que as autorizem, através de requisições externas ou documento equivalente (contrato), após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

Artigo 51.º
Receção

Quando seja adquirido um bem que passe a fazer parte integrante do Imobilizado, a Contabilidade deve proceder à conferência do mesmo com a requisição externa ou contrato e posterior conferência da fatura detalhada, depois de acusada a receção do bem.

Artigo 52.º
Abates

1. As situações suscetíveis de originarem abates são:

a) Alienação;

b) Furtos, incêndios, roubos;

c) Destruição;

d) Cessão;

e) Declaração de incapacidade do bem;

f) Troca;

g) Transferência;

h) Outros.

2. Em qualquer situação que se verifique o abate, este deverá ser previamente autorizado, após o que será prontamente comunicado à Contabilidade, que elaborará o respetivo auto.

3. O auto de abate deverá ser confirmado pelo Secretariado Executivo Intermunicipal, para assim se proceder ao abate definitivo do bem.

4. No auto de abate será referido qual o documento que lhe deu origem.

Artigo 53.º
Alienação

1 Compete à Contabilidade proceder á alienação dos bens que sejam classificados de dispensáveis.

2. Só poderão ser alienados bens mediante autorização do órgão competente, nomeadamente:

a) Do Secretariado Executivo Intermunicipal:

a1) Alienar bens imóveis em hasta pública, por autorização do Conselho Intermunicipal, nos termos da alínea i) do n.º 1 do art.º 96.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 3 de setembro;

a2) Alienar bens móveis, dependente de autorização quando o valor se encontre acima do limite definido pelo Conselho Intermunicipal, nos termos da alínea o) do n º 1 do art.º 96.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 3 de setembro;

b) Do Conselho Intermunicipal, por aplicação supletiva das alíneas g) e h) do n.º 1.º do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

b1) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a Retribuição mínima mensal garantida (RMMG);

b2) Alienar em hasta pública, independentemente de autorização da Assembleia Intermunicipal, bens imóveis de valor superior ao referido na alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respetiva deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções;

c) Da Assembleia Intermunicipal, por aplicação supletiva da alínea i) do n.º 1.º do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

c1) Autorizar o Conselho Intermunicipal a adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor superior a 1.000 vezes a RMMG, e fixar as respetivas condições gerais, podendo determinar o recurso à hasta pública, assim como a alienar ou onerar bens ou valores artísticos do município, independentemente do seu valor, sem prejuízo do disposto na alínea anterior.

3. Na alienação dos bens do ativo imobilizado poderão ser utilizados, com as necessárias adaptações e sem prejuízo de outras boas práticas em reforço da transparência, concorrência e da salvaguarda dos interesses da CIM-RC e das populações que representa, os procedimentos previstos para a alienação dos imóveis do domínio privado do Estado previstos no Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto.

Artigo 54.º

Cedência

1. No caso de cedência de bens a outras entidades, deverá ser lavrado auto de cessão pela Contabilidade

2. Só poderão ser cedidos bens mediante autorização do Secretariado Executivo Intermunicipal.

Artigo 55.º

Alteração do valor, amortizações e reintegrações

1.Qualquer alteração ao valor dos bens do ativo imobilizado, deve constar nas respetivas fichas de inventário devidamente especificada, nomeadamente grandes reparações, beneficiações, valorizações ou desvalorizações extraordinárias, reavaliações ou avaliações.

2. Compete à Contabilidade proceder ao registo nas fichas de inventário das alterações de valor que venham a ocorrer nos bens do ativo imobilizado e correspondentes registos contabilísticos.

Subseção II

Controlos periódicos

Artigo 56.º

Verificação física e periódica

1. Cumpre ao Aprovisionamento realizar a verificação física das existências e dos bens do ativo imobilizado, conferindo com os registos nas respetivas fichas de inventário e procedendo às regularizações a que houver lugar e ao apuramento de responsabilidades, quando for o caso.

2. Esta verificação deve realizar-se, pelo menos, uma vez por ano em cada um dos serviços da CIM-RC.

3. Para o efeito, deverá ser elaborado um plano anual de acompanhamento e controlo a propor ao Secretariado executivo intermunicipal, para aprovação.

Artigo 57.º

Reconciliações

Trimestralmente, quanto aos montantes de aquisição, de alterações de valor e aos montantes das amortizações acumuladas, são realizadas reconciliações entre os registos contabilísticos e os registos das fichas de inventário. Estas reconciliações são efetuadas pelo Aprovisionamento.

Artigo 58.º

Critérios de valorimetria

Os critérios de valorimetria dos bens do ativo imobilizado são os constantes no Ponto 4.1 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL), na sua atual redação.

CAPÍTULO VII

Gestão de Recursos

Artigo 59.º
Objetivo

As disposições constantes do presente capítulo visam garantir o adequado cumprimento dos pressupostos da assunção e liquidação de despesas com pessoal, de forma a permitir:

a) Assegurar que os encargos assumidos estão devidamente justificados por documentos de suporte;

b) Garantir a segregação de funções, nomeadamente ao nível do cadastro, registo e controlo e da assiduidade, processamento das remunerações e descontos, procedimentos concursais e avaliação do desempenho;

c) Garantir a atualização do cadastro do pessoal.

Artigo 60.º
Processo individual

1. Os Recursos Humanos devem, através do Sistema de Gestão do Pessoal (SGP), elaborar e manter atualizado os elementos do cadastro de todos os trabalhadores em paralelo com a elaboração e atualização dos processos individuais

2. Do SGP devem constar todos os dados pessoais existentes na aplicação informática.

3. Do processo individual devem constar os documentos considerados relevantes para a identificação do trabalhador, admissão, evolução da carreira, evolução remuneratória, avaliação do desempenho, medicina do trabalho, e agregado familiar.

Artigo 61.º
Emissão de declarações e notas biográficas

A emissão de declarações e notas biográficas é feita mediante requerimento dos interessados dirigidos ao Secretariado Executivo Intermunicipal e entregues nos Recursos Humanos.

Artigo 62.º
Processamento de remunerações

1. A emissão das folhas mensais de vencimentos é efetuada pelos Recursos Humanos através da aplicação SGP.

2. As folhas de processamento de vencimento devem ser assinadas pelo Secretariado Executivo Intermunicipal, devendo ser entregues à Contabilidade, para verificação das dotações e posterior processamento das remunerações.

3. A Contabilidade deverá entregar as ordens de pagamento na Tesouraria, até 3 dias úteis antes ao dia estipulado para o pagamento das remunerações.

4. As deduções não obrigatórias apenas serão retidas a pedido expresso do trabalhador e iniciado o desconto no processamento do vencimento do mês seguinte à entrada do requerimento.

5. É da responsabilidade dos Recursos Humanos o correto apuramento das retenções do IRS, o apuramento mensal das contribuições para a CGA e para a Segurança Social, bem como proceder aos demais descontos, obrigatórios e facultativos, dos trabalhadores.

6. Compete aos Recursos Humanos, rececionar, conferir e processar mensalmente os documentos, relativos a abonos e descontos, nomeadamente abonos por trabalho extraordinário, noturno e por deslocação em serviço, bem como os relativos a pedidos de férias e participação de faltas ao serviço.

7. Os mapas de vencimentos e respetivas folhas devem ser conferidos pelo trabalhador que os elabora sendo aprovadas pelo Secretariado Executivo Intermunicipal, mediante o confronto com os respetivos documentos de suporte para garantir o cumprimento dos preceitos legais em vigor.

8. A introdução de alterações nas folhas de vencimentos só pode ser efetuada por trabalhador autorizado e na presença de documentos comprovativos devidamente autorizados e visados.

9. De acordo com a ligação das aplicações de gestão de pessoal e contabilidade, são transferidos para a Contabilidade os elementos relativos a vencimentos indispensáveis ao respetivo cabimento, compromisso e processamento.

10. Os vencimentos processados e visados nos termos das alíneas anteriores são pagos, em regra, por cheque ou por transferência bancária e processados através de ficheiro/ficheiro enviado a instituição bancária, acompanhado de mapa com os dados dos trabalhadores, respetivas contas bancarias e valores a transferir.

Artigo 63.º

Recrutamento e seleção de pessoal

1. O recrutamento consiste no conjunto de operações tendentes à satisfação das necessidades de pessoal da CIM-RC, em conformidade com o mapa de pessoal aprovado pela Assembleia Intermunicipal sob proposta do Conselho Intermunicipal.

2. O recrutamento com recurso aos mecanismos de mobilidade previstos para a administração pública, são aprovados pelo Conselho Intermunicipal, sob proposta do Secretariado Executivo Intermunicipal.

3. O recrutamento com recurso a procedimento concursal é aprovado pelo Conselho Intermunicipal, sob proposta do Secretariado Executivo Intermunicipal.

4. Os processos de recrutamento são instruídos com a informação relativa a disponibilidade orçamental e respetiva declaração de cabimento.

Artigo 64.º

Avaliação de desempenho

No processo de avaliação de desempenho, as menções qualitativas e respetiva quantificação, quando fundamentam no ano em que são atribuídas, a mudança de posição remuneratória na carreira ou a atribuído de prémio de desempenho, são objeto de publicitação, bem como as menções qualitativas anteriores que contribuam para tal fundamentação.

Artigo 65.º

Processamento de horas extraordinárias

1. A prestação de trabalho extraordinário em dia útil, dia de descanso semanal, de descanso complementar e em feriado, deve ser previamente autorizado pelo Secretariado Executivo Intermunicipal.

2. O processamento das prestações de trabalho referidas no número anterior deve observar os seguintes procedimentos:

a) Relativamente aos pedidos de trabalho extraordinário, devidamente autorizados, devem os Recursos Humanos manter atualizado um registo correspondente ao histórico de trabalho extraordinário, para garantir o integral cumprimento do estabelecido na legislação em vigor, nomeadamente no que diz respeito aos limites legalmente fixados;

b) Após o início da prestação do trabalho extraordinário, deve o trabalhador preencher mensalmente o documento de relação de horas de trabalho extraordinário, o qual depois de visado pelo Secretariado Executivo Intermunicipal e entregue nos Recursos Humanos até ao 5.º dia do mês seguinte aquele em que foram realmente efetuadas;

c) O documento referido na alínea anterior, devidamente preenchido e rubricado, deve ser anexado ao documento de autorização prévia de horas extraordinárias, procedendo-se à sua conferência, apuramento de desvios e processamento das horas de trabalho extraordinário realizado.

Artigo 67.º

Ajudas de Custo

1. Conferem direito ao abono de ajudas de custo as deslocações diárias que se realizem para além de 20Km da área geográfica da CIM-RC e nas deslocações por dias sucessivos que se realizem para além de 50 km do mesmo domicílio.

2. As ajudas de custo, deslocações e alojamento são formalizadas exclusivamente através do boletim de itinerário em vigor e disponibilizado pelo serviço

3. O boletim itinerário deverá ser assinado pelo trabalhador, visado pelo Coordenador da Unidade e despachado pelo Secretariado Executivo Intermunicipal, carecendo o mesmo de verificação prévia de cabimento e existência de fundos disponíveis.

4. O boletim de ajudas de custo deve ser remetido aos Recursos Humanos, acompanhado da autorização para deslocação em serviço, para o devido processamento.

5. As deslocações em viatura própria, só podem ser efetuadas após prévia autorização dada pelo Secretariado Executivo Intermunicipal, carecendo a mesma de verificação prévia de cabimento.

6. O abono antecipado de ajudas de custo pode ser atribuído aos trabalhadores que se desloquem em serviço público.

7. Para efeitos de atribuição de abono antecipado de ajudas de custo devem ser observados os seguintes procedimentos:

a) O Secretariado Executivo Intermunicipal pode autorizar o abono antecipado de ajudas de custo e transportes, devendo os interessados prestar contas da importância avançada no prazo de 3 dias após o regresso ao domicílio necessário;

b) O boletim itinerário, acompanhado do pedido de abono antecipado, e assinado pelo trabalhador, visado pelo Coordenador da Unidade, verificado o cabimento e existência de fundos disponíveis e despachado pelo Secretariado Executivo Intermunicipal.

c) O boletim itinerário depois de despachado, é reenviado para os Recursos Humanos para devido processamento.

Artigo 67.º

Abono de vencimento de exercício perdido

1. As faltas por doença determinam a perda do vencimento de exercício nos primeiros 30 dias de ausência, seguidos ou interpolados, em cada ano civil.

2. Mediante requerimento do interessado, por preenchimento de modelo próprio dirigido ao Secretariado Executivo, e tendo em conta a assiduidade e o mérito evidenciado no desempenho de funções, nomeadamente através da última classificação de serviço, pode ser autorizado o abono do vencimento de exercício perdido

3. É competente para autorizar a reversão do vencimento de exercício perdido o Secretariado Executivo Intermunicipal.

4. Para efeitos de emissão do despacho autorizador referido no número anterior, compete aos Recursos Humanos anexar ao requerimento do interessado, a respetiva assiduidade e classificações obtidas, bem como o total de dias cujo vencimento foi já recuperado pelo mesmo.

5. Após comunicação da decisão para autorizar o requerimento ao interessado, o processo é enviado aos Recursos Humanos para processamento do abono do vencimento de exercício perdido ou arquivo do pedido, consoante o despacho emitido seja favorável ou desfavorável respetivamente.

Artigo 68.º

Acumulação de atividade e funções

1. Atendendo ao princípio da exclusividade do exercício de funções públicas, não é permitida a acumulação de cargos ou lugares na administração pública nem do exercício de atividades públicas ou privadas, salvo nas situações legalmente previstas e se devidamente fundamentadas.

2. A acumulação de cargos ou lugares na administração pública, bem como o exercício de outras atividades pelos trabalhadores da administração pública depende de autorização, devendo a mesma ser solicitada, por escrito e nos termos legalmente estabelecidos, ao Secretariado Executivo Intermunicipal.

3. A emissão de decisão relativa aos pedidos de acumulação de atividades e funções é feita mediante informação do Coordenador da Unidade, que se deve pronunciar sobre a conveniência do deferimento do pedido, designadamente sobre o horário a praticar, garantia de manutenção de isenção e imparcialidade nas funções exercidas e inexistência de prejuízo para o interesse público.

4. Os Recursos Humanos, atento o parecer do Coordenador da Unidade, analisa a conformidade do pedido, e remete para despacho do Secretariado Executivo Intermunicipal.

5 Após tomada de conhecimento da decisão sobre o pedido de acumulação de atividades e funções pelo interessado e pelo respetivo serviço a que esta afeto, os Recursos Humanos procede ao arquivamento do respetivo despacho no processo individual do trabalhador.

Artigo 69.º
Testes de conformidade

Compete aos Recursos Humanos elaborar e preparar, para períodos homólogos, mapas comparativos da execução de despesas com pessoal, devendo para o efeito observar os seguintes procedimentos:

a) Mensalmente deve efetuar-se o controlo de vencimentos e outros abonos, confrontando a despesa mensal com os valores orçamentado, cabimentado, comprometido e pago por classificação orgânica e económica;

b) Periodicamente deve efetuar comparação das despesas com pessoal, nas principais rubricas, com o período homólogo do ano anterior;

c) Deve ser efetuado controlo mensal de horas extraordinárias e do realizado em dias de descanso complementar, semanal e em feriados, bem assim dos respetivos encargos suportados;

d) Por trimestre, deve ser efetuada reconciliação entre os totais dos registos de assiduidade e dos mapas de processamento de vencimentos.

CAPÍTULO IX

Outras Considerações da Coordenação Administrativa

Artigo 70.º

Prestação de informações obrigatórias

Compete ao Secretariado Executivo Intermunicipal designar os trabalhadores responsáveis pelo envio às entidades externas da informação a que a CIM-RC está obrigada.

Artigo 71.º

Aplicações informáticas

1. As aplicações informáticas no que respeita a consulta e alterações, são de acesso reservado e limitado aos serviços com competências específicas em cada área.

2. A alteração da parametrização da aplicação informática, no que concerne à não comparabilidade da informação das áreas da contabilidade, tesouraria, aprovisionamento e recursos humanos, é da responsabilidade de cada serviço correspondente, devendo este, para o efeito, definir regras e fundamentar todas as suas alterações, de forma a salvaguardar o princípio da consistência.

CAPÍTULO X

Disposições Finais

Artigo 72.º

Responsabilidade Funcional

1. Os coordenadores e demais trabalhadores são responsáveis pela assunção de encargos com infração das normas legais aplicáveis à realização das despesas, nos termos da legislação e da presente norma.

2. Os coordenadores e demais trabalhadores que determinem a execução de serviços em infração às normas ou realizem despesas para as quais não exista dotação orçamental ou, havendo-a, nela não tenha cabimento, são responsáveis pelo pagamento das despesas efetuadas, independentemente do procedimento disciplinar a que ficam sujeitos e da eventual responsabilidade criminal.

3. A violação das regras estabelecidas na presente Norma, sempre que indicie infração disciplinar, dará lugar à instauração do competente procedimento

Artigo 73.º

Articulação com restantes normas

A presente Norma não prejudica e deverá ser articulada com as outras normas e regulamentos de controlo da atividade administrativa, legalmente aprovados.

Artigo 74.º

Revogação, entrada em vigor e alterações

1. São revogadas todas as disposições regulamentares na parte em que contrariem as regras e princípios estabelecidos no presente regulamento.

2. A presente Norma entra em vigor no dia seguinte à sua aprovação pelo Conselho Intermunicipal.

3. A presente Norma adaptar-se-á, sempre que necessário, às eventuais alterações de natureza legal que entretanto venham a ser publicadas em Diário da República para aplicação às entidades intermunicipais, bem como as que decorram de outras normas de enquadramento e funcionamento intermunicipal.

Artigo 75.º

Publicidade

1. Compete ao Secretariado Executivo Intermunicipal o envio à Inspeção-Geral de Finanças de cópia da presente Norma de Controlo Interno, bem como, de todas as suas alterações, no prazo de trinta dias após a sua aprovação, de acordo com a legislação em vigor.

2. Deve ser dada publicidade e divulgação interna suficiente por forma a tornar exequível a sua aplicação generalizada.

Coimbra, 25 de novembro de 2014

O 1º Secretário Executivo Intermunicipal,

Jorge M Teixeira Bento

25. Resumo Diário de Tesouraria

Resumo Diário de Tesouraria

Designação da Entidade	Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM RC)
Data de referência	31 de dezembro de 2015

(unidade: Euros)

			Saldo do dia anterior	Entrada do dia	Soma	Saída do dia	Saldo para o dia seguinte
Disponibilidades	Caixa	Dinheiro	1,78 €	- €	1,78 €	0,06 €	1,72 €
		Cheques	- €	- €	- €	- €	- €
	Depósitos	BPI Conta n.º 8-4106790.000.001	124.081,01 €	1.125,78 €	125.206,79 €	- €	125.206,79 €
		BPI Conta n.º 8-4106790.000.002	20.525,49 €	- €	20.525,49 €	1.423,54 €	19.101,95 €
		BPI Conta n.º 8-4106790.000.003	63.852,32 €	- €	63.852,32 €	- €	63.852,32 €
		BPI Conta n.º 8-4106790.000.004	89.720,94 €	- €	89.720,94 €	- €	89.720,94 €
		CGD Conta n.º 0258026382130	169.870,04 €	- €	169.870,04 €	- €	169.870,04 €
		CGD Conta n.º 027262630	305.343,01 €	- €	305.343,01 €	- €	305.343,01 €
		Sub-Total	773.394,59 €	1.125,78 €	774.520,37 €	- €	467.752,04 €
	Aplicações a Prazo		212.783,30 €	- €	212.783,30 €	- €	212.783,30 €
	Aplicações de Tesouraria		- €	- €	- €	- €	- €
Total de Disponibilidades			986.179,67 €	1.125,78 €	987.305,45 €	0,06 €	987.305,39 €
Documentos			- €	- €	- €	- €	- €
Operações Orçamentais			- €	- €	- €	- €	- €
Operações de Tesouraria			5.009,30 €	- €	- €	- €	5.009,30 €

26. Síntese das Reconciliações Bancárias

SÍNTESE DAS RECONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

Designação da Entidade	Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM RC)

Instituição Bancária		Saldo Bancário a 31/12/2015	Saldo Contabilístico a 31/12/2015	Observações
Banco	NIB de Conta			
BPI - Banco Português do Investimento	001000004106790000192	125.206,79€	125.206,79€	Reconciliação Bancária efetuada e justificadas as divergências
BPI - Banco Português do Investimento	001000004106790000289	19.101,95€	19.101,95€	Reconciliação Bancária efetuada e justificadas as divergências
BPI - Banco Português do Investimento	001000004106790000386	63.852,32€	66.829,70€	Reconciliação Bancária efetuada e justificadas as divergências
BPI - Banco Português do Investimento	001000004106790000483	89.720,94€	89.720,94€	Reconciliação Bancária efetuada e justificadas as divergências
BPI - Banco Português do Investimento	001000004106790010183	212.783,30 €	212.783,30 €	Reconciliação Bancária efetuada e justificadas as divergências
CGD - Caixa Geral de Depósitos	003502580002638213023	169.870,04€	169.870,04€	Reconciliação Bancária efetuada e justificadas as divergências
CGD - Caixa Geral de Depósitos	003502580002726263027	305.343,01€	305.343,01€	Reconciliação Bancária efetuada e justificadas as divergências
		Total	**988.855,73€**	

27. Mapa de Fundos de Maneio

Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra
Gerência - 2015

Titular do Fundo de Maneio - Jorge Manuel da Conceição Teixeira Bento

Classificação Orçamental - 00 <Sem Organica>
02010202 Gasóleo
Dotação Orçamental -
Valor do Fundo - 100,00
Data da Constituição - 13-01-2015

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
467	30-06-2015	10,01

Classificação Orçamental - 00 <Sem Organica>
020108 Material de escritório
Dotação Orçamental -
Valor do Fundo - 50,00
Data da Constituição - 13-01-2015

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
782	16-12-2015	2,00
786	16-12-2015	8,39

Classificação Orçamental - 00 <Sem Organica>
020121 Outros bens
Dotação Orçamental -
Valor do Fundo - 100,00
Data da Constituição - 13-01-2015

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
146	06-03-2015	47,68
152	06-03-2015	2,79
153	06-03-2015	39,99
245	23-04-2015	12,99
247	23-04-2015	16,00
506	10-07-2015	9,00
507	10-07-2015	6,78
783	16-12-2015	28,31

Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra
Gerência - 2015

Titular do Fundo de Maneio - Jorge Manuel da Conceição Teixeira Bento

Classificação Orçamental - 00 <Sem Organica>
020121 Outros bens
Dotação Orçamental -
Valor do Fundo - 100,00
Data da Constituição - 13-01-2015

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
784	16-12-2015	2,90

Classificação Orçamental - 00 <Sem Organica>
020211 Representação dos serviços
Dotação Orçamental -
Valor do Fundo - 250,00
Data da Constituição - 13-01-2015

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
144	06-03-2015	31,70
145	06-03-2015	38,85
148	06-03-2015	35,78
154	06-03-2015	9,00
155	06-03-2015	16,00
157	06-03-2015	29,35
158	06-03-2015	63,00
159	06-03-2015	43,35
160	06-03-2015	7,50
241	23-04-2015	51,69
242	23-04-2015	20,00
243	23-04-2015	37,70
244	23-04-2015	37,20
451	30-06-2015	35,96
452	30-06-2015	26,44
454	30-06-2015	91,10
468	30-06-2015	40,20
469	30-06-2015	42,40
472	30-06-2015	22,15
500	10-07-2015	18,65
501	10-07-2015	54,00

Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra
Gerência - 2015

Titular do Fundo de Maneio - Jorge Manuel da Conceição Teixeira Bento

Classificação Orçamental - 00 <Sem Organica>
020211 Representação dos serviços
Dotação Orçamental -
Valor do Fundo - 250,00
Data da Constituição - 13-01-2015

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
502	10-07-2015	69,65
503	10-07-2015	0,64
505	10-07-2015	26,15
779	16-12-2015	49,30
780	16-12-2015	47,30
785	16-12-2015	4,52
790	16-12-2015	10,00

Classificação Orçamental - 00 <Sem Organica>
020213 Deslocações e estadas
Dotação Orçamental -
Valor do Fundo - 150,00
Data da Constituição - 13-01-2015

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
142	06-03-2015	5,25
143	06-03-2015	5,15
147	06-03-2015	3,25
149	06-03-2015	32,00
150	06-03-2015	13,75
151	06-03-2015	13,75
156	06-03-2015	0,40
237	23-04-2015	4,70
238	23-04-2015	1,40
239	23-04-2015	13,35
240	23-04-2015	13,35
249	23-04-2015	1,30
447	30-06-2015	0,64
448	30-06-2015	5,65
453	30-06-2015	36,00

Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra
Gerência - 2015

Titular do Fundo de Maneio - Jorge Manuel da Conceição Teixeira Bento

Classificação Orçamental - 00 <Sem Organica>
020213 Deslocações e estadas
Dotação Orçamental -
Valor do Fundo - 150,00
Data da Constituição - 13-01-2015

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
455	30-06-2015	5,00
456	30-06-2015	0,96
496	10-07-2015	5,15
497	10-07-2015	5,15
498	10-07-2015	5,15
499	10-07-2015	5,15
504	10-07-2015	5,50
508	10-07-2015	0,96
509	10-07-2015	10,10
787	16-12-2015	13,35
788	16-12-2015	13,35

Classificação Orçamental - 00 <Sem Organica>
020225 Outros serviços
Dotação Orçamental -
Valor do Fundo - 50,00
Data da Constituição - 13-01-2015

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
161	06-03-2015	18,00
246	23-04-2015	17,40
248	23-04-2015	18,00
449	30-06-2015	2,58
450	30-06-2015	18,00
470	30-06-2015	18,00
471	30-06-2015	8,50
781	16-12-2015	15,00

Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra
Gerência - 2015

Titular do Fundo de Maneio - Jorge Manuel da Conceição Teixeira Bento

Classificação Orçamental - 00 <Sem Organica>
020225 Outros serviços

Dotação Orçamental -
Valor do Fundo - 50,00
Data da Constituição - 13-01-2015

Ordem de Pagamento		
N.º	**Data**	**Valor**
789	16-12-2015	5,99

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira
Assinatura

O Membro executivo responsável pela área/pelouro financeiro
Assinatura

28. Relação de Emolumentos Notariais e Custas de Execuções Fiscais

RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS QUE NA GERÊNCIA RECEBERAM PARTICIPAÇÃO EMOLUMENTAR NOS TERMOS DA LEI DAS EXECUÇÕES FISCAIS

Designação da Entidade:	Comunidade Intermunicipal Região de Coimbra

Gerência:	1 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015

Nome	Categoria	Diuturnidades na categoria	Remuneração base auferida (1)	Emolumentos (2)	Custas de execuções fiscais (3)	Sub-Total (4)=(2)+(3)	Total (5)=(1)+(4)

Em, 07 de ...abril..... de 2016...

O dirigente responsável pela área administrativa e/ou pessoal

.....

O Conselho Intermunicipal

.....

Ricardo Pereira Alves

29. Relação de Acumulação de Funções

RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS EM SITUAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES

Designação da Entidade:	Comunidade Intermunicipal Região de Coimbra

Gerência:	1 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015

Situação na entidade a que respeita a conta				Cargos acumulados funções públicas e/ou privadas			Data de Cessação
Nome	Categoria	Data do Provimento	Forma do Provimento	Cargo ou função	Regime de Acumulação	Data de Despacho de Autorização	
							-

30. Relação Nominal de Responsáveis

Designação da Entidade	Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM RC)
Período de Gerência	01 de janero de 2015 a 31 de dezembro de 2015

Nome	Cargo	Remuneração Auferida	Morada	Período de Responsabilidade
João Albino Rainho Ataíde das Neves	Presidente	- €	Rua Miguel Bombarda, 77, 1º Dtº - 3080-159 Figueira-da-Foz	01-01-2015 a 31-12-2015
Ricardo João Barata Pereira Alves	Vice-Presidente	- €	Praça Simões Dias, 3304-954 Arganil	01-01-2015 a 31-12-2015
José Carlos Alexandrino Mendes	Vice-Presidente	- €	Largo Conselheiro Cabral Metello, 3400-062 Oliveira do Hospital	01-01-2015 a 31-12-2015
João Carlos Vidaurre Pais de Moura	Vogal	- €	Largo Conselheiro Ferreira Freire, 43 - 3060-163 Cantanhede	01-01-2015 a 31-12-2015
Manuel Augusto Soares Machado	Vogal	- €	Praça 08 de Maio - 3000-300 Coimbra	01-01-2015 a 31-12-2015
Nuno Miguel Rondão Moita da Costa	Vogal	- €	Largo Artur Barreto, 3150-124 Condeixa-a-Nova	01-01-2015 a 31-12-2015
João Albino Rainho Ataíde das Neves	Vogal	- €	Rua Miguel Bombarda, 77, 1º Dtº - 3080-159 Figueira-da-Foz	01-01-2015 a 31-12-2015
Maria de Lurdes de Oliveira Castanheira	Vogal	- €	Praça da República, 3330-310 Góis	01-01-2015 a 31-12-2015
Luís Miguel Correia Antunes	Vogal	- €	Rua Doutor João Santos, 3200-953 Lousã	01-01-2015 a 31-12-2015
Rui Manuel Leal Marqueiro	Vogal	- €	Largo do Município, 3054-001 Mealhada	01-01-2015 a 31-12-2015
António Miguel Costa Baptista	Vogal	- €	Praça José Falcão, Apartado 77, 3220-206 Miranda do Corvo	01-01-2015 a 31-12-2015
Emílio Augusto Ferreira Torrão	Vogal	- €	Praça da República, 3140-258 Montemor-o-Velho	01-01-2015 a 31-12-2015
José Júlio Henriques Norte	Vogal	- €	R. Dr. João Lopes de Morais, 3450-153 Mortágua	01-01-2015 a 31-12-2015
José Alberto Pacheco Brito Dias	Vogal	- €	Rua Rangel de Lima, 3320-229 Pampilhosa da Serra	01-01-2015 a 31-12-2015
Humberto Joasé Baptista Oliveira	Vogal	- €	Largo Conselheiro Alberto Leitão, 5, 3360-191 Penacova	01-01-2015 a 31-12-2015
Luís Filipe da Silva Lourenço Matias	Vogal	- €	Praça Municipio, 3230-253 Penela	01-01-2015 a 31-12-2015
Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes	Vogal	- €	Praça da República - 3130-218 Soure	01-01-2015 a 31-12-2015
Mário Almeida Loureiro	Vogal	- €	Praça da República, 3420-308 Tábua	01-01-2015 a 31-12-2015
Raul Jose Rei Soares de Almeida	Vogal	- €	Praça do Município - 3070-304 Mira	01-01-2015 a 31-12-2015
João Miguel Sousa Henriques	Vogal	- €	Largo República, 3350-156 Vila Nova de Poiares	01-01-2015 a 31-12-2015
Jorge Manuel da Conceição Teixeira Bento	1º Secretário	32.439,25 €	Rua Cidade de Bretten, n.º 14, 3150-130 Condeixa-a-Nova	01-01-2015 a 01-12-2015
Jorge Miguel Marqies de Brito	1º Secretário	- €	Urbanização Quinta da Fonte, Lote 16 - 4ºA 3030-381 Coimbra	29-12-2015 a 31-12-2015

Em, 07 de abril de 2016

O 1.º Secretário Executivo Intermunicipal,

31. Certificação Legal de Contas

Tel: +351 226 166 140
Fax: +351 226 166 149
www.bdo.pt

Rua S. João de Brito, 605 E, 3.2
4100-455 Porto

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

Introdução

1. Examinámos as demonstrações financeiras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (adiante também designada por Comunidade Intermunicipal), as quais compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2015 (que evidencia um total de 2 177 852 euros e um total de fundos próprios de 1 608 700 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 89 344 euros), a Demonstração dos Resultados e os Mapas de Execução Orçamental (que evidenciam um total de 1 516 617 euros de despesa paga e um total de 2 273 336 euros de receita cobrada) do exercício findo naquela data, e os correspondentes Anexos.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade do Órgão Executivo a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Comunidade Intermunicipal, o resultado das suas operações e o relato da execução orçamental, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.

3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

Âmbito

4. O exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto, o referido exame incluiu: (i) a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Órgão Executivo, utilizadas na sua preparação; (ii) a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adotadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias; (iii) a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e (iv) a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.

5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

6. Entendemos que o exame efetuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

BDO & Associados, SROC, Lda., Sociedade por quotas, Sede Av. da República, 50 - 10º, 1069-211 Lisboa, Registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, NIPC 501 340 467, Capital 100 000 euros. Sociedade de Revisores Oficiais de Contas inscrita na OROC sob o número 29 e na CMVM sob o número 1122.
A BDO & Associados, SROC, Lda., sociedade por quotas registada em Portugal, é membro da BDO International Limited, sociedade inglesa limitada por garantia, e faz parte da rede internacional BDO de firmas independentes.

Reserva

7. Na sequência dos procedimentos legais constantes da Lei n.º 36/2014, de 26 de junho, respeitante ao Regime Jurídico das Assembleias Distritais e da publicação do Despacho n.º 3778/2015, de 16 de abril no Diário da República, a Comunidade Intermunicipal tornou-se a entidade recetora da universalidade jurídica indivisível da Assembleia Distrital de Coimbra. Conforme referido no Ponto 8.2.14 das Notas ao Balanço e à Demonstração de Resultados, apesar dos esforços desenvolvidos pelos Serviços da Comunidade Intermunicipal ainda não foi possível determinar com rigor o detalhe dos ativos a transferir, que constituem a referida universalidade, pelo que estes não foram totalmente reconhecidos nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2015, não nos tendo sido possível determinar o respetivo impacto nestas demonstrações financeiras.

Opinião

8. Em nossa opinião, exceto quanto ao efeito dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários, caso não existisse a limitação descrita no parágrafo 7 anterior, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra em 31 de dezembro de 2015, o resultado das suas operações e a execução orçamental relativa à despesa paga e à receita cobrada no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal previstos no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

Ênfase

9. Sem afetar a opinião expressa no parágrafo anterior é de referir que em 31 de dezembro de 2015, conforme divulgado no Ponto 8.2.14 das Notas ao Balanço e à Demonstração de Resultados, o saldo da rubrica Resultados Transitados inclui regularizações não frequentes e de grande significado, contabilizadas no exercício de 2015, que afetam negativamente os fundos próprios em 130 347 euros, respeitantes à correção de um excesso de estimativa de proveitos relativos a reembolsos de fundos comunitários.

Porto, 31 de março de 2016

Paulo Jorge de Sousa Ferreira, em representação de
BDO & Associados, SROC, Lda.

32. Declaração de Responsabilidade

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(a que se refere o n.º 8 da Resolução n.º 44/2015, de 25 de novembro, do Tribunal de Contas)

No âmbito do processo de prestação de contas do exercício de 2015 da Comunidade Intermunicipal Região de Coimbra, declaramos, sob compromisso de honra, enquanto titulares de órgãos responsáveis pela elaboração, aprovação e remessa das contas individuais ao Tribunal de Contas, que adotámos, fizemos aprovar e executar de forma continuada os princípios, normas e procedimentos contabilísticos e de controlo interno a que estamos vinculados por imperativo legal ou contratual e que garantem e asseguram, segundo o nosso conhecimento, a veracidade e sinceridade das respetivas demonstrações financeiras e a integralidade, legalidade e regularidade das transações subjacentes, pelas quais assumimos a responsabilidade de que, designadamente:

a) Não contêm erros ou omissões materialmente relevantes quanto à execução orçamental e de contabilidade de compromissos, à gestão financeira e patrimonial e, bem assim, ao registo de todas as operações e transações que relevem para o cálculo do défice e da dívida pública atendendo, nos termos aplicáveis, ao direito europeu da consolidação orçamental;

b) Identificam completamente as partes em relação de dependência e registam os respetivos saldos e transações;

c) Não omitem acordos quanto a instrumentos de financiamento direto ou indireto;

d) Evidenciam com rigor e de forma adequada a dimensão, extensão e relevação contabilística dos passivos efetivos ou contingentes, designadamente os compromissos decorrentes de benefícios concedidos ao pessoal e aos membros dos órgãos sociais, bem como as responsabilidades decorrentes de litígios judiciais ou extrajudiciais;

e) Incluem os saldos de todas as contas bancárias no IGCP e/ou noutras instituições financeiras;

f) Evidenciam que foram respeitadas as normas da contração pública aplicáveis e cumpridos pontual e tempestivamente todos os acordos e contratos com terceiros;

g) Evidenciam que foram respeitadas as normas dos regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas e do código do trabalho bem como observaram as incompatibilidades e limitações previstas aí, no estatuto de aposentação, no código contributivo da segurança social e em estatutos específicos, designadamente de carreiras especiais;

h) Foram publicitadas de acordo com as disposições legais e comunicadas às entidades competentes.

Os responsáveis subscritores:

O Presidente do Conselho Intermunicipal,	O Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal,	O Presidente do Conselho Intermunicipal,
(João Albino Rainho Ataíde das Neves)	(Ricardo Pereira Alves)	(José Carlos Alexandrino Mendes)

Anexo I – Ativo Bruto (Imobilizado bruto)

Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra

Ano: 2015

Ativo Bruto (Imobilizado Bruto)

	Rubricas	Saldo Inicial	Reavaliação/Ajustam.	Aumentos	Alienações	Sinistros+Abates+Transf.	Saldo Final
451	Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
452	Edifícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
453	Outras construções e infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
455	Bens do património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
459	Outros bens de domínio público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
445	Imobilizações em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
446	Adiantamentos por conta de bens de domínio público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
431	Despesas de instalação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
432	Despesas de investigação e desenvolvimento	200.795,47	0,00	0,00	0,00	0,00	200.795,47
433	Propriedade industrial e outros direitos	102.360,43	0,00	12.272,81	0,00	0,00	114.633,24
443	Imobilizações em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449	Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		303.155,90	0,00	12.272,81	0,00	0,00	315.428,71
421	Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
422	Edifícios e outras construções	69.974,70	0,00	0,00	0,00	0,00	69.974,70
423	Equipamento básico	25.163,35	0,00	7,50	0,00	0,00	25.170,85
424	Equipamento de transporte	55.102,71	0,00	0,00	0,00	-20.193,33	34.909,38
425	Ferramentas e utensílios	3.751,97	0,00	0,00	0,00	0,00	3.751,97
426	Equipamento administrativo	61.674,13	0,00	17.133,35	0,00	0,00	78.807,48
427	Taras e vasilhame	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
429	Outras imobilizações corpóreas	424.432,06	0,00	148.820,11	0,00	0,00	573.252,17
442	Imobilizações em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
448	Adiantamentos por conta de imobilizações corpóreas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		640.098,92	0,00	165.960,96	0,00	-20.193,33	785.866,55
411	Partes de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
412	Obrigações e títulos de participação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4141	Invest. em imóveis - Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4142	Invest. em imóveis - Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4151	Outras aplic. financeiras - Depósitos em instituições financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4152	Outras aplic. financeiras - Títulos de dívida pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4153	Outras aplic. financeiras - Outros títulos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
441	Imobilizações em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
447	Adiantamentos por conta de investimentos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Anexo II – Amortizações e Provisões

Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra

Ano: 2015

Amortizações e Provisões

Unidade: Euros

Rubricas		Saldo Inicial	Reforço	Regularizações	Saldo Final
De Bens de domínio público	485				
Terrenos e recursos naturais	4851	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios	4852	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras construções e infraestruturas	4853	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens do património histórico, artístico e cultural	4855	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros bens de domínio público	4859	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
De Imobilizações incorpóreas	483				
Despesas de instalação	4831	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de investigação e desenvolvimento	4832	170.520,34	14.776,08	0,00	185.296,42
Propriedade industrial e outros direitos	4833	79.273,66	17.498,51	0,00	96.772,17
		249.794,00	32.274,59	0,00	282.068,59
De Imobilizações Corpóreas	482				
Terrenos e recursos naturais	4821	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	4822				
Edifícios	48221	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras construções	48222	20.348,83	10.447,56	0,00	30.796,39
Equipamento básico	4823	13.153,67	4.748,01	0,00	17.901,68
Equipamento de transporte	4824	20.188,37	5.115,27	0,00	25.303,64
Ferramentas e utensílios	4825	2.814,02	937,95	0,00	3.751,97
Equipamento administrativo	4826	16.049,51	10.280,69	0,00	26.330,20
Taras e vasilhame	4827	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras imobilizações corpóreas	4829	19.281,75	136.912,70	0,00	156.194,45
		91.836,15	168.442,18	0,00	260.278,33
De Investimentos em imóveis	481				
Terrenos e recursos naturais	4811	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções:	4812				
Edifícios	48121	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras construções	48122	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
De Investimentos Financeiros	49				
Partes de capital	491	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações e títulos de participação	492	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras aplicações financeiras:	495				
Depósitos em instituições financeiras	4951	0,00	0,00	0,00	0,00
Títulos da dívida pública	4952	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros títulos	4953	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00		0,00

Anexo III – Mapa Síntese de Bens por Conta

Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra

Mapa síntese por conta

Ano: 2015

Ano: 2015

Classificação patrimonial	Ano início utilização	GH	Nº de bens	Ano económico	Valor bruto	Taxa	Tipo de Taxa	Amortizações de exercícios anteriores	Amortizações extraordinárias	Amortizações do exercício	Amortizações acumuladas	Anos de vida esperada	Valor patrimonial líquido
	2014	101 01 02	3	2014	0,00	25,00	Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	4	0,00
	2014	101 01 03	1	2014	0,00	25,00	Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	4	0,00
	2014	101 01 04	1	2014	0,00	25,00	Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	4	0,00
	2014	101 01 19	1	2014	0,00	25,00	Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	4	0,00
	2014	101 01 27	1	2014	0,00	25,00	Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	4	0,00
	2014	101 02 02	2	2014	0,00	33,33	Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	3	0,00
	2014	101 02 99	3	2014	0,00	33,33	Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	3	0,00
	2014	102 01 01	1	2014	0,00	12,50	Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	8	0,00
	2014	102 01 12	1	2014	0,00	20,00	Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	5	0,00
	2014	102 01 13	3	2014	0,00	12,50	Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	8	0,00
	2014	103 01 01	4	2014	0,00	12,50	Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	8	0,00
	2014	103 01 04	3	2014	0,00	12,50	Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	8	0,00
	2014	103 01 05	26	2014	0,00	12,50	Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	8	0,00
	2014	103 01 10	15	2014	0,00	12,50	Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	8	0,00
	2014	103 01 99	1	2014	0,00	12,50	Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	8	0,00
	2014	103 02 99	1	2014	0,00	12,50	Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	8	0,00
	2014	106 03 10	1	2014	0,00	20,00	Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	5	0,00
	2014	107 01 06	2	2014	0,00	12,50	Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	8	0,00
	2014	107 05 02	1	2014	0,00	12,50	Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	8	0,00
	2014	107 06 04	1	2014	0,00	12,50	Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	8	0,00

Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra

Mapa síntese por conta

Ano: 2015

Classificação patrimonial	Ano início utilização	GH	Nº de bens	Ano económico	Valor bruto	Taxa	Tipo de Taxa	Amortizações de exercícios anteriores	Amortizações extraordinárias	Amortizações do exercício	Amortizações acumuladas	Anos de vida esperada	Valor patrimonial líquido
	2015	106 05 06	23	2015	0,00	0,00	Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
	2015	106 05 09	1	2015	0,00	0,00	Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
	2015	106 05 99	4	2015	0,00	0,00	Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
			100		0,00			0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
4222													
	2011	118 05 99	1	2011	69.974,70	20,00	Específica	20.348,83	0,00	10.447,56	30.796,39	4	39.178,31
Totais da conta 4222:			1		69.974,70			20.348,83	0,00	10.447,56	30.796,39		39.178,31
423													
	2009	101 01 16	1	2009	865,44	25,00	Geral	649,08	0,00	216,36	865,44	0	0,00
	2011	101 01 02	1	2011	718,13	25,00	Geral	538,58	0,00	179,52	718,10	0	0,03
	2011	101 01 13	1	2011	128,16	25,00	Geral	96,12	0,00	32,04	128,16	0	0,00
	2011	101 01 15	3	2011	158,28	25,00	Geral	118,88	0,00	39,40	158,28	0	0,00
	2011	101 01 16	1	2011	1.072,94	25,00	Geral	804,68	0,00	268,20	1.072,88	0	0,06
	2011	101 01 21	1	2011	14,92	25,00	Geral	11,18	0,00	3,72	14,90	0	0,02
	2011	101 01 99	4	2011	2.399,56	25,00	Geral	1.799,80	0,00	599,76	2.399,56	0	0,00
	2011	101 02 02	1	2011	158,64	33,33	Geral	158,64	0,00	0,00	158,64	0	0,00
	2011	101 02 03	2	2011	544,66	33,33	Geral	544,52	0,00	0,14	544,66	0	0,00
	2011	101 02 99	2	2011	197,04	33,33	Geral	197,04	0,00	0,00	197,04	0	0,00
	2011	102 01 13	1	2011	120,00	12,50	Geral	45,00	0,00	15,00	60,00	4	60,00
	2011	103 01 05	2	2011	282,90	12,50	Geral	106,00	0,00	35,28	141,28	4	141,62
	2011	103 01 12	2	2011	295,20	12,50	Geral	110,76	0,00	36,96	147,72	4	147,48

Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra

Mapa síntese por conta

Ano: 2015

Classificação patrimonial	Ano início utilização	GH	Nº de bens	Ano económico	Valor bruto	Taxa	Tipo de Taxa	Amortizações de exercícios anteriores	Amortizações extraordinárias	Amortizações do exercício	Amortizações acumuladas	Anos de vida esperada	Valor patrimonial líquido
423													
	2011	103 02 04	2	2011	44,40	20,00	Geral	26,64	0,00	8,88	35,52	1	8,88
	2011	103 02 10	1	2011	672,24	12,50	Geral	252,06	0,00	84,00	336,06	4	336,18
	2011	106 02 17	1	2011	98,40	12,50	Geral	36,96	0,00	12,36	49,32	4	49,08
	2011	106 03 03	1	2011	37,80	14,28	Geral	16,20	0,00	5,40	21,60	3	16,20
	2011	106 03 11	2	2011	215,69	20,00	Geral	129,48	0,00	43,20	172,68	1	43,01
	2011	106 03 18	1	2011	447,92	14,28	Geral	191,88	0,00	63,96	255,84	3	192,08
	2011	107 01 21	1	2011	117,60	12,50	Geral	44,16	0,00	14,76	58,92	4	58,68
	2011	107 02 16	1	2011	651,00	33,33	Geral	651,00	0,00	0,00	651,00	0	0,00
	2011	107 04 01	3	2011	2.919,00	12,50	Geral	1.094,68	0,00	364,92	1.459,60	4	1.459,40
	2011	107 06 02	1	2011	186,64	14,28	Geral	79,94	0,00	26,64	106,58	3	80,06
	2011	107 06 99	1	2011	59,03	14,28	Geral	25,26	0,00	8,40	33,66	3	25,37
	2012	101 01 02	1	2012	679,23	25,00	Geral	509,42	0,00	169,80	679,22	0	0,01
	2012	101 01 09	1	2012	16,61	25,00	Geral	12,50	0,00	4,11	16,61	0	0,00
	2012	101 01 13	1	2012	154,40	25,00	Geral	115,84	0,00	38,56	154,40	0	0,00
	2012	107 05 02	1	2012	34,99	12,50	Geral	13,06	0,00	4,32	17,38	4	17,61
	2013	101 01 02	1	2013	999,00	25,00	Geral	499,47	0,00	249,72	749,19	1	249,81
	2013	101 01 99	2	2013	1.476,88	25,00	Geral	738,46	0,00	369,24	1.107,70	1	369,18
	2013	103 02 99	1	2013	33,99	12,50	Geral	8,45	0,00	4,20	12,65	5	21,34
	2013	104 06 12	1	2013	500,17	20,00	Geral	200,11	0,00	100,08	300,19	2	199,98
	2013	104 06 19	1	2013	2.595,17	20,00	Geral	1.038,03	0,00	519,00	1.557,03	2	1.038,14

Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra

Mapa síntese por conta

Ano: 2015

Classificação patrimonial	Ano início utilização	GH	Nº de bens	Ano económico	Valor bruto	Taxa	Tipo de Taxa	Amortizações de exercícios anteriores	Amortizações extraordinárias	Amortizações do exercício	Amortizações acumuladas	Anos de vida esperada	Valor patrimonial líquido
423													
	2013	104 06 22	3	2013	5.402,07	20,00	Geral	2.160,89	0,00	1.080,48	3.241,37	2	2.160,70
	2013	104 06 99	3	2013	235,97	20,00	Geral	94,36	0,00	47,16	141,52	2	94,45
	2014	101 01 15	1	2014	49,99	25,00	Geral	8,32	0,00	12,48	20,80	3	29,19
	2014	103 03 05	1	2014	149,00	20,00	Geral	17,36	0,00	29,76	47,12	4	101,88
	2014	104 07 06	1	2014	73,80	12,50	Geral	4,62	0,00	9,24	13,86	7	59,94
	2014	106 03 18	1	2014	356,49	14,28	Geral	4,24	0,00	50,88	55,12	6	301,37
	2015	101 01 01	1	2015	7,50	12,50	Geral	0,00	0,00	0,08	0,08	8	7,42
Totais da conta 423:			58		25.170,85			13.153,67	0,00	4.748,01	17.901,68		7.269,17
424													
	2012	202 01 01	1	2012	19.680,95	14,29	Específica	7.204,72	0,00	2.496,36	9.701,08	4	9.979,87
	2012	202 01 02	1	2012	0,00	14,29	Específica	0,00	0,00	0,00	0,00	5	0,00
Totais da conta 424:			2		19.680,95			7.204,72	0,00	2.496,36	9.701,08		9.979,87
425													
	2009	101 01 02	4	2009	1.789,44	25,00	Geral	1.342,08	0,00	447,36	1.789,44	0	0,00
	2009	101 01 07	2	2009	978,00	25,00	Geral	733,56	0,00	244,44	978,00	0	0,00
	2009	101 01 13	4	2009	459,36	25,00	Geral	344,40	0,00	114,96	459,36	0	0,00
	2009	101 01 20	1	2009	419,28	25,00	Geral	314,52	0,00	104,76	419,28	0	0,00
	2009	101 01 27	1	2009	105,89	25,00	Geral	79,46	0,00	26,43	105,89	0	0,00
Totais da conta 425:			12		3.751,97			2.814,02	0,00	937,95	3.751,97		0,00
426													
	2009	101 01 07	1	2009	1.742,32	25,00	Geral	1.306,76	0,00	435,56	1.742,32	0	0,00

Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra

Mapa síntese por conta

Ano: 2015

Classificação patrimonial	Ano início utilização	GH	Nº de bens	Ano económico	Valor bruto	Taxa	Tipo de Taxa	Amortizações de exercícios anteriores	Amortizações extraordinárias	Amortizações do exercício	Amortizações acumuladas	Anos de vida esperada	Valor patrimonial líquido
426													
	2009	101 01 18	1	2009	1.105,27	25,00	Geral	829,00	0,00	276,27	1.105,27	0	0,00
	2009	102 01 01	1	2009	1.525,78	12,50	Geral	572,12	0,00	190,68	762,80	4	762,98
	2009	102 01 13	2	2009	358,22	12,50	Geral	134,32	0,00	44,76	179,08	4	179,14
	2009	103 01 01	6	2009	1.537,20	12,50	Geral	576,54	0,00	192,24	768,78	4	768,42
	2009	103 01 04	5	2009	588,00	12,50	Geral	220,80	0,00	73,80	294,60	4	293,40
	2009	103 01 05	19	2009	1.233,60	12,50	Geral	463,32	0,00	154,92	618,24	4	615,36
	2009	103 01 10	1	2009	384,00	12,50	Geral	144,00	0,00	48,00	192,00	4	192,00
	2009	103 01 12	5	2009	670,80	12,50	Geral	251,46	0,00	83,76	335,22	4	335,58
	2009	103 01 99	5	2009	96,00	12,50	Geral	36,00	0,00	12,00	48,00	4	48,00
	2009	103 02 04	2	2009	176,62	20,00	Geral	105,92	0,00	35,28	141,20	1	35,42
	2009	103 02 99	4	2009	31,20	12,50	Geral	11,68	0,00	3,84	15,52	4	15,68
	2009	104 06 19	1	2009	140,15	20,00	Geral	84,14	0,00	28,08	112,22	1	27,93
	2009	107 01 06	1	2009	54,00	12,50	Geral	20,22	0,00	6,72	26,94	4	27,06
	2010	103 01 01	3	2010	1.088,40	12,50	Geral	408,30	0,00	136,20	544,50	4	543,90
	2010	103 01 05	5	2010	960,00	12,50	Geral	360,24	0,00	120,24	480,48	4	479,52
	2010	103 01 10	1	2010	360,00	12,50	Geral	135,00	0,00	45,00	180,00	4	180,00
	2010	103 01 12	2	2010	628,80	12,50	Geral	235,92	0,00	78,72	314,64	4	314,16
	2011	101 01 13	1	2011	142,02	25,00	Geral	106,54	0,00	35,48	142,02	0	0,00
	2011	101 01 18	1	2011	659,59	25,00	Geral	494,68	0,00	164,91	659,59	0	0,00
	2011	101 01 99	1	2011	49,20	25,00	Geral	36,96	0,00	12,24	49,20	0	0,00

Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra

Mapa síntese por conta

Ano: 2015

Classificação patrimonial	Ano início utilização	GH	Nº de bens	Ano económico	Valor bruto	Taxa	Tipo de Taxa	Amortizações de exercícios anteriores	Amortizações extraordinárias	Amortizações do exercício	Amortizações acumuladas	Anos de vida esperada	Valor patrimonial líquido
426													
	2011	103 01 01	6	2011	1.936,02	12,50	Geral	725,84	0,00	241,80	967,64	4	968,38
	2011	103 01 05	18	2011	3.874,50	12,50	Geral	1.452,60	0,00	483,84	1.936,44	4	1.938,06
	2011	103 01 10	1	2011	952,02	20,00	Específica	280,47	0,00	136,56	417,03	4	534,99
	2011	103 01 12	1	2011	86,10	12,50	Geral	32,32	0,00	10,80	43,12	4	42,98
	2011	107 01 20	1	2011	79,95	12,50	Geral	29,94	0,00	9,96	39,90	4	40,05
	2011	107 01 24	3	2011	1.875,50	12,50	Geral	703,24	0,00	234,36	937,60	4	937,90
	2013	101 01 27	1	2013	69,99	25,00	Geral	35,02	0,00	17,52	52,54	1	17,45
	2013	102 01 01	1	2013	1.081,35	12,50	Geral	270,29	0,00	135,12	405,41	5	675,94
	2013	118 05 99	1	2013	19.003,50	12,50	Geral	4.750,84	0,00	2.375,40	7.126,24	5	11.877,26
	2014	101 01 01	1	2014	99,99	12,50	Geral	3,12	0,00	12,48	15,60	7	84,39
	2014	101 01 03	1	2014	79,90	25,00	Geral	16,70	0,00	20,04	36,74	3	43,16
	2014	101 01 07	3	2014	1.386,65	25,00	Geral	233,94	0,00	346,80	580,74	3	805,91
	2014	101 01 15	2	2014	11,80	25,00	Geral	1,44	0,00	2,88	4,32	3	7,48
	2014	101 01 16	5	2014	3.076,75	25,00	Geral	238,44	0,00	769,32	1.007,76	3	2.068,99
	2014	101 01 21	1	2014	3,25	25,00	Geral	0,07	0,00	0,84	0,91	3	2,34
	2014	101 01 26	1	2014	306,27	25,00	Geral	6,38	0,00	76,56	82,94	3	223,33
	2014	101 01 99	24	2014	3.962,08	25,00	Geral	85,82	0,00	991,44	1.077,26	3	2.884,82
	2014	101 02 03	1	2014	69,99	33,33	Geral	1,94	0,00	23,28	25,22	2	44,77
	2014	101 02 99	2	2014	95,83	33,33	Geral	2,66	0,00	31,92	34,58	2	61,25
	2014	102 01 01	1	2014	39,98	12,50	Geral	0,42	0,00	5,04	5,46	7	34,52

Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra

Mapa síntese por conta

Ano: 2015

Classificação patrimonial	Ano Início utilização	GH	Nº de bens	Ano económico	Valor bruto	Taxa	Tipo de Taxa	Amortizações de exercícios anteriores	Amortizações extraordinárias	Amortizações do exercício	Amortizações acumuladas	Anos de vida esperada	Valor patrimonial líquido
426													
	2014	102 01 14	1	2014	649,00	25,00	Geral	13,52	0,00	162,24	175,76	3	473,24
	2014	102 01 99	2	2014	28,80	14,28	Geral	0,35	0,00	4,20	4,55	6	24,25
	2014	103 01 01	2	2014	471,09	12,50	Geral	4,91	0,00	58,92	63,83	7	407,26
	2014	103 01 04	1	2014	135,30	12,50	Geral	1,41	0,00	16,92	18,33	7	116,97
	2014	103 01 05	8	2014	1.348,38	12,50	Geral	14,05	0,00	168,60	182,65	7	1.165,73
	2014	103 01 10	2	2014	581,79	12,50	Geral	48,48	0,00	72,72	121,20	7	460,59
	2014	103 01 12	1	2014	145,14	12,50	Geral	1,51	0,00	18,12	19,63	7	125,51
	2014	103 02 10	1	2014	744,72	12,50	Geral	62,08	0,00	93,12	155,20	7	589,52
	2014	103 02 99	1	2014	38,99	12,50	Geral	1,64	0,00	4,92	6,56	7	32,43
	2014	106 03 18	1	2014	2.838,56	14,28	Geral	270,24	0,00	405,36	675,60	6	2.162,96
	2014	107 02 15	1	2014	89,18	12,50	Geral	0,93	0,00	11,16	12,09	7	77,09
	2014	107 03 03	1	2014	799,50	12,50	Geral	66,64	0,00	99,96	166,60	7	632,90
	2014	107 04 09	2	2014	2.169,33	12,50	Geral	158,20	0,00	271,20	429,40	7	1.739,93
	2014	109 02 99	2	2014	11,76	14,28	Geral	0,14	0,00	1,68	1,82	6	9,94
	2015	101 01 02	3	2015	2.507,70	25,00	Geral	0,00	0,00	52,26	52,26	4	2.455,44
	2015	101 01 04	3	2015	1.156,20	25,00	Geral	0,00	0,00	227,04	227,04	4	929,16
	2015	101 01 13	3	2015	420,63	25,00	Geral	0,00	0,00	8,76	8,76	4	411,87
	2015	101 01 15	2	2015	35,98	25,00	Geral	0,00	0,00	6,75	6,75	4	29,23
	2015	101 01 16	1	2015	849,99	25,00	Geral	0,00	0,00	159,39	159,39	4	690,60
	2015	101 01 27	5	2015	639,62	25,00	Geral	0,00	0,00	13,33	13,33	4	626,29

Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra

Mapa síntese por conta

Ano: 2015

Classificação patrimonial	Ano início utilização	GH	Nº de bens	Ano económico	Valor bruto	Taxa	Tipo de Taxa	Amortizações de exercícios anteriores	Amortizações extraordinárias	Amortizações do exercício	Amortizações acumuladas	Anos de vida esperada	Valor patrimonial líquido
426													
	2015	101 01 99	60	2015	321,87	25,00	Geral	0,00	0,00	53,92	53,92	4	267,95
	2015	102 01 01	1	2015	3.428,48	12,50	Geral	0,00	0,00	35,71	35,71	8	3.392,77
	2015	102 01 13	20	2015	1.249,55	12,50	Geral	0,00	0,00	13,06	13,06	8	1.236,49
	2015	103 02 04	2	2015	19,98	20,00	Geral	0,00	0,00	2,72	2,72	5	17,26
	2015	106 01 03	65	2015	5.719,50	12,50	Geral	0,00	0,00	179,55	179,55	8	5.539,95
	2015	106 03 03	1	2015	139,17	14,28	Geral	0,00	0,00	1,66	1,66	7	137,51
	2015	107 01 99	19	2015	94,81	12,50	Geral	0,00	0,00	2,85	2,85	8	91,96
	2015	107 02 01	1	2015	405,90	25,00	Geral	0,00	0,00	25,38	25,38	4	380,52
	2015	107 02 99	1	2015	4,99	12,50	Geral	0,00	0,00	0,15	0,15	8	4,84
	2015	107 03 03	3	2015	138,98	12,50	Geral	0,00	0,00	4,38	4,38	8	134,60
Totais da conta 426:			359		78.807,48			16.049,51	0,00	10.280,69	26.330,20		52.477,28
429													
	2012	107 02 99	1	2012	1.883,97	12,50	Geral	706,56	0,00	235,56	942,12	4	941,85
	2014	103 01 99	1	2014	14,76	12,50	Geral	0,45	0,00	1,80	2,25	7	12,51
	2014	112 01 04	851	2014	102.144,39	25,00	Geral	4.578,51	0,00	25.545,00	30.123,51	3	72.020,88
	2014	113 01 99	2107	2014	320.388,94	25,00	Geral	13.996,23	0,00	80.169,24	94.165,47	3	226.223,47
	2015	113 01 99	1946	2015	148.820,11	25,00	Geral	0,00	0,00	30.961,10	30.961,10	4	117.859,01
Totais da conta 429:			4906		573.252,17			19.281,75	0,00	136.912,70	156.194,45		417.057,72
432													
	2012	401 02 99	3	2012	156.515,47	33,33	Geral	156.499,74	0,00	15,73	156.515,47	0	0,00
	2013	401 02 99	1	2013	17.712,00	33,33	Geral	11.806,81	0,00	5.905,19	17.712,00	0	0,00

Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra

Mapa síntese por conta

Ano: 2015

Classificação patrimonial	Ano início utilização	GH	Nº de bens	Ano económico	Valor bruto	Taxa	Tipo de Taxa	Amortizações de exercícios anteriores	Amortizações extraordinárias	Amortizações do exercício	Amortizações acumuladas	Anos de vida esperada	Valor patrimonial líquido
432													
	2014	401 02 99	1	2014	26.568,00	33,33	Geral	2.213,79	0,00	8.855,16	11.068,95	2	15.499,05
Totais da conta 432:			5		200.795,47			170.520,34	0,00	14.776,08	185.296,42		15.499,05
433													
	2009	101 02 02	3	2009	713,88	33,33	Geral	713,88	0,00	0,00	713,88	0	0,00
	2009	101 02 03	2	2009	2.573,64	33,33	Geral	2.573,36	0,00	0,28	2.573,64	0	0,00
	2009	101 02 99	2	2009	177,60	33,33	Geral	177,60	0,00	0,00	177,60	0	0,00
	2011	101 02 02	1	2011	245,15	33,33	Geral	245,15	0,00	0,00	245,15	0	0,00
	2011	101 02 03	1	2011	1.119,30	33,33	Geral	1.119,30	0,00	0,00	1.119,30	0	0,00
	2011	101 02 99	6	2011	148,01	33,33	Geral	148,01	0,00	0,00	148,01	0	0,00
	2012	000 00 00	9	2012	45.817,47	33,33	Específica	45.817,47	0,00	0,00	45.817,47	0	0,00
	2012	101 02 03	2	2012	3.732,13	33,33	Geral	3.732,13	0,00	0,00	3.732,13	0	0,00
	2012	101 02 04	1	2012	215,00	33,33	Geral	215,00	0,00	0,00	215,00	0	0,00
	2013	101 01 99	2	2013	50,98	25,00	Geral	25,59	0,00	12,84	38,43	1	12,55
	2013	101 02 03	1	2013	264,45	33,33	Geral	176,34	0,00	88,11	264,45	0	0,00
	2013	101 02 03	8	2013	36.189,31	33,33	Geral	24.125,52	0,00	12.063,79	36.189,31	0	0,00
	2013	101 02 03	2	2013	10.181,66	33,33	Geral	6.787,60	0,00	3.393,60	10.181,20	1	0,46
	2013	101 02 99	1	2013	85,24	33,33	Geral	56,85	0,00	28,39	85,24	0	0,00
	2014	101 02 03	4	2014	686,10	33,33	Geral	132,84	0,00	228,72	361,56	2	324,54
	2014	101 02 99	4	2014	160,51	33,33	Geral	14,10	0,00	53,52	67,62	2	92,89
	2015	101 02 03	1	2015	68,38	33,33	Geral	0,00	0,00	1,90	1,90	3	66,48
	2015	101 02 03	1	2015	11.894,45	33,33	Geral	0,00	0,00	1.549,87	1.549,87	3	10.344,58

Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra

Mapa síntese por conta

Ano: 2015

Classificação patrimonial	Ano início utilização	GH	Nº de bens	Ano económico	Valor bruto	Taxa	Tipo de Taxa	Amortizações de exercícios anteriores	Amortizações extraordinárias	Amortizações do exercício	Amortizações acumuladas	Anos de vida esperada	Valor patrimonial líquido
433													
	2015	101 02 99	2	2015	309,98	33,33	Geral	0,00	0,00	77,49	77,49	3	232,49
Totais da conta 433:			53		114.633,24			86.060,74	0,00	17.498,51	103.559,25		11.073,99
Totais finais:			5496		1.086.066,83			335.433,58	0,00	198.097,86	533.531,44		552.535,39

Nota: Os valores do mapa relativos às Amortizações do Exercício, correspondem ao saldo das amortizações do ano na conta equivalente.

Assim, caso tenham sido efetuadas transferências de conta de bens no ano, não poderá comparar estes valores com mapas de movimentos do exercício na 66/68 ou mesmo 48.

Anexo IV – Mapa Síntese Detalhado

Mapa síntese detalhado

Ano: 2015

Identificação dos bens a)			Património inicial b)		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais					Património final		Variação patrimonial	
Classificação geral					c)			e)	f)	Amortizações						
GH	Nº Invent.	Descrição do bem	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	exercício g)	acumuladas	Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
106 05 06	5307	Mealhada Terras Sem Igual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
106 05 06	5308	Os Primeiros 25 anos da Embaixada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
106 05 06	5309	Poiares, um passado com futuro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
106 05 06	5310	Vila Nova de Poiares - Um passado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
106 05 06	5311	... Por Imagens e Palavras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
106 05 06	5312	Para Conhecer... Fernando Namora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
106 05 06	5313	Para Conhecer... Fernando Namora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
106 05 09	5314	Caminhando ..pela Rota de Fernand	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
106 05 06	5315	Um Projecto Comum Os passos da (	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
106 05 06	5316	Deniz Jacinto - Entre duas Paixões -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
106 05 06	5317	Desassossego e Magnitude. Itinerári	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
106 05 06	5318	Padre-Boi não é lenda - Esboço bioç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
106 05 06	5319	Pois não te resta ainda o mundo?	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
106 05 99	5320	Geminação Condeixa-a-Nova - Idant	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
106 05 99	5321	Geminação Condeixa-a-Nova - Idant	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
106 05 06	5322	Médico, Escritor e Pintor Fernando N	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
106 05 06	5323	Médico, Escritor e Pintor Fernando N	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
106 05 06	5324	Deniz Jacinto - Entre duas Paixões -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
106 05 06	5325	Ó da Barca! ...(Memória da barca se	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
106 05 99	5326	Musealização de sítios na bacia hidr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
106 05 06	5327	Penacova e a República na Imprens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
106 05 06	5328	Imitação de "Mármore" em mosaico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
106 05 06	5329	Condeixa Paisagem Memória e Histó	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
106 05 99	5330	A água e a persistência do Homem -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
106 05 06	5331	O gosto de Sicó	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
106 05 06	5332	Alminhas do Concelho de Condeixa-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
106 05 06	5333	Campizes e o correr da história	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
106 05 06	5334	Condeixa, um lugar de grande estrac	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
101 01 27	1	Disco externo (LG 500 GB 2,5" USB	105,89	26,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,43	105,89	26,43	105,89	0,00	0,00	-26,43
101 01 02	2	Computador Acer (PS. 6PRE1.P03)	447,36	111,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111,84	447,36	111,84	447,36	0,00	0,00	-111,84

Mapa síntese detalhado

Ano: 2015

Identificação dos bens a)			Património inicial b)		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais					Património final		Variação patrimonial	
Classificação geral					c)			e)	f)	Amortizações						
GH	Nº Invent.	Descrição do bem	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	exercício g)	acumuladas	Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
101 01 02	3	Computador Acer (PS. 6PRE1.P03)	447,36	111,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111,84	447,36	111,84	447,36	0,00	0,00	-111,84
101 01 02	4	Computador Acer (PS. 6PRE1.P03)	447,36	111,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111,84	447,36	111,84	447,36	0,00	0,00	-111,84
101 01 02	5	Computador Acer (PS. 6PRE1.P03)	447,36	111,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111,84	447,36	111,84	447,36	0,00	0,00	-111,84
101 01 13	6	Monitor LG Flatron (W191S-PF)	114,84	28,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,74	114,84	28,74	114,84	0,00	0,00	-28,74
101 01 13	7	Monitor LG Flatron (W191S-PF)	114,84	28,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,74	114,84	28,74	114,84	0,00	0,00	-28,74
101 01 13	8	Monitor LG Flatron (W191S-PF)	114,84	28,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,74	114,84	28,74	114,84	0,00	0,00	-28,74
101 01 13	9	Monitor LG Flatron (W191S-PF)	114,84	28,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,74	114,84	28,74	114,84	0,00	0,00	-28,74
101 01 07	10	Multifunções HP (CB822A)	184,32	46,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46,08	184,32	46,08	184,32	0,00	0,00	-46,08
101 01 07	11	Impressora HP Color (CC470A)	793,68	198,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198,36	793,68	198,36	793,68	0,00	0,00	-198,36
101 01 20	12	Scanner HP (829160198859)	419,28	104,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104,76	419,28	104,76	419,28	0,00	0,00	-104,76
101 01 16	13	Portátil Toshiba (PTSB1E-03800WEI	865,44	216,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216,36	865,44	216,36	865,44	0,00	0,00	-216,36
102 01 01	14	Central Ascotel	1.525,78	953,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190,68	762,80	190,68	1.525,78	762,98	0,00	-190,68
102 01 13	15	Consola Office 35	265,35	165,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,12	132,58	33,12	265,35	132,77	0,00	-33,12
102 01 13	16	Telefone Office 25	92,87	58,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,64	46,50	11,64	92,87	46,37	0,00	-11,64
101 01 18	17	Videoprojector 43844	1.105,27	276,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	276,27	1.105,27	276,27	1.105,27	0,00	0,00	-276,27
103 02 04	18	Calaculadora Citizen - 350 DP	88,31	35,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,64	70,60	17,64	88,31	17,71	0,00	-17,64
103 02 04	19	Calaculadora Citizen - 350 DP	88,31	35,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,64	70,60	17,64	88,31	17,71	0,00	-17,64
101 01 07	20	Impressora Konica Minolta BIZHUB (	1.742,32	435,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	435,56	1.742,32	435,56	1.742,32	0,00	0,00	-435,56
103 01 12	21	Secretária c/ 1400X800 preto L. Fais	116,40	72,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,52	58,14	14,52	116,40	58,26	0,00	-14,52
103 01 12	22	Secretária c/ 1400X800 preto L. Fais	116,40	72,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,52	58,14	14,52	116,40	58,26	0,00	-14,52
103 01 12	23	Secretária c/ 1400X800 preto L. Fais	116,40	72,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,52	58,14	14,52	116,40	58,26	0,00	-14,52
103 01 12	24	Secretária c/ 1400X800 preto L. Fais	116,40	72,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,52	58,14	14,52	116,40	58,26	0,00	-14,52
103 01 12	25	Secretária Comp. Esq. c/ 1800 X 11(	205,20	128,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,68	102,66	25,68	205,20	102,54	0,00	-25,68
103 01 04	26	Bloco Rodado c/ 3 gavetas preto/ L.f	117,60	73,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,76	58,92	14,76	117,60	58,68	0,00	-14,76
103 01 04	27	Bloco Rodado c/ 3 gavetas preto/ L.f	117,60	73,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,76	58,92	14,76	117,60	58,68	0,00	-14,76
103 01 04	28	Bloco Rodado c/ 3 gavetas preto/ L.f	117,60	73,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,76	58,92	14,76	117,60	58,68	0,00	-14,76
103 01 04	29	Bloco Rodado c/ 3 gavetas preto/ L.f	117,60	73,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,76	58,92	14,76	117,60	58,68	0,00	-14,76
103 01 04	30	Bloco Rodado c/ 3 gavetas preto/ L.f	117,60	73,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,76	58,92	14,76	117,60	58,68	0,00	-14,76
103 01 99	31	Suporte de CPU p/ fixar ao tampo	19,20	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,40	9,60	2,40	19,20	9,60	0,00	-2,40
103 01 99	32	Suporte de CPU p/ fixar ao tampo	19,20	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,40	9,60	2,40	19,20	9,60	0,00	-2,40

Mapa síntese detalhado

Ano: 2015

Identificação dos bens a)			Património inicial b)		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais					Património final		Variação patrimonial	
Classificação geral					c)			e)	f)	Amortizações						
GH	Nº Invent.	Descrição do bem	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	exercício g)	acumuladas	Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
103 01 99	33	Suporte de CPU p/ fixar ao tampo	19,20	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,40	9,60	2,40	19,20	9,60	0,00	-2,40
103 01 99	34	Suporte de CPU p/ fixar ao tampo	19,20	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,40	9,60	2,40	19,20	9,60	0,00	-2,40
103 01 99	35	Suporte de CPU p/ fixar ao tampo	19,20	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,40	9,60	2,40	19,20	9,60	0,00	-2,40
103 01 10	36	Mesa de Reunião semi-oval com 30(	384,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,00	192,00	48,00	384,00	192,00	0,00	-48,00
103 01 01	37	Armário c/ 1950 X 1200 Pr. P. Pers. I	282,00	176,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,28	141,06	35,28	282,00	140,94	0,00	-35,28
103 01 01	38	Armário c/ 1950 X 1200 Pr. P. Pers. I	282,00	176,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,28	141,06	35,28	282,00	140,94	0,00	-35,28
103 01 01	39	Armário c/ 1950 X 1200 Pr. P. Pers. I	282,00	176,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,28	141,06	35,28	282,00	140,94	0,00	-35,28
103 01 01	40	Armário c/ 1950 X 1200 Pr. P. Pers. I	282,00	176,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,28	141,06	35,28	282,00	140,94	0,00	-35,28
103 01 01	41	Armário c/ 1490 X 800 Pr. Ab + P. Me	207,60	129,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,92	103,74	25,92	207,60	103,86	0,00	-25,92
103 01 05	42	Cadeira Rodada, costa alta c/ Syncr	156,00	97,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,56	78,12	19,56	156,00	77,88	0,00	-19,56
103 01 05	43	Cadeira Rodada, costa alta c/ Syncr	156,00	97,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,56	78,12	19,56	156,00	77,88	0,00	-19,56
103 01 05	44	Cadeira Rodada, costa alta c/ Syncr	156,00	97,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,56	78,12	19,56	156,00	77,88	0,00	-19,56
103 01 05	45	Cadeira Rodada, costa alta c/ Syncr	156,00	97,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,56	78,12	19,56	156,00	77,88	0,00	-19,56
103 01 05	46	Cadeira Rodada, costa alta c/ Syncr	156,00	97,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,56	78,12	19,56	156,00	77,88	0,00	-19,56
103 01 05	47	Cadeira Fixa c/ 4 pés de visitador rev	32,40	20,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,08	16,26	4,08	32,40	16,14	0,00	-4,08
103 01 05	48	Cadeira Fixa c/ 4 pés de visitador rev	32,40	20,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,08	16,26	4,08	32,40	16,14	0,00	-4,08
103 01 05	49	Cadeira Fixa c/ 4 pés de visitador rev	32,40	20,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,08	16,26	4,08	32,40	16,14	0,00	-4,08
103 01 05	50	Cadeira Fixa c/ 4 pés de visitador rev	32,40	20,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,08	16,26	4,08	32,40	16,14	0,00	-4,08
103 01 05	51	Cadeira Fixa c/ 4 pés de visitador rev	32,40	20,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,08	16,26	4,08	32,40	16,14	0,00	-4,08
103 01 05	52	Cadeira Fixa c/ 4 pés de visitador rev	32,40	20,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,08	16,26	4,08	32,40	16,14	0,00	-4,08
103 01 05	53	Cadeira Fixa c/ 4 pés de visitador rev	32,40	20,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,08	16,26	4,08	32,40	16,14	0,00	-4,08
103 01 05	54	Cadeira Fixa c/ 4 pés de visitador rev	32,40	20,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,08	16,26	4,08	32,40	16,14	0,00	-4,08
103 01 05	55	Cadeira Fixa c/ 4 pés de visitador rev	32,40	20,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,08	16,26	4,08	32,40	16,14	0,00	-4,08
103 01 05	56	Cadeira Fixa c/ 4 pés de visitador rev	32,40	20,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,08	16,26	4,08	32,40	16,14	0,00	-4,08
103 01 05	57	Cadeira Fixa c/ 4 pés de visitador rev	32,40	20,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,08	16,26	4,08	32,40	16,14	0,00	-4,08
103 01 05	58	Cadeira Fixa c/ 4 pés de visitador rev	32,40	20,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,08	16,26	4,08	32,40	16,14	0,00	-4,08
103 01 05	59	Cadeira Fixa c/ 4 pés de visitador rev	32,40	20,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,08	16,26	4,08	32,40	16,14	0,00	-4,08
103 01 05	60	Cadeira Fixa c/ 4 pés de visitador rev	32,40	20,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,08	16,26	4,08	32,40	16,14	0,00	-4,08
107 01 06	61	Bengaleiro / chapeleiro preto c/ base	54,00	33,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,72	26,94	6,72	54,00	27,06	0,00	-6,72
103 02 99	62	Cesto de papéis preto	7,80	4,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,96	3,88	0,96	7,80	3,92	0,00	-0,96

Mapa síntese detalhado

Ano: 2015

Identificação dos bens a)			Património inicial b)		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais					Património final		Variação patrimonial	
Classificação geral GH	Nº Invent.	Descrição do bem	Bruto	Líquido	c) Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	e) Abates	f) Desvalorizações	Amortizações exercício g)	Amortizações acumuladas	Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
103 02 99	63	Cesto de papéis preto	7,80	4,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,96	3,88	0,96	7,80	3,92	0,00	-0,96
103 02 99	64	Cesto de papéis preto	7,80	4,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,96	3,88	0,96	7,80	3,92	0,00	-0,96
103 02 99	65	Cesto de papéis preto	7,80	4,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,96	3,88	0,96	7,80	3,92	0,00	-0,96
104 06 19	66	Câmara Digital Kodac	140,15	56,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,08	112,22	28,08	140,15	27,93	0,00	-28,08
103 01 01	67	Simple Cabinet SCD-20 F. C20	201,60	126,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,20	100,80	25,20	201,60	100,80	0,00	-25,20
103 01 12	68	Sercretária com 1600 x 800 estrutura	573,60	358,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71,76	286,92	71,76	573,60	286,68	0,00	-71,76
103 01 12	69	Painel frontal de secretária	55,20	34,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,96	27,72	6,96	55,20	27,48	0,00	-6,96
103 01 01	70	Bloco rodado de 3 gavetas	171,60	107,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,48	85,86	21,48	171,60	85,74	0,00	-21,48
103 01 01	71	Armário Block	660,00	412,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82,56	330,12	82,56	660,00	329,88	0,00	-82,56
103 01 01	72	Armário Block	256,80	160,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,16	128,52	32,16	256,80	128,28	0,00	-32,16
103 01 10	73	Mesa de reunião	360,00	225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,00	180,00	45,00	360,00	180,00	0,00	-45,00
103 01 05	74	Cadeira	156,00	97,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,56	78,12	19,56	156,00	77,88	0,00	-19,56
103 01 05	75	Cadeira	156,00	97,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,56	78,12	19,56	156,00	77,88	0,00	-19,56
103 01 05	76	Cadeira	156,00	97,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,56	78,12	19,56	156,00	77,88	0,00	-19,56
103 01 05	77	Cadeira	156,00	97,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,56	78,12	19,56	156,00	77,88	0,00	-19,56
103 01 05	78	Cadeirão de escritório	336,00	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,00	168,00	42,00	336,00	168,00	0,00	-42,00
101 01 13	79	Braço de Monitor	142,02	35,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,48	142,02	35,48	142,02	0,00	0,00	-35,48
101 01 15	80	Rato	13,22	3,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,24	13,22	3,24	13,22	0,00	0,00	-3,24
101 01 18	81	Video projector	659,59	164,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164,91	659,59	164,91	659,59	0,00	0,00	-164,91
101 01 99	82	Suporte de Tecto para video projectc	49,20	12,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,24	49,20	12,24	49,20	0,00	0,00	-12,24
118 05 99	83	Stand Institucional	69.974,70	49.625,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.447,56	30.796,39	10.447,56	69.974,70	39.178,31	0,00	-10.447,56
107 02 16	84	Cortinado em tecido blackout	651,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	651,00	0,00	651,00	0,00	0,00	0,00
103 01 12	85	Secretária	147,60	92,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,48	73,86	18,48	147,60	73,74	0,00	-18,48
103 01 12	86	Secretária	147,60	92,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,48	73,86	18,48	147,60	73,74	0,00	-18,48
103 01 05	87	Cadeira	141,45	88,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,64	70,64	17,64	141,45	70,81	0,00	-17,64
103 01 05	88	Cadeira	141,45	88,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,64	70,64	17,64	141,45	70,81	0,00	-17,64
106 02 17	89	Quadro Magnético	98,40	61,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,36	49,32	12,36	98,40	49,08	0,00	-12,36
103 01 10	91	Mesa de Reunião	952,02	671,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136,56	417,03	136,56	952,02	534,99	0,00	-136,56
103 01 12	92	Secretária	86,10	53,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,80	43,12	10,80	86,10	42,98	0,00	-10,80
103 01 05	93	Cadeira	215,25	134,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,88	107,58	26,88	215,25	107,67	0,00	-26,88

Mapa síntese detalhado

Ano: 2015

Identificação dos bens a)			Património inicial b)		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais					Património final		Variação patrimonial	
Classificação geral					c)			e)	f)	Amortizações						
GH	Nº Invent.	Descrição do bem	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	exercício g)	acumuladas	Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
103 01 05	94	Cadeira	215,25	134,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,88	107,58	26,88	215,25	107,67	0,00	-26,88
103 01 05	95	Cadeira	215,25	134,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,88	107,58	26,88	215,25	107,67	0,00	-26,88
103 01 05	96	Cadeira	215,25	134,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,88	107,58	26,88	215,25	107,67	0,00	-26,88
103 01 05	97	Cadeira	215,25	134,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,88	107,58	26,88	215,25	107,67	0,00	-26,88
103 01 05	98	Cadeira	215,25	134,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,88	107,58	26,88	215,25	107,67	0,00	-26,88
103 01 05	99	Cadeira	215,25	134,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,88	107,58	26,88	215,25	107,67	0,00	-26,88
103 01 05	100	Cadeira	215,25	134,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,88	107,58	26,88	215,25	107,67	0,00	-26,88
103 01 05	101	Cadeira	215,25	134,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,88	107,58	26,88	215,25	107,67	0,00	-26,88
103 01 05	102	Cadeira	215,25	134,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,88	107,58	26,88	215,25	107,67	0,00	-26,88
103 01 05	103	Cadeira	215,25	134,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,88	107,58	26,88	215,25	107,67	0,00	-26,88
103 01 05	104	Cadeira	215,25	134,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,88	107,58	26,88	215,25	107,67	0,00	-26,88
103 01 05	105	Cadeira	215,25	134,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,88	107,58	26,88	215,25	107,67	0,00	-26,88
103 01 05	106	Cadeira	215,25	134,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,88	107,58	26,88	215,25	107,67	0,00	-26,88
103 01 05	107	Cadeira	215,25	134,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,88	107,58	26,88	215,25	107,67	0,00	-26,88
103 01 05	108	Cadeira	215,25	134,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,88	107,58	26,88	215,25	107,67	0,00	-26,88
103 01 05	109	Cadeira	215,25	134,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,88	107,58	26,88	215,25	107,67	0,00	-26,88
103 01 05	110	Cadeira	215,25	134,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,88	107,58	26,88	215,25	107,67	0,00	-26,88
103 01 01	111	Armário Alto	313,65	195,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39,24	156,90	39,24	313,65	156,75	0,00	-39,24
103 01 01	112	Armário Baixo	211,56	132,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,40	105,70	26,40	211,56	105,86	0,00	-26,40
103 01 01	113	Armário Baixo	211,56	132,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,40	105,70	26,40	211,56	105,86	0,00	-26,40
103 01 01	114	Armário Baixo	399,75	249,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49,92	199,78	49,92	399,75	199,97	0,00	-49,92
103 01 01	115	Armário Baixo	399,75	249,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49,92	199,78	49,92	399,75	199,97	0,00	-49,92
103 01 01	116	Armário Baixo	399,75	249,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49,92	199,78	49,92	399,75	199,97	0,00	-49,92
107 01 20	117	Mesa de Centro	79,95	50,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,96	39,90	9,96	79,95	40,05	0,00	-9,96
101 01 99	118	Mala de computador portátil	24,23	5,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,99	24,23	5,99	24,23	0,00	0,00	-5,99
101 01 99	119	Materiais Diversos - Implementação	1.788,42	447,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	447,08	1.788,42	447,08	1.788,42	0,00	0,00	-447,08
101 02 02	120	Sistema Operativo Office	245,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245,15	0,00	245,15	0,00	0,00	0,00
101 02 99	121	Anti-Virus	25,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,99	0,00	25,99	0,00	0,00	0,00
101 02 03	122	Sistema de Avaliação de Desempeni	1.119,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.119,30	0,00	1.119,30	0,00	0,00	0,00
101 02 99	123	Anti-Virus	24,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,40	0,00	24,40	0,00	0,00	0,00

Mapa síntese detalhado

Ano: 2015

Identificação dos bens a)			Património inicial b)		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais					Património final		Variação patrimonial	
Classificação geral GH	Nº Invent.	Descrição do bem	Bruto	Líquido	c) Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	e) Abates	f) Desvalorizações	Amortizações exercício g)	Amortizações acumuladas	Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
101 02 99	124	Anti-Virus	24,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,40	0,00	24,40	0,00	0,00	0,00
101 02 99	125	Anti-Virus	24,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,40	0,00	24,40	0,00	0,00	0,00
101 02 99	126	Anti-Virus	24,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,41	0,00	24,41	0,00	0,00	0,00
101 02 99	127	Anti-Virus	24,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,41	0,00	24,41	0,00	0,00	0,00
103 02 10	128	Selo Branco	672,24	420,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84,00	336,06	84,00	672,24	336,18	0,00	-84,00
107 04 01	129	Aparelho de Ar Condicionado	1.221,00	763,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152,64	610,54	152,64	1.221,00	610,46	0,00	-152,64
107 04 01	130	Aparelho de Ar Condicionado	890,00	556,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111,24	444,98	111,24	890,00	445,02	0,00	-111,24
107 04 01	131	Aparelho de Ar Condicionado	808,00	504,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101,04	404,08	101,04	808,00	403,92	0,00	-101,04
106 03 03	132	Colunas de Som	37,80	21,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,40	21,60	5,40	37,80	16,20	0,00	-5,40
101 01 21	133	Teclado USB	14,92	3,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	14,90	3,72	14,92	0,02	0,00	-3,72
107 01 24	134	Sofá Triplo	907,50	567,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113,40	453,68	113,40	907,50	453,82	0,00	-113,40
107 01 24	135	Sofá Individual	484,00	302,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,48	241,96	60,48	484,00	242,04	0,00	-60,48
107 01 24	136	Sofá Individual	484,00	302,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,48	241,96	60,48	484,00	242,04	0,00	-60,48
101 01 99	137	Mala para portátil + Rato Optico	46,91	11,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,69	46,91	11,69	46,91	0,00	0,00	-11,69
101 01 99	138	Tela de Projecção	540,00	135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135,00	540,00	135,00	540,00	0,00	0,00	-135,00
101 01 02	139	Computador (inclui teclado e rato)	718,13	179,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179,52	718,10	179,52	718,13	0,03	0,00	-179,52
101 01 13	140	Monitor TFT 19"	128,16	32,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,04	128,16	32,04	128,16	0,00	0,00	-32,04
101 01 15	141	UPS	110,26	27,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,52	110,26	27,52	110,26	0,00	0,00	-27,52
101 01 16	142	Computador Portátil	1.072,94	268,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	268,20	1.072,88	268,20	1.072,94	0,06	0,00	-268,20
101 01 15	143	Base para Portátil	34,80	8,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,64	34,80	8,64	34,80	0,00	0,00	-8,64
101 02 02	144	Windows 7 Pro	158,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158,64	0,00	158,64	0,00	0,00	0,00
101 02 03	145	Office 2007	272,33	0,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,07	272,33	0,07	272,33	0,00	0,00	-0,07
101 02 03	146	Office 2007	272,33	0,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,07	272,33	0,07	272,33	0,00	0,00	-0,07
101 02 99	147	Antivirus	98,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98,52	0,00	98,52	0,00	0,00	0,00
101 02 99	148	Antivírus	98,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98,52	0,00	98,52	0,00	0,00	0,00
102 01 13	149	Telefone	120,00	75,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	60,00	15,00	120,00	60,00	0,00	-15,00
107 06 02	151	Frigobar	186,64	106,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,64	106,58	26,64	186,64	80,06	0,00	-26,64
107 06 99	152	Micro-ondas	59,03	33,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,40	33,66	8,40	59,03	25,37	0,00	-8,40
106 03 18	153	Televisor	447,92	256,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63,96	255,84	63,96	447,92	192,08	0,00	-63,96
106 03 11	154	Leitor DVD	53,91	21,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,80	43,16	10,80	53,91	10,75	0,00	-10,80

Mapa síntese detalhado

Ano: 2015

Identificação dos bens a)			Património inicial b)		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais					Património final		Variação patrimonial	
Classificação geral					c)			e)	f)	Amortizações						
GH	Nº Invent.	Descrição do bem	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	exercício g)	acumuladas	Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
106 03 11	155	Aparelhagem de Som	161,78	64,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,40	129,52	32,40	161,78	32,26	0,00	-32,40
107 01 21	156	Máquina de destruir papel	117,60	73,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,76	58,92	14,76	117,60	58,68	0,00	-14,76
103 02 04	157	Máquina de Calcular	22,20	8,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,44	17,76	4,44	22,20	4,44	0,00	-4,44
103 02 04	158	Máquina de Calcular	22,20	8,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,44	17,76	4,44	22,20	4,44	0,00	-4,44
107 02 99	160	Repavimentação da Sala de Reuniõ	1.883,97	1.177,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	235,56	942,12	235,56	1.883,97	941,85	0,00	-235,56
101 01 09	162	Leitor Desktop para Assinatura Digit	16,61	4,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,11	16,61	4,11	16,61	0,00	0,00	-4,11
101 01 02	163	Computador Fugitsu (inclui teclado	679,23	169,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169,80	679,22	169,80	679,23	0,01	0,00	-169,80
101 01 13	164	Monitor	154,40	38,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,56	154,40	38,56	154,40	0,00	0,00	-38,56
107 05 02	165	Aquecador Eletronia a Óleo, 2000 W	34,99	21,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,32	17,38	4,32	34,99	17,61	0,00	-4,32
101 01 99	166	Ipad	739,00	369,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184,80	554,35	184,80	739,00	184,65	0,00	-184,80
101 01 99	167	Ipad	737,88	368,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184,44	553,35	184,44	737,88	184,53	0,00	-184,44
103 02 99	168	Bolsa para Ipad (Inv 166)	33,99	25,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,20	12,65	4,20	33,99	21,34	0,00	-4,20
101 01 99	169	Cartão de Memória (inv 166)	29,99	14,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,56	22,62	7,56	29,99	7,37	0,00	-7,56
101 01 99	170	Leitor de Cartão de Memória (Inv 16	20,99	10,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,28	15,81	5,28	20,99	5,18	0,00	-5,28
104 06 19	171	Máquina Fotográfica (Corpo)	2.595,17	1.557,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	519,00	1.557,03	519,00	2.595,17	1.038,14	0,00	-519,00
104 06 22	172	Objetiva para Máquina Fotográfica (I	1.699,17	1.019,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	339,84	1.019,51	339,84	1.699,17	679,66	0,00	-339,84
104 06 12	173	Flash para máquina fotográfica (Inv.	500,17	300,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,08	300,19	100,08	500,17	199,98	0,00	-100,08
104 06 22	174	Lente para máquina Fotográfica (Inv	2.003,75	1.202,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,80	1.202,35	400,80	2.003,75	801,40	0,00	-400,80
104 06 99	175	Bateria para Máquina Fotográfica (In	109,99	66,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,96	65,92	21,96	109,99	44,07	0,00	-21,96
104 06 99	176	Mochila para máquina Fotográfica (I	99,99	59,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,04	60,08	20,04	99,99	39,91	0,00	-20,04
104 06 99	177	Carregador para máquina Fotográfic	25,99	15,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,16	15,52	5,16	25,99	10,47	0,00	-5,16
101 01 27	178	Disco Rigido Externo Portátil	69,99	34,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,52	52,54	17,52	69,99	17,45	0,00	-17,52
104 06 22	179	Objetiva para máquina fotográfica (I	1.699,15	1.019,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	339,84	1.019,51	339,84	1.699,15	679,64	0,00	-339,84
118 05 99	180	Stand Institucional CIM-BM (BTL)	19.003,50	14.252,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.375,40	7.126,24	2.375,40	19.003,50	11.877,26	0,00	-2.375,40
101 01 02	181	Computador portátil ASUS Vivo Book	999,00	499,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249,72	749,19	249,72	999,00	249,81	0,00	-249,72
102 01 01	182	Central Telefónica + Telefones (5)	1.081,35	811,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135,12	405,41	135,12	1.081,35	675,94	0,00	-135,12
101 02 03	183	Office Home & Business	264,45	88,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88,11	264,45	88,11	264,45	0,00	0,00	-88,11
106 03 18	184	LCD LED	2.838,56	2.568,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	405,36	675,60	405,36	2.838,56	2.162,96	0,00	-405,36
103 02 10	185	Selo Branco CIM-Região de Coimbra	744,72	682,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93,12	155,20	93,12	744,72	589,52	0,00	-93,12
103 01 10	186	Tampo para mesa de reunião	455,10	417,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56,88	94,80	56,88	455,10	360,30	0,00	-56,88

Mapa síntese detalhado

Ano: 2015

Identificação dos bens a)			Património inicial b)		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais					Património final		Variação patrimonial	
Classificação geral GH	Nº Invent.	Descrição do bem	Bruto	Líquido	c) Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	e) Abates	f) Desvalorizações	Amortizações exercício g)	Amortizações acumuladas	Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
103 01 10	187	Tampo para mesa de reunião	126,69	116,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,84	26,40	15,84	126,69	100,29	0,00	-15,84
101 01 03	188	Pen de Internet	79,90	63,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,04	36,74	20,04	79,90	43,16	0,00	-20,04
101 01 15	189	Webcam	49,99	41,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,48	20,80	12,48	49,99	29,19	0,00	-12,48
103 03 05	190	Encadernadora	149,00	131,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,76	47,12	29,76	149,00	101,88	0,00	-29,76
107 04 09	191	Instalação em vidro fosco temperadc	1.204,60	1.116,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,60	238,45	150,60	1.204,60	966,15	0,00	-150,60
107 04 09	192	Instalação em vidro incolor	964,73	894,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,60	190,95	120,60	964,73	773,78	0,00	-120,60
101 01 16	193	Computador portátil	246,00	199,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61,56	107,73	61,56	246,00	138,27	0,00	-61,56
101 01 16	194	Computador portátil	246,00	199,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61,56	107,73	61,56	246,00	138,27	0,00	-61,56
101 01 07	195	Impressora	1.230,00	999,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	307,56	538,23	307,56	1.230,00	691,77	0,00	-307,56
101 02 99	196	Anti-vírus (para o bem n.º 194)	24,60	18,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,16	14,28	8,16	24,60	10,32	0,00	-8,16
101 02 03	197	Office Home & Business 2010	110,70	82,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,96	64,68	36,96	110,70	46,02	0,00	-36,96
101 02 03	198	Office Home & Business	110,70	82,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,96	64,68	36,96	110,70	46,02	0,00	-36,96
107 03 03	199	Candeeiro de Pé Alto com Abat Jour	799,50	732,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99,96	166,60	99,96	799,50	632,90	0,00	-99,96
104 07 06	200	Cavalete telescópico para quadro	73,80	69,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,24	13,86	9,24	73,80	59,94	0,00	-9,24
101 01 16	201	Computador Portátil	837,88	768,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209,52	279,36	209,52	837,88	558,52	0,00	-209,52
101 01 16	202	Computador Portátil	637,87	584,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159,48	212,64	159,48	637,87	425,23	0,00	-159,48
101 02 03	203	Office para PC (SIC n.º 201)	232,35	193,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77,40	116,10	77,40	232,35	116,25	0,00	-77,40
101 02 03	204	Office para PC (SIC n.º 202)	232,35	193,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77,40	116,10	77,40	232,35	116,25	0,00	-77,40
101 02 99	205	Anti-vírus (para o bem SIC n.º 201)	15,00	12,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,04	7,56	5,04	15,00	7,44	0,00	-5,04
101 02 99	206	Anti-vírus (para o bem SIC n.º 193)	15,01	12,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,04	7,56	5,04	15,01	7,45	0,00	-5,04
101 01 15	207	Rato (para o bem n.º 201)	5,90	5,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,44	2,16	1,44	5,90	3,74	0,00	-1,44
101 01 15	208	Rato (para o bem n.º 202)	5,90	5,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,44	2,16	1,44	5,90	3,74	0,00	-1,44
101 01 99	209	Mala para Portátil (para o bem n.º 2(	15,50	13,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,84	5,76	3,84	15,50	9,74	0,00	-3,84
101 01 99	210	Mala para Portátil (para o bem n.º 2(	15,50	13,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,84	5,76	3,84	15,50	9,74	0,00	-3,84
103 01 05	211	Cadeira Patim Cinzenta	191,88	189,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00	26,00	24,00	191,88	165,88	0,00	-24,00
103 01 05	212	Cadeira Patim Cinzenta	191,88	189,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00	26,00	24,00	191,88	165,88	0,00	-24,00
103 01 05	213	Cadeira Patim Cinzenta	191,88	189,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00	26,00	24,00	191,88	165,88	0,00	-24,00
103 01 05	214	Cadeira Patim Cinzenta	191,88	189,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00	26,00	24,00	191,88	165,88	0,00	-24,00
103 01 05	215	Cadeira Patim Cinzenta	191,88	189,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00	26,00	24,00	191,88	165,88	0,00	-24,00
103 01 12	216	Secretária	145,14	143,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,12	19,63	18,12	145,14	125,51	0,00	-18,12

Mapa síntese detalhado

Ano: 2015

Identificação dos bens a)			Património inicial b)		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais					Património final		Variação patrimonial	
Classificação geral					c)			e)	f)	Amortizações						
GH	Nº Invent.	Descrição do bem	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	exercício g)	acumuladas	Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
103 01 04	217	Bloco Rodado c/ 3 Gavetas	135,30	133,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,92	18,33	16,92	135,30	116,97	0,00	-16,92
103 01 05	218	Cadeira (UAG)	344,40	340,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43,08	46,67	43,08	344,40	297,73	0,00	-43,08
103 01 01	219	Armário c/ porta de Vidro Translúcida	323,49	320,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,44	43,81	40,44	323,49	279,68	0,00	-40,44
103 01 01	220	Armário (pequeno)	147,60	146,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,48	20,02	18,48	147,60	127,58	0,00	-18,48
101 01 16	221	Computador Portátil	1.109,00	1.085,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	277,20	300,30	277,20	1.109,00	808,70	0,00	-277,20
102 01 14	222	Telemóvel Iphone 5	649,00	635,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162,24	175,76	162,24	649,00	473,24	0,00	-162,24
101 01 07	223	Impressora Cannon	79,90	78,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,04	21,71	20,04	79,90	58,19	0,00	-20,04
101 02 03	224	Office para PC (Sic n.º 221)	69,99	68,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,28	25,22	23,28	69,99	44,77	0,00	-23,28
101 02 99	225	Anti-vírus	89,95	87,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	32,50	30,00	89,95	57,45	0,00	-30,00
102 01 99	226	Cartão de Internet para Iphone (bem	8,90	8,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,32	1,43	1,32	8,90	7,47	0,00	-1,32
102 01 99	227	Cartão para Iphone (bem SIC n.º 22	19,90	19,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,88	3,12	2,88	19,90	16,78	0,00	-2,88
101 01 01	228	Impressora HP OJ	99,99	96,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,48	15,60	12,48	99,99	84,39	0,00	-12,48
113 01 99	229	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	230	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	231	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	232	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	233	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	234	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	235	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	236	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	237	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	238	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	239	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	240	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	241	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	242	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	243	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	244	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	245	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	246	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72

Mapa síntese detalhado

Ano: 2015

Identificação dos bens a)			Património inicial b)		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais					Património final		Variação patrimonial	
Classificação geral					c)			e)	f)	Amortizações						
GH	Nº Invent.	Descrição do bem	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	exercício g)	acumuladas	Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
113 01 99	247	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	248	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	249	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	250	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	251	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	252	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	253	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	254	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	255	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	256	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	257	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	258	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	259	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	260	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	261	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	262	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	263	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	264	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	265	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	266	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	267	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	268	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	269	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	270	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	271	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	272	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	273	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	274	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	275	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	276	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72

Mapa síntese detalhado

Ano: 2015

Identificação dos bens a)			Património inicial b)		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais					Património final		Variação patrimonial	
Classificação geral					c)			e)	f)	Amortizações						
GH	Nº Invent.	Descrição do bem	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	exercício g)	acumuladas	Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
113 01 99	277	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	278	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	279	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	280	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	281	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	282	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	283	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	284	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	285	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	286	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	287	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	288	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	289	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	290	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	291	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	292	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	293	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	294	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	295	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	296	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	297	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	298	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	299	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	300	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	301	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	302	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	303	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	304	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	305	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	306	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72

Mapa síntese detalhado

Ano: 2015

Identificação dos bens a)			Património inicial b)		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais					Património final		Variação patrimonial	
Classificação geral					c)			e)	f)	Amortizações						
GH	Nº Invent.	Descrição do bem	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	exercício g)	acumuladas	Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
113 01 99	307	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	308	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	309	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	310	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	311	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	312	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	313	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	314	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	315	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	316	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	317	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	318	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	319	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	320	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	321	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	322	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	323	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	324	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	325	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	326	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	327	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	328	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	329	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	330	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	331	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	332	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	333	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	334	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	335	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	336	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72

Mapa síntese detalhado

Ano: 2015

Identificação dos bens a)			Património inicial b)		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais					Património final		Variação patrimonial	
Classficação geral					c)			e)	f)	Amortizações						
GH	Nº Invent.	Descrição do bem	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	exercício g)	acumuladas	Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
113 01 99	337	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	338	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	339	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	340	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	341	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	342	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	343	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	344	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	345	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	346	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	347	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	348	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	349	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	350	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	351	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	352	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	353	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	354	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	355	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	356	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	357	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	358	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	359	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	360	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	361	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	362	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	363	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	364	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	365	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	366	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72

Mapa síntese detalhado

Ano: 2015

Identificação dos bens a)			Património inicial b)		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais					Património final		Variação patrimonial	
Classificação geral					c)			e)	f)	Amortizações						
GH	Nº Invent.	Descrição do bem	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	exercício g)	acumuladas	Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
113 01 99	367	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	368	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	369	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	370	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	371	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	372	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	373	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	374	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	375	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	376	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	377	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	378	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	379	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	380	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	381	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	382	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	383	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	384	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	385	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	386	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	387	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	388	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	389	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	390	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	391	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	392	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	393	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	394	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	395	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	396	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72

Mapa síntese detalhado

Ano: 2015

Identificação dos bens a)			Património Inicial b)		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais					Património final		Variação patrimonial	
Classificação geral					c)			e)	f)	Amortizações						
GH	Nº Invent.	Descrição do bem	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	exercício g)	acumuladas	Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
113 01 99	397	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	398	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	399	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	400	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	401	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	402	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	403	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	404	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	405	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	406	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	407	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	408	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	409	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	410	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	411	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	412	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	413	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	414	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	415	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	416	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	417	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	418	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	419	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	420	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	421	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	422	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	423	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	424	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	425	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	426	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72

Mapa síntese detalhado

Ano: 2015

Identificação dos bens a)			Património inicial b)		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais					Património final		Variação patrimonial	
Classificação geral					c)			e)	f)	Amortizações						
GH	Nº Invent.	Descrição do bem	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	exercício g)	acumuladas	Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
113 01 99	427	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	428	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	429	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	430	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	431	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	432	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	433	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	434	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	435	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	436	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	437	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	438	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	439	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	440	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	441	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	442	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	443	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	444	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	445	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	446	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	447	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	448	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	449	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	450	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	451	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	452	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	453	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	454	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	455	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	456	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72

Mapa síntese detalhado

Ano: 2015

Identificação dos bens a)			Património inicial b)		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais					Património final		Variação patrimonial	
Classficação geral					c)			e)	f)	Amortizações						
GH	Nº Invent.	Descrição do bem	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	exercício g)	acumuladas	Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
113 01 99	457	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	458	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	459	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	460	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	461	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	462	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	463	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	464	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	465	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	466	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	467	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	468	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	469	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	470	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	471	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	472	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	473	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	474	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	475	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	476	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	477	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	478	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	479	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	480	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	481	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	482	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	483	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	484	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	485	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	486	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72

Mapa síntese detalhado

Ano: 2015

Identificação dos bens a)			Património inicial b)		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais					Património final		Variação patrimonial	
Classificação geral					c)			e)	f)	Amortizações						
GH	Nº Invent.	Descrição do bem	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	exercício g)	acumuladas	Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
113 01 99	487	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	488	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	489	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	490	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	491	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	492	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	493	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	494	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	495	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	496	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	497	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	498	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	499	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	500	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	501	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	502	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	503	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	504	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	505	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	506	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	507	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	508	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	509	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	510	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	511	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	512	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	513	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	514	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	515	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	516	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72

Mapa síntese detalhado

Ano: 2015

Identificação dos bens a)			Património inicial b)		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais					Património final		Variação patrimonial	
Classificação geral					c)			e)	f)	Amortizações						
GH	Nº Invent.	Descrição do bem	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	exercício g)	acumuladas	Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
113 01 99	517	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	518	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	519	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	520	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	521	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	522	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	523	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	524	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	525	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	526	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	527	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	528	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	529	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	530	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	531	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	532	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	533	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	534	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	535	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	536	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	537	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	538	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	539	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	540	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	541	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	542	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	543	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	544	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	545	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	546	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72

Mapa síntese detalhado

Ano: 2015

Identificação dos bens a)			Património inicial b)		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais					Património final		Variação patrimonial	
Classificação geral					c)			e)	f)	Amortizações						
GH	Nº Invent.	Descrição do bem	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	exercício g)	acumuladas	Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
113 01 99	547	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	548	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	549	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	550	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	551	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	552	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	553	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	554	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	555	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	556	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	557	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	558	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	559	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	560	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	561	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	562	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	563	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	564	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	565	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	566	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	567	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	568	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	569	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	570	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	571	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	572	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	573	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	574	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	575	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	576	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72

Mapa síntese detalhado

Ano: 2015

Identificação dos bens a)			Património inicial b)		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais					Património final		Variação patrimonial	
Classificação geral					c)			e)	f)	Amortizações						
GH	Nº Invent.	Descrição do bem	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	exercício g)	acumuladas	Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
113 01 99	577	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	578	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	579	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	580	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	581	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	582	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	583	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	584	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	585	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	586	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	587	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	588	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	589	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	590	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	591	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	592	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	593	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	594	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	595	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	596	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	597	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	598	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	599	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	600	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	601	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	602	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	603	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	604	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	605	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	606	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72

Mapa síntese detalhado

Ano: 2015

Identificação dos bens a)			Património inicial b)		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais					Património final		Variação patrimonial	
Classificação geral					c)			e)	f)	Amortizações						
GH	Nº Invent.	Descrição do bem	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	exercício g)	acumuladas	Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
113 01 99	607	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	608	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	609	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	610	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	611	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	612	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	613	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	614	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	615	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	616	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	617	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	618	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	619	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	620	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	621	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	622	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	623	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	624	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	625	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	626	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	627	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	628	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	629	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	630	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	631	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	632	Cogula	14,99	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,99	10,34	0,00	-3,72
113 01 99	633	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	634	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	635	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	636	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72

Mapa síntese detalhado

Ano: 2015

Identificação dos bens a)			Património inicial b)		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais					Património final		Variação patrimonial	
Classificação geral					c)			e)	f)	Amortizações						
GH	Nº Invent.	Descrição do bem	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	exercício g)	acumuladas	Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
113 01 99	637	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	638	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	639	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	640	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	641	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	642	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	643	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	644	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	645	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	646	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	647	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	648	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	649	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	650	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	651	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	652	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	653	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	654	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	655	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	656	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	657	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	658	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	659	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	660	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	661	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	662	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	663	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	664	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	665	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	666	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72

Mapa síntese detalhado

Ano: 2015

Identificação dos bens a)			Património inicial b)		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais					Património final		Variação patrimonial	
Classificação geral					c)			e)	f)	Amortizações						
GH	Nº Invent.	Descrição do bem	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	exercício g)	acumuladas	Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
113 01 99	667	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	668	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	669	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	670	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	671	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	672	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	673	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	674	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	675	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	676	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	677	Cogula	15,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	15,00	10,35	0,00	-3,72
113 01 99	678	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	679	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	680	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	681	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	682	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	683	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	684	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	685	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	686	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	687	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	688	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	689	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	690	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	691	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	692	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	693	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	694	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	695	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	696	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72

Mapa síntese detalhado

Ano: 2015

Identificação dos bens a)			Património Inicial b)		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais					Património final		Variação patrimonial	
Classificação geral					c)			e)	f)	Amortizações						
GH	Nº Invent.	Descrição do bem	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	exercício g)	acumuladas	Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
113 01 99	697	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	698	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	699	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	700	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	701	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	702	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	703	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	704	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	705	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	706	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	707	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	708	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	709	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	710	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	711	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	712	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	713	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	714	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	715	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	716	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	717	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	718	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	719	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	720	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	721	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	722	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	723	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	724	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	725	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	726	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72

Mapa síntese detalhado

Ano: 2015

Identificação dos bens a)			Património inicial b)		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais					Património final		Variação patrimonial	
Classificação geral					c)			e)	f)	Amortizações						
GH	Nº Invent.	Descrição do bem	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	exercício g)	acumuladas	Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
113 01 99	727	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	728	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	729	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	730	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	731	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	732	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	733	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	734	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	735	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	736	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	737	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	738	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	739	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	740	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	741	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	742	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	743	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	744	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	745	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	746	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	747	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	748	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	749	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	750	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	751	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	752	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	753	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	754	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	755	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	756	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72

Mapa síntese detalhado

Ano: 2015

Identificação dos bens a)			Património inicial b)		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais					Património final		Variação patrimonial	
Classificação geral					c)			e)	f)	Amortizações						
GH	Nº Invent.	Descrição do bem	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	exercício g)	acumuladas	Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
113 01 99	757	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	758	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	759	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	760	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	761	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	762	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	763	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	764	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	765	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	766	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	767	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	768	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	769	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	770	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	771	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	772	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	773	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	774	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	775	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	776	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	777	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	778	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	779	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	780	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	781	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	782	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	783	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	784	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	785	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	786	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72

Mapa síntese detalhado

Ano: 2015

Identificação dos bens a)			Património inicial b)		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais					Património final		Variação patrimonial	
Classificação geral					c)			e)	f)	Amortizações						
GH	Nº Invent.	Descrição do bem	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	exercício g)	acumuladas	Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
113 01 99	787	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	788	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	789	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	790	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	791	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	792	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	793	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	794	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	795	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	796	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	797	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	798	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	799	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	800	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	801	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	802	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	803	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	804	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	805	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	806	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	807	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	808	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	809	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	810	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	811	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	812	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	813	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	814	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	815	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	816	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72

Mapa síntese detalhado

Ano: 2015

Identificação dos bens a)			Património Inicial b)		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais					Património final		Variação patrimonial	
Classificação geral					c)			e)	f)	Amortizações						
GH	Nº Invent.	Descrição do bem	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	exercício g)	acumuladas	Total	Bruto	Líquido	Bruto	Liquido
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=5-15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
113 01 99	817	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	818	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	819	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	820	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	821	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	822	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	823	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	824	1130199Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	825	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	826	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	827	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	828	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	829	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	830	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	831	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	832	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	833	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	834	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	835	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	836	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	837	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	838	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	839	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	840	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	841	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	842	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	843	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	844	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	845	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	846	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72

Mapa síntese detalhado

Ano: 2015

Identificação dos bens a)			Património inicial b)		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais					Património final		Variação patrimonial	
Classificação geral					c)			e)	f)	Amortizações						
GH	Nº Invent.	Descrição do bem	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	exercício g)	acumuladas	Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
113 01 99	847	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	848	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	849	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	850	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	851	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	852	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	853	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	854	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	855	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	856	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	857	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	858	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	859	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	860	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	861	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	862	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	863	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	864	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	865	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	866	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	867	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	868	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	869	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	870	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	871	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	872	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	873	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	874	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	875	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	876	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72

Mapa síntese detalhado

Ano: 2015

Identificação dos bens a)			Património inicial b)		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais					Património final		Variação patrimonial	
Classificação geral					c)			e)	f)	Amortizações						
GH	Nº Invent.	Descrição do bem	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	exercício g)	acumuladas	Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
113 01 99	877	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	878	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	879	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	880	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	881	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	882	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	883	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	884	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	885	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	886	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	887	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	888	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	889	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	890	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	891	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	892	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	893	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	894	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	895	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	896	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	897	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	898	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	899	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	900	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	901	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	902	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	903	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	904	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	905	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	906	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72

Mapa síntese detalhado

Ano: 2015

Identificação dos bens a)			Património inicial b)		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais					Património final		Variação patrimonial	
Classificação geral					c)			e)	f)	Amortizações						
GH	Nº Invent.	Descrição do bem	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	exercício g)	acumuladas	Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
113 01 99	907	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	908	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	909	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	910	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	911	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	912	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	913	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	914	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	915	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	916	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	917	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	918	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	919	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	920	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	921	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	922	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	923	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	924	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	925	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
103 01 99	926	Cogula	14,76	14,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,80	2,25	1,80	14,76	12,51	0,00	-1,80
113 01 99	927	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	928	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	929	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	930	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	931	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	932	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	933	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	934	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	935	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	936	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72

Mapa síntese detalhado

Ano: 2015

Identificação dos bens a)			Património inicial b)		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais					Património final		Variação patrimonial	
Classficação geral					c)			e)	f)	Amortizações						
GH	Nº Invent.	Descrição do bem	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	exercício g)	acumuladas	Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
113 01 99	937	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	938	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	939	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	940	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	941	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	942	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	943	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	944	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	945	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	946	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	947	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	948	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	949	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	950	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	951	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	952	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	953	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	954	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	955	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	956	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	957	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	958	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	959	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	960	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	961	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	962	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	963	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	964	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	965	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	966	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72

Mapa síntese detalhado

Ano: 2015

Identificação dos bens a)			Património inicial b)		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais					Património final		Variação patrimonial	
Classificação geral					c)			e)	f)	Amortizações						
GH	Nº Invent.	Descrição do bem	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	exercício g)	acumuladas	Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
113 01 99	967	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	968	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	969	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	970	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	971	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	972	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	973	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	974	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	975	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	976	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	977	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	978	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	979	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	980	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	981	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	982	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	983	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	984	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	985	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	986	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	987	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	988	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	989	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	990	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	991	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	992	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	993	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	994	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	995	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	996	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72

Mapa síntese detalhado

Ano: 2015

Identificação dos bens a)			Património inicial b)		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais					Património final		Variação patrimonial	
Classificação geral					c)			e)	f)	Amortizações						
GH	Nº Invent.	Descrição do bem	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	exercício g)	acumuladas	Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
113 01 99	997	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	998	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	999	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1000	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1001	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1002	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1003	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1004	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1005	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1006	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1007	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1008	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1009	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1010	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1011	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1012	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1013	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1014	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1015	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1016	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1017	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1018	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1019	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1020	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1021	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1022	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1023	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1024	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1025	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1026	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72

Mapa síntese detalhado

Ano: 2015

Identificação dos bens a)			Património inicial b)		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais					Património final		Variação patrimonial	
Classificação geral					c)			e)	f)	Amortizações						
GH	Nº Invent.	Descrição do bem	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	exercício g)	acumuladas	Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
113 01 99	1027	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1028	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1029	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1030	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1031	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1032	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1033	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1034	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1035	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1036	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1037	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1038	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1039	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1040	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1041	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1042	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1043	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1044	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1045	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1046	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1047	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1048	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1049	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1050	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1051	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1052	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1053	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1054	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1055	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1056	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72

Mapa síntese detalhado

Ano: 2015

Identificação dos bens a)			Património inicial b)		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais					Património final		Variação patrimonial	
Classificação geral GH	Nº Invent.	Descrição do bem	Bruto	Líquido	c) Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	e) Abates	f) Desvalorizações	Amortizações exercício g)	Amortizações acumuladas	Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
113 01 99	1057	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1058	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1059	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1060	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1061	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1062	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1063	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1064	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1065	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1066	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1067	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1068	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1069	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1070	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1071	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1072	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1073	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1074	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1075	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1076	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1077	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1078	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1079	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1080	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1081	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1082	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1083	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1084	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1085	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1086	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72

Mapa síntese detalhado

Ano: 2015

Identificação dos bens a)			Património inicial b)		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais					Património final		Variação patrimonial	
Classificação geral					c)			e)	f)	Amortizações						
GH	Nº Invent.	Descrição do bem	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	exercício g)	acumuladas	Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
113 01 99	1087	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1088	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1089	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1090	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1091	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1092	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1093	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1094	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1095	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1096	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1097	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1098	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1099	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1100	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1101	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1102	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1103	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1104	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1105	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1106	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1107	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1108	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1109	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1110	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1111	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1112	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1113	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1114	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1115	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1116	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72

Mapa síntese detalhado

Ano: 2015

Identificação dos bens a)			Património inicial b)		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais					Património final		Variação patrimonial	
Classficação geral					c)			e)	f)	Amortizações						
GH	Nº Invent.	Descrição do bem	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	exercício g)	acumuladas	Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
113 01 99	1117	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1118	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1119	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1120	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1121	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1122	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1123	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1124	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1125	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1126	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1127	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1128	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1129	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1130	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1131	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1132	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1133	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1134	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1135	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1136	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1137	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1138	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1139	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1140	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1141	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1142	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1143	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1144	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1145	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1146	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72

Mapa síntese detalhado

Ano: 2015

Identificação dos bens a)			Património inicial b)		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais					Património final		Variação patrimonial	
Classificação geral					c)			e)	f)	Amortizações						
GH	Nº Invent.	Descrição do bem	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	exercício g)	acumuladas	Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
113 01 99	1147	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1148	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1149	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1150	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1151	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1152	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1153	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1154	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1155	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1156	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1157	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1158	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1159	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1160	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1161	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1162	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1163	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1164	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1165	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1166	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1167	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1168	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1169	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1170	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1171	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1172	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1173	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1174	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1175	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1176	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72

Mapa síntese detalhado

Ano: 2015

Identificação dos bens a)			Património inicial b)		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais					Património final		Variação patrimonial	
Classificação geral					c)			e)	f)	Amortizações						
GH	Nº Invent.	Descrição do bem	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	exercício g)	acumuladas	Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
113 01 99	1177	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1178	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1179	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1180	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1181	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1182	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1183	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1184	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1185	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1186	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1187	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1188	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1189	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1190	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1191	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1192	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1193	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1194	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1195	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1196	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1197	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1198	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1199	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1200	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1201	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1202	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1203	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
113 01 99	1204	Cogula	14,76	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	4,65	3,72	14,76	10,11	0,00	-3,72
112 01 04	1205	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1206	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12

Mapa síntese detalhado

Ano: 2015

Identificação dos bens a)			Património inicial b)		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais					Património final		Variação patrimonial	
Classificação geral					c)			e)	f)	Amortizações						
GH	Nº Invent.	Descrição do bem	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	exercício g)	acumuladas	Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
112 01 04	1207	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1208	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1209	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1210	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1211	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1212	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1213	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1214	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1215	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1216	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1217	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1218	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1219	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1220	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1221	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1222	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1223	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1224	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1225	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1226	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1227	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1228	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1229	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1230	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1231	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1232	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1233	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1234	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1235	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1236	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12

Mapa síntese detalhado

Ano: 2015

Identificação dos bens a)			Património inicial b)		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais					Património final		Variação patrimonial	
Classificação geral					c)			e)	f)	Amortizações						
GH	Nº Invent.	Descrição do bem	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	exercício g)	acumuladas	Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
112 01 04	1237	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1238	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1239	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1240	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1241	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1242	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1243	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1244	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1245	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1246	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1247	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1248	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1249	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1250	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1251	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1252	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1253	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1254	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1255	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1256	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1257	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1258	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1259	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1260	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1261	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1262	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1263	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1264	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1265	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1266	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12

Mapa síntese detalhado

Ano: 2015

Identificação dos bens a)			Património inicial b)		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais					Património final		Variação patrimonial	
Classificação geral					c)			e)	f)	Amortizações						
GH	Nº Invent.	Descrição do bem	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	exercício g)	acumuladas	Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
112 01 04	1267	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1268	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1269	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1270	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1271	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1272	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1273	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1274	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1275	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1276	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1277	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1278	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1279	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1280	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1281	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1282	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1283	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1284	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1285	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1286	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1287	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1288	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1289	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1290	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1291	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1292	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1293	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1294	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1295	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1296	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12

Mapa síntese detalhado

Ano: 2015

Identificação dos bens a)			Património Inicial b)		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais					Património final		Variação patrimonial	
Classificação geral					c)			e)	f)	Amortizações						
GH	Nº Invent.	Descrição do bem	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abatos	Desvalorizações	exercício g)	acumuladas	Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
112 01 04	1297	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1298	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1299	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1300	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1301	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1302	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1303	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1304	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1305	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1306	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1307	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1308	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1309	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1310	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1311	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1312	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1313	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1314	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1315	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1316	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1317	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1318	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1319	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1320	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1321	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1322	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1323	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1324	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1325	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1326	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12

Mapa síntese detalhado

Ano: 2015

Identificação dos bens a)			Património inicial b)		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais					Património final		Variação patrimonial	
Classificação geral					c)			e)	f)	Amortizações						
GH	Nº Invent.	Descrição do bem	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	exercício g)	acumuladas	Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
112 01 04	1327	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1328	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1329	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1330	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1331	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1332	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1333	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1334	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1335	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1336	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1337	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1338	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1339	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1340	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1341	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1342	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1343	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1344	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1345	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1346	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1347	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1348	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1349	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1350	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1351	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1352	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1353	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1354	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1355	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1356	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12

Mapa síntese detalhado

Ano: 2015

Identificação dos bens a)			Património Inicial b)		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais					Património final		Variação patrimonial	
Classficação geral					c)			e)	f)	Amortizações						
GH	Nº Invent.	Descrição do bem	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	exercício g)	acumuladas	Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
112 01 04	1357	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1358	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1359	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1360	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1361	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1362	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1363	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1364	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1365	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1366	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1367	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1368	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1369	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1370	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1371	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1372	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1373	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1374	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1375	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1376	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1377	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1378	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1379	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1380	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1381	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1382	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1383	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1384	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1385	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1386	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12

Mapa síntese detalhado

Ano: 2015

Identificação dos bens a)			Património inicial b)		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais					Património final		Variação patrimonial	
Classificação geral					c)			e)	f)	Amortizações						
GH	Nº Invent.	Descrição do bem	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	exercício g)	acumuladas	Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
112 01 04	1387	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1388	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1389	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1390	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1391	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1392	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1393	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1394	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1395	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1396	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1397	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1398	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1399	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1400	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1401	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1402	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1403	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1404	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1405	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1406	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1407	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1408	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1409	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1410	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1411	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1412	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1413	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1414	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1415	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1416	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12

Mapa síntese detalhado

Ano: 2015

Identificação dos bens a)			Património inicial b)		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais					Património final		Variação patrimonial	
Classificação geral					c)			e)	f)	Amortizações						
GH	Nº Invent.	Descrição do bem	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	exercício g)	acumuladas	Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
112 01 04	1417	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1418	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1419	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1420	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1421	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1422	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1423	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1424	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1425	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1426	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1427	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1428	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1429	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1430	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1431	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1432	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1433	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1434	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1435	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1436	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1437	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1438	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1439	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1440	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1441	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1442	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1443	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1444	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1445	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1446	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12

Mapa síntese detalhado

Ano: 2015

Identificação dos bens a)			Património inicial b)		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais					Património final		Variação patrimonial	
Classificação geral					c)			e)	f)	Amortizações						
GH	Nº Invent.	Descrição do bem	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	exercício g)	acumuladas	Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
112 01 04	1447	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1448	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1449	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1450	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1451	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1452	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1453	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1454	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1455	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1456	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1457	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1458	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1459	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1460	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1461	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1462	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1463	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1464	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1465	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1466	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1467	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1468	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1469	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1470	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1471	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1472	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1473	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1474	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1475	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1476	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12

Mapa síntese detalhado

Ano: 2015

Identificação dos bens a)			Património inicial b)		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais					Património final		Variação patrimonial	
Classificação geral					c)			e)	f)	Amortizações						
GH	Nº Invent.	Descrição do bem	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	exercício g)	acumuladas	Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
112 01 04	1477	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1478	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1479	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1480	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1481	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1482	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1483	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1484	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1485	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1486	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1487	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1488	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1489	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1490	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1491	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1492	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1493	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1494	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1495	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1496	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1497	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1498	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1499	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1500	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1501	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1502	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1503	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1504	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1505	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1506	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12

Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra

F4

Mapa síntese detalhado

Ano: 2015

Identificação dos bens a)			Património inicial b)		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais					Património final		Variação patrimonial	
Classificação geral					c)			e)	f)	Amortizações						
GH	Nº Invent.	Descrição do bem	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	exercício g)	acumuladas	Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
112 01 04	1507	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1508	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1509	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1510	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1511	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1512	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1513	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1514	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1515	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1516	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1517	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1518	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1519	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1520	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1521	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1522	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1523	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1524	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1525	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1526	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1527	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1528	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1529	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1530	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1531	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1532	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1533	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1534	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1535	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1536	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12

Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra

Mapa síntese detalhado

Ano: 2015

Identificação dos bens a)			Património Inicial b)		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais					Património final		Variação patrimonial	
Classficação geral					c)			e)	f)	Amortizações						
GH	Nº Invent.	Descrição do bem	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	exercício g)	acumuladas	Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
112 01 04	1537	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1538	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1539	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1540	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1541	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1542	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1543	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1544	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1545	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1546	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1547	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1548	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1549	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1550	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1551	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1552	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1553	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1554	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1555	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1556	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1557	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1558	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1559	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1560	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1561	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1562	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1563	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1564	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1565	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1566	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12

Mapa síntese detalhado

Ano: 2015

Identificação dos bens a)			Património inicial b)		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais					Património final		Variação patrimonial	
Classificação geral					c)			e)	f)	Amortizações						
GH	Nº Invent.	Descrição do bem	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	exercício g)	acumuladas	Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
112 01 04	1567	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1568	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1569	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1570	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1571	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1572	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1573	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1574	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1575	Capacete Florestal	120,28	112,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,28	82,63	0,00	-30,12
112 01 04	1576	Capacete Florestal	120,28	112,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,28	82,63	0,00	-30,12
112 01 04	1577	Capacete Florestal	120,28	112,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,28	82,63	0,00	-30,12
112 01 04	1578	Capacete Florestal	120,28	112,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,28	82,63	0,00	-30,12
112 01 04	1579	Capacete Florestal	120,28	112,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,28	82,63	0,00	-30,12
112 01 04	1580	Capacete Florestal	120,28	112,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,28	82,63	0,00	-30,12
112 01 04	1581	Capacete Florestal	120,28	112,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,28	82,63	0,00	-30,12
112 01 04	1582	Capacete Florestal	120,28	112,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,28	82,63	0,00	-30,12
112 01 04	1583	Capacete Florestal	120,28	112,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,28	82,63	0,00	-30,12
112 01 04	1584	Capacete Florestal	120,28	112,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,28	82,63	0,00	-30,12
112 01 04	1585	Capacete Florestal	120,28	112,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,28	82,63	0,00	-30,12
112 01 04	1586	Capacete Florestal	120,28	112,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,28	82,63	0,00	-30,12
112 01 04	1587	Capacete Florestal	120,28	112,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,28	82,63	0,00	-30,12
112 01 04	1588	Capacete Florestal	120,28	112,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,28	82,63	0,00	-30,12
112 01 04	1589	Capacete Florestal	120,28	112,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,28	82,63	0,00	-30,12
112 01 04	1590	Capacete Florestal	120,28	112,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,28	82,63	0,00	-30,12
112 01 04	1591	Capacete Florestal	120,28	112,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,28	82,63	0,00	-30,12
112 01 04	1592	Capacete Florestal	120,28	112,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,28	82,63	0,00	-30,12
112 01 04	1593	Capacete Florestal	120,28	112,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,28	82,63	0,00	-30,12
112 01 04	1594	Capacete Florestal	120,28	112,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,28	82,63	0,00	-30,12
112 01 04	1595	Capacete Florestal	120,28	112,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,28	82,63	0,00	-30,12
112 01 04	1596	Capacete Florestal	120,28	112,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,28	82,63	0,00	-30,12

Mapa síntese detalhado

Ano: 2015

Identificação dos bens a)			Património inicial b)		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais					Património final		Variação patrimonial	
Classificação geral					c)			e)	f)	Amortizações						
GH	Nº Invent.	Descrição do bem	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	exercício g)	acumuladas	Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
112 01 04	1597	Capacete Florestal	120,28	112,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,28	82,63	0,00	-30,12
112 01 04	1598	Capacete Florestal	120,28	112,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,28	82,63	0,00	-30,12
112 01 04	1599	Capacete Florestal	120,28	112,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,28	82,63	0,00	-30,12
112 01 04	1600	Capacete Florestal	120,28	112,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,28	82,63	0,00	-30,12
112 01 04	1601	Capacete Florestal	120,28	112,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,28	82,63	0,00	-30,12
112 01 04	1602	Capacete Florestal	120,28	112,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,28	82,63	0,00	-30,12
112 01 04	1603	Capacete Florestal	120,28	112,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,28	82,63	0,00	-30,12
112 01 04	1604	Capacete Florestal	120,28	112,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,28	82,63	0,00	-30,12
112 01 04	1605	Capacete Florestal	120,28	112,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,28	82,63	0,00	-30,12
112 01 04	1606	Capacete Florestal	120,28	112,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,28	82,63	0,00	-30,12
112 01 04	1607	Capacete Florestal	120,28	112,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,28	82,63	0,00	-30,12
112 01 04	1608	Capacete Florestal	120,28	112,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,28	82,63	0,00	-30,12
112 01 04	1609	Capacete Florestal	120,28	112,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,28	82,63	0,00	-30,12
112 01 04	1610	Capacete Florestal	120,28	112,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,28	82,63	0,00	-30,12
112 01 04	1611	Capacete Florestal	120,28	112,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,28	82,63	0,00	-30,12
112 01 04	1612	Capacete Florestal	120,28	112,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,28	82,63	0,00	-30,12
112 01 04	1613	Capacete Florestal	120,28	112,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,28	82,63	0,00	-30,12
112 01 04	1614	Capacete Florestal	120,28	112,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,28	82,63	0,00	-30,12
112 01 04	1615	Capacete Florestal	120,28	112,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,28	82,63	0,00	-30,12
112 01 04	1616	Capacete Florestal	120,28	112,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,28	82,63	0,00	-30,12
112 01 04	1617	Capacete Florestal	120,28	112,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,28	82,63	0,00	-30,12
112 01 04	1618	Capacete Florestal	120,28	112,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,28	82,63	0,00	-30,12
112 01 04	1619	Capacete Florestal	120,28	112,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,28	82,63	0,00	-30,12
112 01 04	1620	Capacete Florestal	120,28	112,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,28	82,63	0,00	-30,12
112 01 04	1621	Capacete Florestal	120,28	112,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,28	82,63	0,00	-30,12
112 01 04	1622	Capacete Florestal	120,28	112,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,28	82,63	0,00	-30,12
112 01 04	1623	Capacete Florestal	120,28	112,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,28	82,63	0,00	-30,12
112 01 04	1624	Capacete Florestal	120,28	112,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,28	82,63	0,00	-30,12
112 01 04	1625	Capacete Florestal	120,28	112,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,28	82,63	0,00	-30,12
112 01 04	1626	Capacete Florestal	120,28	112,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,28	82,63	0,00	-30,12

Mapa síntese detalhado

Ano: 2015

Identificação dos bens a)			Património inicial b)		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais					Património final		Variação patrimonial	
Classificação geral					c)			e)	f)	Amortizações						
GH	Nº Invent.	Descrição do bem	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	exercício g)	acumuladas	Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
112 01 04	1627	Capacete Florestal	120,28	112,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,28	82,63	0,00	-30,12
112 01 04	1628	Capacete Florestal	120,28	112,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,28	82,63	0,00	-30,12
112 01 04	1629	Capacete Florestal	120,28	112,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,28	82,63	0,00	-30,12
112 01 04	1630	Capacete Florestal	120,28	112,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,28	82,63	0,00	-30,12
112 01 04	1631	Capacete Florestal	120,28	112,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,28	82,63	0,00	-30,12
112 01 04	1632	Capacete Florestal	120,28	112,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,28	82,63	0,00	-30,12
112 01 04	1633	Capacete Florestal	120,28	112,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,28	82,63	0,00	-30,12
112 01 04	1634	Capacete Florestal	120,28	112,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,28	82,63	0,00	-30,12
112 01 04	1635	Capacete Florestal	120,28	112,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,28	82,63	0,00	-30,12
112 01 04	1636	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1637	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1638	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1639	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1640	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1641	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1642	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1643	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1644	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1645	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1646	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1647	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1648	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1649	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1650	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1651	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1652	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1653	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1654	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1655	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1656	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12

Mapa síntese detalhado

Ano: 2015

Identificação dos bens a)			Património inicial b)		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais					Património final		Variação patrimonial	
Classificação geral					c)			e)	f)	Amortizações						
GH	Nº Invent.	Descrição do bem	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	exercício g)	acumuladas	Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
112 01 04	1657	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1658	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1659	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1660	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1661	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1662	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1663	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1664	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1665	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1666	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1667	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1668	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1669	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1670	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1671	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1672	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1673	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1674	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1675	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1676	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1677	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1678	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1679	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1680	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1681	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1682	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1683	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1684	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1685	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1686	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12

Mapa síntese detalhado

Ano: 2015

Identificação dos bens a)			Património inicial b)		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais					Património final		Variação patrimonial	
Classificação geral					c)			e)	f)	Amortizações						
GH	Nº Invent.	Descrição do bem	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	exercício g)	acumuladas	Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
112 01 04	1687	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1688	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1689	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1690	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1691	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
112 01 04	1692	Capacete Florestal	120,29	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	37,65	30,12	120,29	82,64	0,00	-30,12
113 01 99	1693	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1694	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1695	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1696	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1697	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1698	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1699	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1700	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1701	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1702	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1703	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1704	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1705	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1706	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1707	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1708	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1709	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1710	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1711	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1712	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1713	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1714	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1715	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1716	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56

Mapa síntese detalhado

Ano: 2015

Identificação dos bens a)			Património inicial b)		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais					Património final		Variação patrimonial	
Classificação geral					c)			e)	f)	Amortizações						
GH	Nº Invent.	Descrição do bem	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	exercício g)	acumuladas	Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
113 01 99	1717	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1718	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1719	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1720	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1721	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1722	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1723	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1724	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1725	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1726	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1727	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1728	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1729	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1730	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1731	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1732	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1733	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1734	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1735	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1736	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1737	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1738	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1739	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1740	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1741	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1742	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1743	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1744	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1745	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1746	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56

Mapa síntese detalhado

Ano: 2015

Identificação dos bens a)			Património inicial b)		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais					Património final		Variação patrimonial	
Classificação geral					c)			e)	f)	Amortizações						
GH	Nº Invent.	Descrição do bem	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	exercício g)	acumuladas	Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
113 01 99	1747	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1748	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1749	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1750	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1751	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1752	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1753	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1754	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1755	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1756	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1757	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1758	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1759	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1760	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1761	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1762	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1763	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1764	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1765	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1766	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1767	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1768	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1769	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1770	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1771	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1772	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1773	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1774	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1775	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1776	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56

Mapa síntese detalhado

Ano: 2015

Identificação dos bens a)			Património inicial b)		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais					Património final		Variação patrimonial	
Classificação geral					c)			e)	f)	Amortizações						
GH	Nº Invent.	Descrição do bem	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	exercício g)	acumuladas	Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
113 01 99	1777	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1778	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1779	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1780	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1781	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1782	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1783	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1784	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1785	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1786	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1787	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1788	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1789	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1790	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1791	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1792	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1793	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1794	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1795	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1796	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1797	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1798	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1799	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1800	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1801	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1802	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1803	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1804	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1805	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1806	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56

Mapa síntese detalhado

Ano: 2015

Identificação dos bens a)			Património inicial b)		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais					Património final		Variação patrimonial	
Classificação geral					c)			e)	f)	Amortizações						
GH	Nº Invent.	Descrição do bem	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	exercício g)	acumuladas	Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
113 01 99	1807	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1808	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1809	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1810	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1811	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1812	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1813	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1814	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1815	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1816	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1817	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1818	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1819	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1820	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1821	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1822	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1823	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1824	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1825	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1826	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1827	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1828	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1829	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1830	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1831	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1832	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1833	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1834	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1835	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1836	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56

Mapa síntese detalhado

Ano: 2015

Identificação dos bens a)			Património inicial b)		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais					Património final		Variação patrimonial	
Classificação geral					c)			e)	f)	Amortizações						
GH	Nº Invent.	Descrição do bem	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	exercício g)	acumuladas	Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
113 01 99	1837	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1838	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1839	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1840	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1841	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1842	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1843	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1844	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1845	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1846	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1847	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1848	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1849	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1850	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1851	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1852	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1853	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1854	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1855	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1856	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1857	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1858	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1859	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1860	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1861	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1862	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1863	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1864	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1865	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56
113 01 99	1866	Fato de Proteção Individual (Calça e	269,99	253,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56	84,45	67,56	269,99	185,54	0,00	-67,56